



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de abril de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº075 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 25,19

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº3952/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3952/2025-GS DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO BO Nº479-1577/2025 (IP Nº479-209/2025) | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|----------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| ANTÔNIO ELENILSON FELIPE UCHÔA | Policial Militar | 300.738-1-9 | 01 Revólver cal. 38 | RS 600,00 | 42,85 |
| JOSE IVAN SILVA FILHO | Policial Militar | 302.579-1-X | | | 42,85 |
| ANTONIO JOZIVAN MARTINS BANDEIRA | Policial Militar | 302.565-1-4 | | | 42,85 |
| JOSÉ IRANILTON CARDOSO ARAUJO | Policial Militar | 303.452-1-5 | | | 42,85 |
| CLAUDENOR BARBOZA DA SILVA | Policial Militar | 300.061-1-9 | | | 42,85 |
| PAULO MARIA SCARCELA FILHO | Policial Militar | 588.000-1-5 | | | 42,85 |
| JOSÉ NAÉCIO DE SOUZA ALENCAR | Policial Militar | 300.249-1-5 | | | 42,85 |
| SAMUEL LOPES DE ARAUJO | Policial Militar | 300.356-1-5 | | | 42,85 |
| TIAGO DOS SANTOS FREIRES | Policial Militar | 306.641-1-6 | | | 42,85 |
| JOÃO PAULO DA SILVA MACIEL | Policial Militar | 306.265-1-6 | | | 42,85 |
| CELIO MARTINS ARAUJO | Policial Militar | 308.650-9-x | | | 42,85 |
| CARLOS RANILSON LEITE QUEIROZ | Policial Militar | 305.296-1-8 | | | 42,85 |
| JOSÉ DE SOUZA SANTANA | Policial Militar | 300.233-1-5 | | | 42,85 |
| FRANCISCO WILTON MARTINS CATUNDA | Policial Militar | 308.809-6-X | | | 42,85 |
| TOTAL: | | | | | 599,90 |



| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº479 - 233/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| Antônio Elenilson Felipe Uchôa | Policial Militar | 300.738-1-9 | 01 Revólver cal. 38 | RS 642,00 | 58,36 |
| Janael Alves da Silva | Policial Militar | 303.085-1-4 | 07 Munições | | 58,36 |
| Antônio Dyego Pinheiro de Oliveira | Policial Militar | 303.456-1-4 | | | 58,36 |
| Mariano Bezerra da Silva | Policial Militar | 304.527-1-2 | | | 58,36 |
| Carlos Teixeira Santos | Policial Militar | 304.528-1-X | | | 58,36 |
| Alan Jorge Galdino de Carvalho | Policial Militar | 307.333-1-2 | | | 58,36 |
| Vicente Gilliard de Araújo | Policial Militar | 306.660-1-1 | | | 58,36 |
| Cícero Adriano Silva Freires | Policial Militar | 300.057-1-6 | | | 58,36 |
| Cesar Oliveira da Silva | Policial Militar | 300.055-1-1 | | | 58,36 |
| Romério Soares Pinheiro | Policial Militar | 309.108-5-0 | | | 58,36 |
| Aglaylson Viana Lima | Policial Militar | 309.088-7-2 | | | 58,36 |
| TOTAL: | | | | | 641,96 |

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO AI Nº479-23/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|----------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| ANTÔNIO JOZIVAN MARTINS BANDEIRA | Policial Militar | 302.565-1-4 | 01 Revólver cal. 32 | RS 666,00 | 47,57 |
| JOSÉ IRANILTON CARDOSO ARAUJO | Policial Militar | 303.452-1-5 | 11 Munições cal. 32 | | 47,57 |
| JOSE IVAN DA SILVA FILHO | Policial Militar | 302.579-1-X | | | 47,57 |
| JOÃO PAULO DA SILVA MACIEL | Policial Militar | 306.265-1-6 | | | 47,57 |
| JOSÉ NAÉCIO DE SOUZA ALENCAR | Policial Militar | 300.249-1-5 | | | 47,57 |
| LEONILDO ALVES DE MELO | Policial Militar | 307.678-1-0 | | | 47,57 |
| JOSÉ DE SOUZA SANTANA | Policial Militar | 300.233-1-5 | | | 47,57 |
| TIAGO DOS SANTOS FREIRES | Policial Militar | 306.641-1-6 | | | 47,57 |
| MAGSON PIRES DA SILVA | Policial Militar | 303.795-1-9 | | | 47,57 |
| DANIEL SALDANHA DE OLIVEIRA | Policial Militar | 300.114-8-1 | | | 47,57 |
| RUBENS SILVA RIBEIRO | Policial Militar | 304.422-1-0 | | | 47,57 |
| CRISTIANO BARRETO DE LIMA | Policial Militar | 300.065-1-8 | | | 47,57 |
| SONY HERICSSON DE SOUSA BARBOSA | Policial Militar | 300.178-3-8 | | | 47,57 |
| CÉLIO MARTINS ARAUJO | Policial Militar | 308.650-9-X | | | 47,57 |
| TOTAL: | | | | | 665,98 |

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº479-321/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| Antônio Elenilson Felipe Uchôa | Policial Militar | 300.738-1-9 | 01 Revólver cal. 32 | RS 612,00 | 43,71 |
| Janael Alves da Silva | Policial Militar | 303.085-1-4 | 02 Munições cal. 32 | | 43,71 |
| Antônio Dyego Pinheiro de Oliveira | Policial Militar | 303.456-1-4 | | | 43,71 |
| Carlos Teixeira Santos | Policial Militar | 304.528-1-X | | | 43,71 |
| José Iranilton Cardoso Araújo | Policial Militar | 303.452-1-5 | | | 43,71 |
| Alan Jorge Galdino de Carvalho | Policial Militar | 307.333-1-2 | | | 43,71 |
| Vicente Gilliard de Araújo | Policial Militar | 306.660-1-1 | | | 43,71 |
| Cícero Adriano Silva Freires | Policial Militar | 300.057-1-6 | | | 43,71 |
| Cesar Oliveira da Silva | Policial Militar | 300.055-1-1 | | | 43,71 |
| Célio Martins Araújo | Policial Militar | 308.650-9-X | | | 43,71 |
| Romério Soares pinheiro | Policial Militar | 309.108-5-0 | | | 43,71 |

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº479-321/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|--|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------------|
| Rafael Pereira Andrade | Policial Militar | 308.712-7-8 | | | 43,71 |
| Antonio Wellington Gomes de Souza Oliveira | Policial Militar | 308.933-5-2 | | | 43,71 |
| Luis Paulo Ferreira Maciel Lima | Policial Militar | 300.218-5-1 | | | 43,71 |
| TOTAL: | | | | | 611,94 |

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº479-415/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------------|
| HOODSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE | Policial Militar | 308.464-1-9 | 01 Pistola cal. 9mm | RS 2.166,00 | 144,40 |
| ANTÔNIO ELENILSON FELIPE UCHÔA | Policial Militar | 300.738-1-9 | 01 Carregador | | 144,40 |
| JANAEL ALVES DA SILVA | Policial Militar | 303.085-1-4 | 01 revólver cal. 32 | | 144,40 |
| ANTÔNIO DYEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA | Policial Militar | 303.456-1-4 | 16 Munições cal. 9mm | | 144,40 |
| CARLOS TEIXEIRA SANTOS | Policial Militar | 304.528-1-X | 04 Munições cal. 32 | | 144,40 |
| ALAN JORGE GALDINO DE CARVALHO | Policial Militar | 307.333-1-2 | | | 144,40 |
| CÍCERO ADRIANO SILVA FREIRES | Policial Militar | 300.057-1-6 | | | 144,40 |
| ROMÉRIO SOARES PINHEIRO | Policial Militar | 309.108-5-0 | | | 144,40 |
| JOSÉ HUMBERTO BARRETO JÚNIOR | Policial Militar | 305.465-1-2 | | | 144,40 |
| WANDSON ERICK DUARTE | Policial Militar | 305.488-1-7 | | | 144,40 |
| CARLOS RANILSON LEITE QUEIROZ | Policial Militar | 305.296-1-8 | | | 144,40 |
| PAULO MARIA SCARCELA FILHO | Policial Militar | 588.000-1-5 | | | 144,40 |
| ANTONIO VICENTE OLIVEIRA BARBOSA | Policial Militar | 300.032-1-7 | | | 144,40 |
| VICENTE GILLIARD DE ARAUJO | Policial Militar | 306.660-1-1 | | | 144,40 |
| CESAR OLIVEIRA DA SILVA | Policial Militar | 300.055-1-1 | | | 144,40 |
| TOTAL: | | | | | 2.166,00 |

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº479-428/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|----------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------------|
| JONANTAN DO NASCIMENTO SOARES | Policial Militar | 136.279-1-6 | 01 Revólver cal. 38 | RS 768,00 | 69,81 |
| ANTÔNIO ELENILSON FELIPE UCHÔA | Policial Militar | 300.738-1-9 | 28 Munições cal. 38 | | 69,81 |
| ADAYLTON FREITAS VIEIRA COSTA | Policial Militar | 302.639-1-X | | | 69,81 |
| JOSE IVAN DA SILVA FILHO | Policial Militar | 302.579-1-X | | | 69,81 |
| ANTÔNIO JOZIVAN MARTINS BANDEIRA | Policial Militar | 302.565-1-4 | | | 69,81 |
| DIEGO COSTA CHAVES | Policial Militar | 305.960-1-3 | | | 69,81 |
| RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA | Policial Militar | 306.907-1-0 | | | 69,81 |
| ADRIANO SILVA SOARES | Policial Militar | 306.825-1-3 | | | 69,81 |
| LAIRTON ALVES UCHÔA | Policial Militar | 308.267-1-X | | | 69,81 |
| RAFAEL PEREIRA ANDRADE | Policial Militar | 308.712-7-8 | | | 69,81 |
| LUIS PAULO FERREIRA MACIEL LIMA | Policial Militar | 300.218-5-1 | | | 69,81 |
| TOTAL: | | | | | 767,91 |

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO AI Nº479-40/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|-----------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| JONANTAN DO NASCIMENTO SOARES | Policial Militar | 136.279-1-6 | 01 Revólver cal. 38 | RS 636,00 | 63,60 |
| ADAYLTON FREITAS VIEIRA COSTA | Policial Militar | 302.639-1-X | 06 Munições cal. 38 | | 63,60 |
| CARLOS EMANOEL ALVES | Policial Militar | 303.172-1-1 | | | 63,60 |
| EDMILSON PASSOS DE ARAÚJO NETO | Policial Militar | 300.083-1-6 | | | 63,60 |
| ADRIANO SILVA SOARES | Policial Militar | 306.825-1-3 | | | 63,60 |
| CLAUDENOR BARBOZA DA SILVA | Policial Militar | 300.061-1-9 | | | 63,60 |
| DJONATTAN HELBER BATISTA DE SOUZA | Policial Militar | 587.289-1-8 | | | 63,60 |
| WANDSON ERICK DUARTE | Policial Militar | 305.488-1-7 | | | 63,60 |
| LEONILDO ALVES DE MELO | Policial Militar | 307.678-1-0 | | | 63,60 |
| RAFAEL PEREIRA ANDRADE | Policial Militar | 308.712-7-8 | | | 63,60 |
| TOTAL: | | | | | 636,00 |

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO BO Nº479-3700/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| JONANTAN DO NASCIMENTO SOARES | Policial Militar | 136.279-1-6 | 01 Revólver cal. 32 | RS 600,00 | 37,50 |
| ANTÔNIO ELENILSON FELIPE UCHÔA | Policial Militar | 300.738-1-9 | | | 37,50 |
| ANTONIO DYEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA | Policial Militar | 303.456-1-4 | | | 37,50 |
| JANAEL ALVES DA SILVA | Policial Militar | 303.085-1-4 | | | 37,50 |
| CARLOS TEIXEIRA SANTOS | Policial Militar | 304.528-1-X | | | 37,50 |
| ALAN JORGE GALDINO DE CARVALHO | Policial Militar | 307.333-1-2 | | | 37,50 |
| VICENTE GILLIARD DE ARAUJO | Policial Militar | 306.660-1-1 | | | 37,50 |
| CICERO ADRIANO SILVA FREIRES | Policial Militar | 300.057-1-6 | | | 37,50 |
| WANDSON ERICK DUARTE | Policial Militar | 305.488-1-7 | | | 37,50 |
| PAULO MARIA SCARCELA FILHO | Policial Militar | 588.000-1-5 | | | 37,50 |
| ANTONIO VICENTE OLIVEIRA BARBOSA | Policial Militar | 300.032-1-7 | | | 37,50 |
| CÉLIO MARTINS ARAUJO | Policial Militar | 308.650-9-X | | | 37,50 |
| CESAR OLIVEIRA DA SILVA | Policial Militar | 300.055-1-1 | | | 37,50 |
| ROMÉRIO SOARES PINHEIRO | Policial Militar | 309.108-5-0 | | | 37,50 |
| DANIEL SALDANHA DE OLIVEIRA | Policial Militar | 300.114-8-1 | | | 37,50 |
| RAFAEL PEREIRA ANDRADE | Policial Militar | 308.712-7-8 | | | 37,50 |
| TOTAL: | | | | | 600,00 |

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº479-531/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|----------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------------|
| PAULO VICTOR DA SILVA SOUZA | Policial Militar | 843.979-1-1 | 01 Revólver cal. 38 | RS 636,00 | 45,42 |
| JOSÉ IVAN DA SILVA FILHO | Policial Militar | 302.579-1-X | 06 Munições cal. 38 | | 45,42 |
| JOSÉ IRANILTON CARDOSO ARAÚJO | Policial Militar | 303.452-1-5 | | | 45,42 |
| ANTÔNIO JOZIVAN MARTINS BANDEIRA | Policial Militar | 302.565-1-4 | | | 45,42 |
| NEYHILTON DUARTE DA SILVA | Policial Militar | 300.669-1-X | | | 45,42 |
| CICERO RAMOS DA SILVA JÚNIOR | Policial Militar | 304.441-1-6 | | | 45,42 |
| JOSÉ DE SOUZA SANTANA | Policial Militar | 300.233-1-5 | | | 45,42 |
| SAMUEL LOPES DE ARAUJO | Policial Militar | 300.356-1-5 | | | 45,42 |
| WANDSON ERICK DUARTE | Policial Militar | 305.488-1-7 | | | 45,42 |
| JOSÉ NAÉCIO DE SOUZA ALENCAR | Policial Militar | 300.249-1-5 | | | 45,42 |
| TIAGO DOS SANTOS FREIRES | Policial Militar | 306.641-1-6 | | | 45,42 |
| JOÃO PAULO DA SILVA MACIEL | Policial Militar | 306.265-1-6 | | | 45,42 |
| CÉLIO MARTINS ARAUJO | Policial Militar | 308.650-9-X | | | 45,42 |
| GILBERTO BEZERRA DA SILVA LINO | Policial Militar | 309.090-6-2 | | | 45,42 |
| TOTAL: | | | | | 635,88 |



| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº479-556/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|--------------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------------|
| ISADORA DE SOUZA ANASTÁCIO | Policial Militar | 843.956-6-8 | 01 Revólver cal. 38 | RS 618,00 | 23,76 |
| EDMILSON DIAS FERREIRA | Policial Militar | 136.124-1-2 | 03 Munições cal. 38 | | 23,76 |
| DJAIR BANDEIRA GOMES | Policial Militar | 304.307-1-9 | | | 23,76 |
| ANTÔNIO JOZIVAN MARTINS BANDEIRA | Policial Militar | 302.565-1-4 | | | 23,76 |
| JOSÉ IVAN DA SILVA FILHO | Policial Militar | 302.579-1-X | | | 23,76 |
| JANAEL ALVES DA SILVA | Policial Militar | 303.085-1-4 | | | 23,76 |
| ANTONIO DYEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA | Policial Militar | 303.456-1-4 | | | 23,76 |
| JOSÉ IRANILTON CARDOSO ARAÚJO | Policial Militar | 303.452-1-5 | | | 23,76 |
| WANDSON ERICK DUARTE | Policial Militar | 305.488-1-7 | | | 23,76 |
| LAIRTON ALVES UCHÔA | Policial Militar | 308.267-1-X | | | 23,76 |
| WALDEVAN BARROS DAS NEVES | Policial Militar | 308.367-1-5 | | | 23,76 |
| CLEILSON PEREIRA LEITE | Policial Militar | 307.931-1-0 | | | 23,76 |
| JOSÉ DE SOUZA SANTANA | Policial Militar | 300.233-1-5 | | | 23,76 |
| JOSÉ NAÉCIO DE SOUZA ALENCAR | Policial Militar | 300.249-1-5 | | | 23,76 |
| TIAGO DOS SANTOS FREIRES | Policial Militar | 306.641-1-6 | | | 23,76 |
| JOÃO PAULO DA SILVA MACIEL | Policial Militar | 306.265-1-6 | | | 23,76 |
| CÉLIO MARTINS ARAUJO | Policial Militar | 308.650-9-X | | | 23,76 |
| CLAUDENOR BARBOZA DA SILVA | Policial Militar | 300.061-1-9 | | | 23,76 |
| ALAN JORGE GALDINO DE CARVALHO | Policial Militar | 307.333-1-2 | | | 23,76 |
| AGLAYLSON VIANA LIMA | Policial Militar | 309.088-7-2 | | | 23,76 |
| KELVIN RENNAN LOPES DIA | Policial Militar | 300.217-0-3 | | | 23,76 |
| CAIQUE ANTÔNIO DE ANDRADE CAVALCANTE | Policial Militar | 300.171-5-3 | | | 23,76 |
| RENATA ALVES DA SILVA | Policial Militar | 300.427-3-5 | | | 23,76 |
| GILBERTO BEZERRA DA SILVA LINO | Policial Militar | 309.090-6-2 | | | 23,76 |
| AIRTON BRAGA CORDEIRO | Policial Militar | 300.136-7-0 | | | 23,76 |
| FRANCISCO WILTON MARTINS CATUNDA | Policial Militar | 308.809-6-X | | | 23,76 |
| TOTAL: | | | | | 617,76 |

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº479-563/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|-------------------------------|---------------------------|--------------|--|----------------------|---------------------------|
| JONANTAN DO NASCIMENTO SOARES | Policial Militar | 136.279-1-6 | 01 Pistola cal. 380 | RS 936,00 | 93,60 |
| PAULO CÉSAR CASTRO FREITA | Policial Militar | 300.316 -1-X | 01 Carregador | | 93,60 |
| SAMUEL LOPES DE ARAUJO | Policial Militar | 300.356-1-5 | 31 Munições cal. 380 | | 93,60 |
| RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA | Policial Militar | 300.907-1-0 | | | 93,60 |
| DANIEL SALDANHA DE OLIVEIRA | Policial Militar | 300.114-8-1 | | | 93,60 |
| GABRIMAR MEDEIROS SANTANA | Policial Militar | 303.998-1-1 | | | 93,60 |
| ADRIANO SILVA SOARES | Policial Militar | 306.825-1-3 | | | 93,60 |
| LUIZ CARLOS GONZAGA DA SILVA | Policial Militar | 300.282-1-X | | | 93,60 |
| MARLON AFONSO MÁXIMO COSTA | Policial Militar | 308.839-4-2 | | | 93,60 |
| CRISTIAN ROCHA LEITE | Policial Militar | 300.064-1-0 | | | 93,60 |
| TOTAL: | | | | | 936,00 |

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO BO Nº479-4125/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|----------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| JOSÉ IVAN DA SILVA FILHO | Policial Militar | 302.579-1-X | 01 Revólver cal. 38 | RS 600,00 | 46,15 |
| ANTÔNIO JOZIVAN MARTINS BANDEIRA | Policial Militar | 302.565-1-4 | | | 46,15 |
| JOSÉ IRANILTON CARDOSO ARAÚJO | Policial Militar | 303.452-1-5 | | | 46,15 |
| JOSÉ NAÉCIO DE SOUZA ALENCAR | Policial Militar | 300.249-1-5 | | | 46,15 |
| SAMUEL LOPES DE ARAUJO | Policial Militar | 300.356-1-5 | | | 46,15 |
| TIAGO DOS SANTOS FREIRES | Policial Militar | 306.641-1-6 | | | 46,15 |
| JOÃO PAULO DA SILVA MACIEL | Policial Militar | 306.265-1-6 | | | 46,15 |
| FRANCISCO WILTON MARTINS CATUNDA | Policial Militar | 308.809-6-X | | | 46,15 |
| JOSÉ DE SOUZA SANTANA | Policial Militar | 300.233-1-5 | | | 46,15 |
| AIRTON BRAGA CORDEIRO | Policial Militar | 300.136-7-0 | | | 46,15 |
| GILBERTO BEZERRA DA SILVA LINO | Policial Militar | 309.090-6-2 | | | 46,15 |
| LEONILDO ALVES DE MELO | Policial Militar | 307.678-1-0 | | | 46,15 |
| WANDSON ERICK DUARTE | Policial Militar | 305.488-1-7 | | | 46,15 |
| TOTAL: | | | | | 599,95 |

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº479-570/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|---|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------------|
| JONANTAN DO NASCIMENTO SOARES | Policial Militar | 136.279-1-6 | 02 Revólveres cal. 38 | RS 1.272,00 | 74,82 |
| JANAEL ALVES DA SILVA | Policial Militar | 303.085-1-4 | 12 Munições cal. 38 | | 74,82 |
| ANTONIO DYEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA | Policial Militar | 303.456-1-4 | | | 74,82 |
| PAULO MARIA SCARCELA FILHO | Policial Militar | 588.000-1-5 | | | 74,82 |
| DJONATTAN HELBER BATISTA DE SOUZA | Policial Militar | 587.289-1-8 | | | 74,82 |
| CLAUDENOR BARBOZA DA SILVA | Policial Militar | 300.061-1-9 | | | 74,82 |
| ANTONIO VICENTE OLIVEIRA BARBOSA | Policial Militar | 300.032-1-7 | | | 74,82 |
| CESAR OLIVEIRA DA SILVA | Policial Militar | 300.055-1-1 | | | 74,82 |
| ALAN JORGE GALDINO DE CARVALHO | Policial Militar | 307.333-1-2 | | | 74,82 |
| LEONILDO ALVES DE MELO | Policial Militar | 307.678-1-0 | | | 74,82 |
| FRANCISCO WILTON MARTINS CATUNDA | Policial Militar | 308.809-6-X | | | 74,82 |
| ROMÉRIO SOARES PINHEIRO | Policial Militar | 309.108-5-0 | | | 74,82 |
| RAFAEL PEREIRA ANDRADE | Policial Militar | 308.712-7-8 | | | 74,82 |
| ANTONIO WELINGTON GOMES DE SOUZA OLIVEIRA | Policial Militar | 308.933-5-2 | | | 74,82 |
| GILBERTO BEZERRA DA SILVA LINO | Policial Militar | 309.090-6-2 | | | 74,82 |
| DANIEL SALDANHA DE OLIVEIRA | Policial Militar | 300.114-8-1 | | | 74,82 |
| AIRTON BRAGA CORDEIRO | Policial Militar | 300.136-7-0 | | | 74,82 |
| TOTAL: | | | | | 1.271,94 |

*** ** *

PORTARIA Nº01/2026 - CGPESP O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CGPESP, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas no §2º do Art. 7º do Decreto nº 35.777, de 29 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 36.759, de 28 de julho de 2025, que instituiu o Plano estadual de Segurança Pública e Defesa Social, bem como o previsto no Art. 10 da Portaria Conjunta nº 01/2025 – CGPESP, e: - Tendo em vista a publicação da Portaria nº 02/2025, publicada no DOE de 17/12/2025 que instituiu o Comitê Executivo de Governança - CEGov do Plano Estadual de Segurança Pública - PESP; - Tendo em vista o recebimento do NUP, que solicita a substituição dos membros indicados pela Polícia Militar do Ceará - PMCE, RESOLVE: Art. 1º - **Substituir** no CEGov / PESP como **REPRESENTANTES** da PMCE, o Cel PM José Kilderlan Nascimento de Sousa e o TC PM Flávio de Sousa Dias pelo TC PM Flávio de Sousa Dias e TC PM Marchezan Nacarato Rocha, como Titular e Suplente, respectivamente do Comitê. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. COMITÊ GESTOR DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza, 21 de abril de 2026.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PRESIDENTE DO CGPESP

*** ** *



PORTARIA Nº0323/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP , RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0323/2026-GS DE 18 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-787/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| SIDNEY EPIFANIO DO NASCIMENTO | Policial Militar | 588.205-1-2 | 01 revólver cal.38; | 642,00 | 53,50 |
| CARLOS HENRIQUE EDUARDO DE ABREU | Policial Militar | 305.910-1-1 | 07 munições cal.38 | | 53,50 |
| JOÃO VICTOR GASPARD LINS | Policial Militar | 306.272-1-0 | | | 53,50 |
| ALAN E SILVA CANDIDO | Policial Militar | 307.774-1-7 | | | 53,50 |
| REGINALDO NUNES DA FONSECA | Policial Militar | 301.584-1-5 | | | 53,50 |
| MAURÍCIO SAMPAIO DE OLIVEIRA FILHO | Policial Militar | 587.984-1-X | | | 53,50 |
| THYAGO DE HOLANDA DUTRA | Policial Militar | 306.638-1-0 | | | 53,50 |
| MARCIO JOSE SILVA MARTINS | Policial Militar | 306.969-1-3 | | | 53,50 |
| DANIEL DE OLIVEIRA MELO | Policial Militar | 305.674-1-2 | | | 53,50 |
| LEONARDO RODRIGUES DE ARAÚJO | Policial Militar | 307.257-1-9 | | | 53,50 |
| RÉGIS DA SILVA REMÍGIO | Policial Militar | 309.083-7-6 | | | 53,50 |
| THIAGO COSTA MESQUITA | Policial Militar | 306.882-1-X | | | 53,50 |

*** **

PORTARIA Nº0398/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP , RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0398/2026-GS DE 09 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº488-1065/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| Adiltes Santos De Lima | Policial Militar | 136.435-1-2 | 01 Pistola Cal. 380; | 654,00 | 36,33 |
| Humberto Vieira Pereira Junior | Policial Militar | 300.423-1-X | 09 Munições Cal. 380 | | 36,33 |
| José Agnon Santos Da Silva | Policial Militar | 302.547-1-6 | | | 36,33 |
| Isaac Bezerra dos Santos | Policial Militar | 300.181-1-7 | | | 36,33 |
| Jair Lima Cavalcanti De Arajó Filho | Policial Militar | 306.229-1-X | | | 36,33 |
| Robério De Oliveira Santos | Policial Militar | 308.330-1-5 | | | 36,33 |
| Rafael Nery Da Conceição | Policial Militar | 308.318-1-0 | | | 36,33 |
| Joab Da Silva Rodrigues | Policial Militar | 306.257-1-4 | | | 36,33 |
| Nielson França Júnior | Policial Militar | 308.768-0-6 | | | 36,33 |
| Cleiton Ricardo Dos Santos | Policial Militar | 305.931-1-1 | | | 36,33 |
| Ennys Vieira Ramalho | Policial Militar | 308.763-4-2 | | | 36,33 |
| Anderson Luann Da Silva Alves | Policial Militar | 308.110-1-1 | | | 36,33 |
| Fabiano Sérgio De Melo | Policial Militar | 309.047-8-8 | | | 36,33 |
| Artur Ítalo Felix Pinheiro | Policial Militar | 308.760-5-9 | | | 36,33 |
| Cícero Magno Alexandre Segundo | Policial Militar | 300.183-9-7 | | | 36,33 |
| Ikaro Ramon da Silva Feitosa | Policial Militar | 309.177-6-6 | | | 36,33 |
| Antônio Paulo da Silva | Policial Militar | 309.004-8-0 | | | 36,33 |
| Rafael Reges da Costa | Policial Militar | 300.034-6-2 | | | 36,33 |

*** **

PORTARIA Nº0684/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP , RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0684/2026-GS DE 16 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-203/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|----------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| ALLAN CÁSSIO REZENDE | Policial Militar | 303.357-1-6 | 04 Munições Cal. 12 | 24,00 | 3,00 |
| ANTÔNIO LEANDRO BENÍCIO DA SILVA | Policial Militar | 304.329-1-6 | | | 3,00 |
| ALLISON SILVA DO CARMO | Policial Militar | 307.560-1-0 | | | 3,00 |
| CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA | Policial Militar | 308.656-0-X | | | 3,00 |
| HELTON FERNANDES BARBOSA | Policial Militar | 309.179-2-8 | | | 3,00 |
| FRANCISCO ABELARDO DE SOUSA | Policial Militar | 304.590-1-6 | | | 3,00 |
| DOUGLAS HENRIQUE DE ARAÚJO | Policial Militar | 308.807-2-2 | | | 3,00 |
| ARIONAS DA SILVA BANDEIRA | Policial Militar | 306.829-1-2 | | | 3,00 |

*** **

PORTARIA Nº0689/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP , RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0689/2026-GS DE 17 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-5069/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|--|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| GILDERLAN COSMO TAVARES | Policial Militar | 300.043-9-6 | 01 Revólver Cal. 38; | 666,00 | 133,20 |
| RAFHAEL BRUNNO MENESES DE PAULA BASTOS | Policial Militar | 300.154-0-1 | 11 Munições Cal. 38 | | 133,20 |
| KAIO ALEXANDRE FERREIRA DUARTE | Policial Militar | 300.007-8-1 | | | 133,20 |
| NATANAEL DA SILVA COLASSO | Policial Militar | 300.457-7-7 | | | 133,20 |
| YAN SOARES MARIANO | Policial Militar | 300.240-6-0 | | | 133,20 |

*** **

PORTARIA Nº0690/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0690/2026-GS DE 17 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº504-143/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|---------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA | Policial Militar | 118.878-1-3 | 02 Revólver Cal. 38; | 1.260,00 | 180,00 |
| JOSÉ ERIÉLIO DE OLIVEIRA ARAÚJO | Policial Militar | 308.690-0-1 | 10 Munições Cal. 38 | | 180,00 |
| EVANDO CAMURÇA LOPES FILHO | Policial Militar | 308.894-5-2 | | | 180,00 |
| MATHEUS GOES DE MEDEIROS | Policial Militar | 301.501-1-2 | | | 180,00 |
| REGIVANDO SILVA GOMES | Policial Militar | 300.338-1-7 | | | 180,00 |
| LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUCA | Policial Militar | 305.473-1-4 | | | 180,00 |
| EDUARDO LUIZ DA CRUZ ROCHA | Policial Militar | 300.257-9-2 | | | 180,00 |

*** **

PORTARIA Nº0692/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0692/2026-GS DE 17 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº110-963/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|---------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| YURI DE SOUSA LEMOS | Policial Militar | 300.238-8-9 | 01 Pistola Cal. 380; | 648,00 | 216,00 |
| JOEDSON BATISTA DE PONTES | Policial Militar | 300.442-4-X | 08 Munições Cal. 380 | | 216,00 |
| LUCAS SALVIANO ANDRELENO | Policial Militar | 300.432-4-3 | | | 216,00 |

*** **

PORTARIA Nº0702/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0702/2026-GS DE 31 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-7637/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|--------------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| CLÓVIS DE SOUSA LIMA VERDE | Policial Militar | 305.392-1-4 | 01 Pistola Cal. 9MM; | 1.284,00 | 85,60 |
| ALISSON BRENO SOUSA LOPES | Policial Militar | 308.777-1-3 | 07 Munições Cal. 9MM | | 85,60 |
| EDMUNDO ARNEIRO DOS SANTOS NETO | Policial Militar | 308.800-4-8 | | | 85,60 |
| CARLOS HENRIQUE DE MEDEIROS MOURA | Policial Militar | 308.810-5-2 | | | 85,60 |
| JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR | Policial Militar | 306.306-1-0 | | | 85,60 |
| JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR | Policial Militar | 308.691-1-7 | | | 85,60 |
| TARCÍSIO PEREIRA DA SILVA NETO | Policial Militar | 308.723-9-8 | | | 85,60 |
| FRANCISCO CLAUDECYR PEREIRA DE ABREU | Policial Militar | 309.154-6-1 | | | 85,60 |
| THIAGO MARIO VIEIRA SAMPAIO | Policial Militar | 308.435-1-7 | | | 85,60 |
| VALDELANO OLIVEIRA DA SILVA | Policial Militar | 151.200-1-0 | | | 85,60 |
| EMANUEL NOGUEIRA DA SILVA | Policial Militar | 307.046-1-4 | | | 85,60 |
| DAVI COSTA DE LIMA | Policial Militar | 134.766-1-6 | | | 85,60 |
| PAULO ADRIANO DA SILVA MENDES | Policial Militar | 300.046-4-7 | | | 85,60 |
| ALAN KAUÊ CAVALCANTE PRUDENTE | Policial Militar | 300.218-3-5 | | | 85,60 |
| JOSÉ WELLINGTON SILVEIRA LIMA | Policial Militar | 300.406-9-4 | | | 85,60 |

*** **

PORTARIA Nº0704/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0704/2026-GS DE 23 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº519-177/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|-----------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------------|
| ÍTALO ALVES TELES | Policial Militar | 302.832-1-X | 01 Espingarda Cal. 12 | 600,00 | 150,00 |
| FRANCISCO MILTON VIANA DA SILVA | Policial Militar | 308.193-1-4 | | | 150,00 |
| FRANCISCO MARCILIO ALVES DE SOUZA | Policial Militar | 308.814-8-6 | | | 150,00 |
| RONALDO DOUGLAS SOARES PEREIRA | Policial Militar | 300.070-6-9 | | | 150,00 |

*** **

PORTARIA Nº0706/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.080626/2025-97, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0706/2026-GS DE 23 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº446-843/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|---------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| MARCIO GOMES DE LIMA | Policial Militar | 134.571-1-5 | 01 Revólver Cal. 38; 05 Munições Cal. 38 | 630,00 | 210,00 |
| JOSIVAN DE JESUS CARDOSO | Policial Militar | 306.384-1-7 | | | 210,00 |
| PEDRO DAVID RIBEIRO SILVA | Policial Militar | 308.769-6-2 | | | 210,00 |

*** **

PORTARIA Nº0707/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP , RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0707/2026-GS DE 23 DE MARÇO DE 2026.

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO AI Nº553-119/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|--|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------------|
| ÁLVARO CÉSAR GONÇALVES SILVEIRA | Policial Militar | 308.469-1-5 | 01 Revólver Cal. 32 | 600,00 | 37,50 |
| AIRTON QUIRINO CRISÓSTOMO JÚNIOR | Policial Militar | 301.364-1-1 | | | 37,50 |
| Antônio djalmo magalhães do nascimento | Policial Militar | 303.110-1-9 | | | 37,50 |
| PAULO CÍCERO TAVEIRA | Policial Militar | 303.704-1-4 | | | 37,50 |
| FRANCISCO SHELDON SILVA DE SOUSA | Policial Militar | 308.741-8-8 | | | 37,50 |
| ANTONIO JUNIOR ARAUJO MAGALHÃES | Policial Militar | 136.501-1-X | | | 37,50 |
| WLADIMIR RODRIGUES ARAGÃO | Policial Militar | 304.002-1-6 | | | 37,50 |
| DANIEL MOREIRA DO CARMO | Policial Militar | 587.827-1-8 | | | 37,50 |
| CLÉCIO JOENE DA COSTA SANTOS | Policial Militar | 308.570-1-1 | | | 37,50 |
| CLÁUDIO ANTONIO DA LUZ JUNIOR | Policial Militar | 843.956-0-9 | | | 37,50 |
| RAFAEL VICENTE PAIVA | Policial Militar | 305.480-1-9 | | | 37,50 |
| NATÁLIA BORGES PACHECO | Policial Militar | 300.179-2-7 | | | 37,50 |
| FÁBIO CÉSAR MORAIS DE ARAUJO | Policial Militar | 300.551-2-8 | | | 37,50 |
| NATANAEL DA SILVA ALBINO | Policial Militar | 303.323-1-8 | | | 37,50 |
| RODRIGO DOS SANTOS SILVA | Policial Militar | 308.858-3-X | | | 37,50 |
| JOSÉ CARLOS DE SOUSA ALMEIDA | Policial Militar | 309.097-0-4 | | | 37,50 |

*** **

PORTARIA Nº0711/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP , RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0711/2026-GS DE 24 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº110-726/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------------|
| ANTONIO MARCOS DE SOUSA DAVID FILHO | Policial Militar | 301.362-1-7 | 01 Revólver Cal. 32; | 600,00 | 150,00 |
| EDIVALDO DE SOUSA COSTA | Policial Militar | 306.357-1-x | | | 150,00 |
| MARLONIO BARBOSA LOURENÇO | Policial Militar | 309.326-5-x | | | 150,00 |
| FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA LIMA | Policial Militar | 300.105-9-0 | | | 150,00 |

*** **

PORTARIA Nº0712/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP , RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0712/2026-GS DE 24 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-6797/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|--|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| ALAN JAYME COSTA DA SILVA | Policial Militar | 307.043-1-2 | 01 Pistola Cal. 9MM; | 1.320,00 | 52,80 |
| JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR | Policial Militar | 306.306-1-0 | 10 Munições Cal. 9MM | | 52,80 |
| EDMUNDO CARNEIRO DOS SANTOS NETO | Policial Militar | 308.800-4-8 | | | 52,80 |
| JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA JÚNIOR | Policial Militar | 308.691-1-7 | | | 52,80 |
| LEANDRO LEITÃO XAVIER | Policial Militar | 306.404-1-1 | | | 52,80 |
| HEDER MATOS DA SILVA | Policial Militar | 303.095-1-0 | | | 52,80 |
| ANTÔNIO JARDESON DUTRA FERNANDES | Policial Militar | 308.935-6-5 | | | 52,80 |
| GUSTAVO BERGSON MONTEIRO DE QUEIROZ MAGALHÃES | Policial Militar | 308.884-8-0 | | | 52,80 |
| FRANCISCO CLAUDECYR PEREIRA DE ABREU | Policial Militar | 309.154-6-1 | | | 52,80 |
| FRANCISCO CLAUDIO DIAS DE SOUZA | Policial Militar | 125.754-6-1 | | | 52,80 |
| DAVID ISAAC FEITOSA NOGUEIRA | Policial Militar | 308.659-5-2 | | | 52,80 |
| KEIQUE FELIX COSTA | Policial Militar | 308.841-9-1 | | | 52,80 |
| ANTÔNIO CLEBER LUCIO DE SOUSA | Policial Militar | 305.854-1-0 | | | 52,80 |
| JOSÉ WELLINGTON PINTO VIANA | Policial Militar | 843.982-4-5 | | | 52,80 |
| ARTUR EMÍLIO DE MOURA LEMOS | Policial Militar | 136.528-1-3 | | | 52,80 |
| FRANCISCO AQUILES SAMPAIO DO NASCIMENTO | Policial Militar | 308.677-9-3 | | | 52,80 |
| FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA FILHO | Policial Militar | 300.414-4-5 | | | 52,80 |
| MÁRIO DAWSON FERREIRA DA COSTA | Policial Militar | 308.838-9-6 | | | 52,80 |
| GLEYSON DE OLIVEIRA JUCA | Policial Militar | 309.022-2-X | | | 52,80 |
| ANTÔNIO SIDOMAR RODRIGUES VIANA | Policial Militar | 300.109-7-3 | | | 52,80 |
| RONNE TONY CAMURÇA DA SILVA | Policial Militar | 300.121-4-3 | | | 52,80 |
| JOSÉ RAIMUNDO LUZ NEPOMUCENO | Policial Militar | 303.932-1-X | | | 52,80 |
| FRANCISCO ALAN MESQUITA DOS SANTOS | Policial Militar | 300.075-7-3 | | | 52,80 |
| ANTÔNIO SILVINO DA SILVEIRA | Policial Militar | 134.761-1-X | | | 52,80 |
| ALOÍSIO SOARES GOMES | Policial Militar | 134.758-1-4 | | | 52,80 |

*** ** *

PORTARIA Nº0713/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP , RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0713/2026-GS DE 24 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº470-16/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|-----------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| ANTÔNIO ADJANE LIMA DIAS | Policial Civil | 301.034-1-6 | 01 Revólver Cal. 38; | 636,00 | 212,00 |
| JOHNATAN JEFFERSON DA SILVA | Policial Civil | 300.043-3-7 | 06 Munições Cal. 38 | | 212,00 |
| RAYANE DE ALMEIDA FILGUEIRA | Policial Civil | 300.076-2-X | | | 212,00 |

*** ** *

PORTARIA Nº0714/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP , RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0714/2026-GS DE 31 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº132-436/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|----------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| JOÃO GOMES DA SILVA FILHO | Policial Civil | 301.047-1-4 | 01 Pistola Cal. 9MM; | 1.494,00 | 498,00 |
| RODRIGO DE OLIVEIRA SOUTO | Policial Civil | 300.131-7-4 | 12 Munições Cal. 9MM; | | 498,00 |
| FRANCISCO ADRIANO TEIXEIRA LOPES | Policial Civil | 300.115-2-X | 01 Mira laser | | 498,00 |

*** ** *

PORTARIA Nº0718/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP , RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0718/2026-GS DE 24 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-790/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|--------------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| JOSE MARCONDES VIEIRA DE LIMA FILHO | Policial Militar | 300.131-8-2 | 01 Pistola Cal. 380; | 1.068,00 | 213,60 |
| MATHEUS LINO COSTA | Policial Militar | 300476-7-2 | 26 Munições Cal. 38; | | 213,60 |
| SAMUEL QUEIROZ DE ALMEIDA | Policial Militar | 300256-9-5 | 52 Munições Cal. 380 | | 213,60 |
| ALEXANDRE ROCHA DAVID | Policial Militar | 300022-8-8 | | | 213,60 |
| ANTONIO TIALES DO NASCIMENTO MIRANDA | Policial Militar | 309148-3-x | | | 213,60 |

*** ** *

PORTARIA Nº0756/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP , RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0756/2026-GS DE 26 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº110-475/2024 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|--------------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| JONES PATRICIO DOS SANTOS | Policial Militar | 113.117-1-7 | 01 Pistola Cal. 40 | 1.200,00 | 300,00 |
| ISMAEL NOBRE HOLANDA | Policial Militar | 301.978-1-X | | | 300,00 |
| ANTÔNIO HERBETH DE OLIVEIRA CRAVEIRO | Policial Militar | 309.088-0-5 | | | 300,00 |
| FELIPE DAVID RODRIGUES MAIA | Policial Militar | 300.094-0-1 | | | 300,00 |

*** **

PORTARIA Nº0757/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0757/2026-GS DE 26 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO BO Nº107-3544/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|------------------------------|---------------------------|-----------|---|---------------------|--------------------------|
| GEORGIANO DOS SANTOS BARBOSA | Policial Militar | 30915860 | 04 Munições Cal. 380 | 24,00 | 06,00 |
| DEYVID LOPES DOS SANTOS | Policial Militar | 30899032 | | | 06,00 |
| CRISTIANO JOSÉ FRANÇA BRAGA | Policial Militar | 30759818 | | | 06,00 |
| PEDRO HENRIQUE BESSA GURGEL | Policial Militar | 58750115 | | | 06,00 |

*** **

PORTARIA Nº0758/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0758/2026-GS DE 26 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº428-436/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|---|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| MILLY NAYRA SANTOS FREITAS | Policial Militar | 300.116-8-6 | 01 Pistola Cal. 380; | 2.166,00 | 166,61 |
| JOELCIO MOREIRA GOMES DE LIMA | Policial Militar | 300.193-5-0 | 01 Pistola Cal. 40; | | 166,61 |
| PEDRO VITOR ANSELMA BRAGA GOES | Policial Militar | 300.248-4-2 | 30 Munições Cal. 40; | | 166,61 |
| FRANCISCO GEOVANE AUGUSTINHO GOMES | Policial Militar | 300.638-5-6 | 01 Munição Cal. 380 | | 166,61 |
| MATEUS LIMA PEREIRA | Policial Militar | 300.275-4-X | | | 166,61 |
| JOSÉ RAI ANDRADE BATISTA | Policial Militar | 308.831-8-7 | | | 166,61 |
| FRANCISCO RAFAEL MENESES SALES | Policial Militar | 304.327-1-1 | | | 166,61 |
| FRANCISCO KLEITON CRUZ DE SOUSA | Policial Militar | 587.854-1-5 | | | 166,61 |
| HAMILON LOPES DA SILVA | Policial Militar | 307.764-1-0 | | | 166,61 |
| CARLEANDRO ALVES DOS SANTOS | Policial Militar | 305.881-1-8 | | | 166,61 |
| ERISSON VERAS DE ARAUJO | Policial Militar | 306.013-1-9 | | | 166,61 |
| JOSÉ IRANILDO GOMES TEIXEIRA | Policial Militar | 307.503-1-4 | | | 166,61 |
| FRANCISCO DEMÓSTENES DE SOUSA SILVA TURBANO | Policial Militar | 304.594-1-5 | | | 166,61 |

*** **

PORTARIA Nº0759/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0759/2026-GS DE 26 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº113-760/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| FRANCISCO LUCAS DA SILVA FERNANDES | Policial Militar | 309.057-0-9 | 01 Pistola Cal. 45; | 1.614,00 | 230,57 |
| FRANCISCO KENNERSON DE MATOS | Policial Militar | 300.098-7-8 | 22 Munições Cal. 45; | | 230,57 |
| ISMAEL BERNARDO DAVID | Policial Militar | 300.509-2-4 | 01 Carregadores | | 230,57 |
| ARTHUR SILVA CRUZ | Policial Militar | 300.104-8-5 | | | 230,57 |
| PEDRO ÍTALO EVANGELISTA DA SILVA | Policial Militar | 308.874-7-6 | | | 230,57 |
| KLYSMAN MATOS XAVIER | Policial Militar | 300.094-9-5 | | | 230,57 |
| PEDRO LUCAS FRANKLIN AMARAL | Policial Militar | 300.092-8-2 | | | 230,57 |

*** **

PORTARIA Nº0761/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0761/2026-GS DE 27 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-7131/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|-------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| EDELSON DA SILVA | Policial Militar | 305.742-1-4 | 01 Revólver Cal. 38; | 696,00 | 174,00 |
| RAFAEL MONTE MESQUITA | Policial Militar | 308.757-7-X | 16 Munições Cal. 38 | | 174,00 |
| GONÇALO VIANA DA SILVA JUNIOR | Policial Militar | 308.885-7-X | | | 174,00 |
| LAÉCIO RODRIGUES SILVA | Policial Militar | 308.843-5-3 | | | 174,00 |



| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-7171/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|---|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| FLAVIONE ARAGÃO MELO | Policial Militar | 134.390-1-X | 01 Revólver Cal. 32; | 642,00 | 160,50 |
| JHONAS GOMES SILVA JUNIOR | Policial Militar | 302.718-1-5 | 07 Munições Cal. 32 | | 160,50 |
| DANIEL PEREIRA BARROSO | Policial Militar | 587.545-1-X | | | 160,50 |
| FRANCISCO ANTÔNIO GUALBERTO VERAS JUNIOR | Policial Militar | 305.310-1-9 | | | 160,50 |

*** **

PORTARIA Nº0762/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0762/2026-GS DE 27 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-6608/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|----------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| JOSÉ JOSA LIMA JUNIOR | Policial Militar | 587.391-1-1 | 01 Revólver cal. 38; | 672,00 | 112,00 |
| DENILSON DE ASSIS DE ÁVILA | Policial Militar | 305.300-1-2 | 12 Munições cal. 38 | | 112,00 |
| ELENILSON FALCÃO DA SILVA | Policial Militar | 308.667-9-7 | | | 112,00 |
| DAVI PEREIRA DA SILVA | Policial Militar | 300.070-1-8 | | | 112,00 |
| TIAGO DA SILVA NOGUEIRA | Policial Militar | 300.130-3-4 | | | 112,00 |
| APOLO SILVA DE SOUZA | Policial Militar | 587.257-1-4 | | | 112,00 |

*** **

PORTARIA Nº0764/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0764/2026-GS DE 27 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº119-170/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|-------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------------|
| ADRIANO SILVA DOS SANTOS | Policial Civil | 301.206-3-9 | 01 Pistola cal. 40; | 1.308,00 | 327,00 |
| JONATTAN MORAES VIDAL | Policial Civil | 404.942-1-9 | 09 munições cal. 40 | | 327,00 |
| ALDENOR FLIPE DA COSTA JUNIOR | Policial Civil | 106.182-1-5 | | | 327,00 |
| WAGNER SIMÃO DE OLIVEIRA | Policial Civil | 167.700-0-9 | | | 327,00 |

*** **

PORTARIA Nº0769/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0769/2026-GS DE 30 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-7195/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|---------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| CARLEANDRO ALVES DOS SANTOS | Policial Militar | 305.881-1-8 | 01 Revólver Cal. 38; 12 Munições | 1.206,00 | 301,50 |
| GEONILSON DE PAULA MONTEIRO | Policial Militar | 307.203-1-8 | Cal. 38; 07 Munições Cal. 40; 02 | | 301,50 |
| PEDRO VICTOR ANSELMA BRAGA GOIS | Policial Militar | 300.248-4-2 | Carregadores de Pistola Cal. 40; | | 301,50 |
| LEANDRO BISPO DOS SANTOS | Policial Militar | 300.216-0-6 | 01 Carregador de Pistola Cal. 380 | | 301,50 |

*** **

PORTARIA Nº0770/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0770/2026-GS DE 30 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO BO Nº107-4825/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|---------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| GEORGIANO DOS SANTOS BARBOSA | Policial Militar | 30915860 | 01 Revólver Cal. 38; | 690,00 | 138,00 |
| DEYVID LOPES DOS SANTOS | Policial Militar | 30899032 | 15 Munições Cal. 38 | | 138,00 |
| PEDRO HENRIQUE BESSA GURGEL | Policial Militar | 58750115 | | | 138,00 |
| JOÃO PAULO EVANGELISTA FERREIRA | Policial Militar | 309.168-6-7 | | | 138,00 |
| LUIS WIRVES FARIAS LIMA | Policial Militar | 300.178-0-3 | | | 138,00 |

*** **

PORTARIA Nº0772/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0772/2026-GS DE 30 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-6846/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|--|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| Francisco Erisvan Alves Lima | Policial Militar | 304.314-1-3 | 01 Revólver cal. 32; | 618,00 | 38,62 |
| Dennis Dias Machado | Policial Militar | 398.660-0-2 | 03 munições cal. 32 | | 38,62 |
| Francisco Welton de Sousa Pereira | Policial Militar | 306.928-1-0 | | | 38,62 |
| CILAS MOURÃO MELO | Policial Militar | 151.211-1-4 | | | 38,62 |
| MAURY VASCONCELOS FREIRE | Policial Militar | 303.593-1-3 | | | 38,62 |
| Juan Victor Sousa Veras | Policial Militar | 300.227-5-0 | | | 38,62 |
| Rafael Sampaio Ferreira | Policial Militar | 300.182-5-7 | | | 38,62 |
| Francisco Gutierrez Pereira de Melo | Policial Militar | 308.914-4-9 | | | 38,62 |
| Attila Rodrigues Lourenço | Policial Militar | 300.216-2-2 | | | 38,62 |
| Antonio Gilmar Chaves Aragão Junior | Policial Militar | 309.003-1-6 | | | 38,62 |
| Antonio Arisson Viana de França | Policial Militar | 309.061-6-0 | | | 38,62 |
| João Victor Maciel Costa | Policial Militar | 300.224-3-2 | | | 38,62 |
| Antonio Francisco Furtado Bezerra Júnior | Policial Militar | 300.213-9-8 | | | 38,62 |
| Antônio Deusdet Angelo Sousa | Policial Militar | 127507-1-2 | | | 38,62 |
| Francisco Irismar Soares Barbosa | Policial Militar | 302855-1-4 | | | 38,62 |
| Leonardo Vieira da Silva | Policial Militar | 308.773-7-3 | | | 38,62 |

*** **

PORTARIA Nº0840/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0840/2026-GS DE 23 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº479 - 350/2024 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------------|
| Jonatan do Nascimento Soares | Policial Militar | 136.279-1-6 | 01 Carregador cal. 45 | R\$ 2.276,00 | 252,88 |
| Janael Alves da Silva | Policial Militar | 303.085-1-4 | 01 Pistola cal. 9mm | | 252,88 |
| Antônio Dyego Pinheiro de Oliveira | Policial Militar | 303.456-1-4 | 16 Munições cal. 9mm | | 252,88 |
| Carlos Teixeira Santos | Policial Militar | 304.528-1-X | 56 Munições cal. 45 | | 252,88 |
| Cícero Adriano Silva Freires | Policial Militar | 300.057-1-6 | 01 Pistola cal. 45 | | 252,88 |
| César Oliveira da Silva | Policial Militar | 300.055-1-1 | | | 252,88 |
| Vicente Gilliard de Araújo | Policial Militar | 306.660-1-1 | | | 252,88 |
| Alan Jorge Galdino de Carvalho | Policial Militar | 307.333-1-2 | | | 252,88 |
| Romério Soares Pinheiro | Policial Militar | 309.108-5-0 | | | 252,88 |
| TOTAL: | | | | | 2.275,92 |

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº479- 382/2024 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|----------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| Hoodson Ferreira De Albuquerque | Policial Militar | 308.464-1-9 | 01 Revólver cal. 38 | R\$ 424,00 | 38,54 |
| Francisco Ivan Oliveira Barros | Policial Militar | 127.094-1-2 | 06 Munições cal. 38 | | 38,54 |
| José Naecio De Souza Alencar | Policial Militar | 300.249-1-5 | | | 38,54 |
| Samuel Lopes De Araújo | Policial Militar | 300.356-1-5 | | | 38,54 |
| Wandson Erick Duarte | Policial Militar | 305.488-1-7 | | | 38,54 |
| Edelberto Pereira Da Silva | Policial Militar | 134.617-1-6 | | | 38,54 |
| Francisco Leonardo Holanda Lavor | Policial Militar | 306.109-1-1 | | | 38,54 |
| Jefferson Duarte Pinto | Policial Militar | 308.682-0-X | | | 38,54 |
| Bruno Gonçalves De Caldas | Policial Militar | 587.798-1-4 | | | 38,54 |
| Rafaella Alves De Sousa | Policial Militar | 300.186-4-8 | | | 38,54 |
| Cícero Albano Viana Rolim | Policial Militar | 309.249-2-4 | | | 38,54 |
| TOTAL: | | | | | 423,94 |

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº479 - 418/ 2024 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| Antonio Jozivan Martins Bandeira | Policial Militar | 302.565-1-4 | 01 Pistola cal. 380 | R\$ 404,00 | 26,93 |
| Mariano Bezerra Da Silva | Policial Militar | 304.527-1-2 | 01 Munição cal. 38 | | 26,93 |
| José Iranilton Cardoso Araújo | Policial Militar | 303.452-1-5 | | | 26,93 |
| Vicente Gilliard De Araújo | Policial Militar | 306.660-1-1 | | | 26,93 |
| Cristiano Luz De Oliveira | Policial Militar | 305.936-1-8 | | | 26,93 |
| Djonattan Helber Batista De Souza | Policial Militar | 587.289-1-8 | | | 26,93 |
| Carlos Ranilson Leite Queiroz | Policial Militar | 305.296-1-8 | | | 26,93 |
| João Paulo Da Silva Maciel | Policial Militar | 306.265-1-6 | | | 26,93 |
| Tiago Dos Santos Freires | Policial Militar | 306.641-1-6 | | | 26,93 |
| Waldevam Barros Das Neves | Policial Militar | 308.367-1-5 | | | 26,93 |
| Célio Martins Araújo | Policial Militar | 308.650-9-X | | | 26,93 |
| Wandson Erick Duarte | Policial Militar | 305.488-1-7 | | | 26,93 |
| Alysson Ricarte Batista Albuquerque | Policial Militar | 308.644-9-2 | | | 26,93 |
| Carlos Henrique Queiroz Nascimento | Policial Militar | 300.172-9-3 | | | 26,93 |
| Aglaylson Viana Lima | Policial Militar | 309.088-7-2 | | | 26,93 |
| TOTAL: | | | | | 403,95 |

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO BO Nº479 -3961/2024 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------------|
| ANTONIO ELENILSON FELIPE UCHOA | Policial Militar | 300.738-1-9 | 01 Revólver cal. 32 | R\$ 408,00 | 45,33 |
| JANAEL ALVES DA SILVA | Policial Militar | 303.085-1-4 | 02 Munições cal. 32 | | 45,33 |
| ANTONIO DYEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA | Policial Militar | 303.456-1-4 | | | 45,33 |
| LUIZ CARLOS GONZAGA DA SILVA | Policial Militar | 300.282-1-X | | | 45,33 |
| CESAR OLIVEIRA DA SILVA | Policial Militar | 300.055-1-1 | | | 45,33 |
| VICENTE GILLIARD DE ARAUJO | Policial Militar | 306.660-1-1 | | | 45,33 |
| ALAN JORGE GALDINO DE CARVALHO | Policial Militar | 307.333-1-2 | | | 45,33 |
| CICERO ADRIANO SILVA FREIRES | Policial Militar | 300.057-1-6 | | | 45,33 |
| ROMERIO SOARES PINHEIRO | Policial Militar | 309.108-5-0 | | | 45,33 |
| TOTAL: | | | | | 407,97 |



| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº479- 451/ 2024 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|--|---------------------------|--------------|--|---------------------|--------------------------|
| Hoodson Ferreira De Albuquerque | Policial Militar | 308.464-1-9 | 01 Revólver cal. 38 | RS 1.272,00 | 90,85 |
| RÚBENS Diego Silva de Carvalho | Policial Militar | 843.968-7-7 | 01 Revólver cal. 32 | | 90,85 |
| Antonio ELENILSON Felipe Uchôa | Policial Militar | 300.738-1-9 | 06 Munições cal. 38 | | 90,85 |
| Carlos EMANOEL Alves | Policial Militar | 303.172-1-1 | 06 Munições cal. 32 | | 90,85 |
| Paulo César CASTRO Freita | Policial Militar | 300.316-1-X | | | 90,85 |
| Alexandro Batista RICARTE de Albuquerque | Policial Militar | 300.007-1-4 | | | 90,85 |
| Manoel PEREIRA da Silva | Policial Militar | 300.289-1-0 | | | 90,85 |
| Samuel LOPES de Araújo | Policial Militar | 300.356-1-5 | | | 90,85 |
| Wandson ERICK Duarte | Policial Militar | 305.488-1-7 | | | 90,85 |
| Adriano Silva SOARES | Policial Militar | 306.825-1-3 | | | 90,85 |
| Matheus Sousa RODOLFO de Carvalho | Policial Militar | 308.771-1-X | | | 90,85 |
| RAMON Paiva dos Santos | Policial Militar | 300.223-0-0 | | | 90,85 |
| ANA PAULA Martins Evangelista | Policial Militar | 300.186-9-9 | | | 90,85 |
| KELVIN Rennan Lopes Dias | Policial Militar | 300.217-0-3. | | | 90,85 |
| TOTAL: | | | | | 1.271,90 |

*** ** *

PORTARIA Nº0843/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP , RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0843/2026-GS DE 24 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº110-148/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|-----------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| JOAQUIM RODRIGUES DE MATOS JUNIOR | Policial Militar | 136.245-1-8 | 01 Revólver cal. 38 | RS 624,00 | 156,00 |
| HAROLD CRUZ DA SILVA | Policial Militar | 309.006-0-X | 04 Munições cal. 38 | | 156,00 |
| ANDRÉ LUIZ SANTOS DA SILVA | Policial Militar | 127.424-1-X | | | 156,00 |
| FABIO IBIAPINA LIMA | Policial Militar | 300.524-9-8 | | | 156,00 |
| TOTAL: | | | | | |

*** ** *

PORTARIA Nº0845/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP , RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0845/2026-GS DE 24 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº130-584/2024 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| Carlos Patricio Moura Soares | Policial Militar | 151.599-1-X | 01 Pistola cal. 380 | RS 1.200,00 | 400,00 |
| Erica Rodrigues de Oliveira | Policial Militar | 300.481-5-6 | 50 Munições cal. 380 | | 400,00 |
| Wilton Costa Nunes | Policial Militar | 309.093-4-8 | 02 carregadores cal. 380 | | 400,00 |
| TOTAL: | | | | | |

*** ** *

PORTARIA Nº0848/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP , RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0848/2026-GS DE 30 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº26-196/2024 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|----------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| ANDRE VIANA DA SILVA | Policial Militar | 305.215-1-X | 01 Revólver cal. 38 | RS 630,00 | 210,00 |
| SAMUEL ALENCAR MONTEIRO | Policial Militar | 308.869-3-3 | 05 Munições cal. 38 | | 210,00 |
| EDSON LUIZ NOGUEIRA GEFRI JUNIOR | Policial Militar | 300.132-7-1 | | | 210,00 |
| TOTAL: | | | | | |

*** ** *

PORTARIA Nº0849/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP , RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0849/2026-GS DE 30 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº364-6/2024 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|----------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| GABRIEL PANETTO PAOLI | Policial Civil | 300.020-9-1 | 01 Revólver cal. 38 | RS 672,00 | 224,00 |
| JÉSSICA STEFFANY DE SOUSA | Policial Civil | 300.103-2-9 | 12 Munições cal. 38 | | 224,00 |
| ELIAS LUIZ MIRANDA SANTOS JUNIOR | Policial Civil | 300.094-7-9 | | | 224,00 |
| TOTAL: | | | | | |

*** ** *



PORTARIA Nº0850/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0850/2026-GS DE 30 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-4011/2024 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|-----------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| Jefferson Pupo Moreno De Oliveira | Policial Militar | 306.250-1-3 | 02 Revólveres cal. 38 | R\$ 1.254,00 | 125,40 |
| Samuel Viana Monteiro Lima | Policial Militar | 300.103-4-5 | 09 Munições cal. 38 | | 125,40 |
| Luiz Carlos Fernandes Nogueira | Policial Militar | 309.041-1-7 | | | 125,40 |
| Atanael Satiro Silva | Policial Militar | 308.654-5-6 | | | 125,40 |
| Francisco Mário Da Silva | Policial Militar | 309.157-9-8 | | | 125,40 |
| Pedro Cervulo Marques Da Costa | Policial Militar | 300.224-7-5 | | | 125,40 |
| Mateus Emídio Gurgel Da Silva | Policial Militar | 300.026-7-9 | | | 125,40 |
| Dimas Marques De Souza | Policial Militar | 302.413-1-2 | | | 125,40 |
| Francisco Wilker Xavier De Melo | Policial Militar | 305.316-1-2 | | | 125,40 |
| Francivaldo De Lima | Policial Militar | 587.633-1-4 | | | 125,40 |
| TOTAL: | | | | | |

*** **

PORTARIA Nº0851/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0851/2026-GS DE 30 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO BO Nº132-4523/2024 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|--|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| Adriano Regis de Albuquerque | Policial Militar | 134.521-1-3 | 01 Revólver cal. 38 | R\$ 636,00 | 70,66 |
| Marcones Rodrigues Sinfônio | Policial Militar | 309.021-1-4 | 06 Munições cal. 38 | | 70,66 |
| Antônio Felipe Canuto de Sousa | Policial Militar | 308.906-7-1 | | | 70,66 |
| Antônio Fabricio Justino de Sousa | Policial Militar | 308.711-2-X | | | 70,66 |
| Antônio Lineudo Monteiro Araújo Júnior | Policial Militar | 300.109-6-6 | | | 70,66 |
| Clinton Silva de Mesquita | Policial Militar | 300.239-4-3 | | | 70,66 |
| Kauan Santos Morais | Policial Militar | 300.018-2-6 | | | 70,66 |
| Medson Rocha de Souza | Policial Militar | 300.105-3-1 | | | 70,66 |
| Claudio Vinicius de Oliveira Almeida | Policial Militar | 300.110-5-8 | | | 70,66 |
| TOTAL: | | | | | 635,94 |

*** **

PORTARIA Nº0852/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0852/2026-GS DE 30 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº408-12/2026 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| Francisco Leandro de Oliveira | Policial Militar | 587.775-1-X | 01 Espingarda cal. 12 | R\$ 642,00 | 160,50 |
| Antonio Gleudstone Pacheco Pereira | Policial Militar | 309.183-6-3 | 07 Munições cal. 12 | | 160,50 |
| Gedson Araújo Almeida | Policial Militar | 300.031-2-8 | | | 160,50 |
| Nathan de Paula Silva | Policial Militar | 300.027-4-1 | | | 160,50 |
| TOTAL: | | | | | 642,00 |

*** **

PORTARIA Nº0854/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0854/2026-GS DE 30 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO BO Nº130-1188/2026 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|--------------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| Ephaim Zvi Cosme Kosmann | Policial Militar | 301.847-1-8 | 01 Revólver cal. 38 | R\$ 630,00 | 157,50 |
| Fernando Victor Pinheiro | Policial Militar | 308.773-1-4 | 05 Munições cal. 38 | | 157,50 |
| Lude Jefil Rebouças | Policial Militar | 300.205-7-X | | | 157,50 |
| João Pedro Vasconcelos Do Nascimento | Policial Militar | 300.268-6-1 | | | 157,50 |
| TOTAL: | | | | | 630,00 |

*** **



PORTARIA Nº0856/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP , RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0856/2026-GS DE 24 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO BO Nº472-1329/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL80, (R\$) |
|--------------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|------------------------------|
| Adeilton de Oliveira Alves | Policial Militar | 843.855-8-7 | 01 espingarda cal.32; | 1.962,00 | 245,25 |
| Joêlmo Rolim Nascimento | Policial Militar | 300.031-8-7 | 01 espingarda cal.40; | | 245,25 |
| Fábio Júnior Alves da Silva | Policial Militar | 307.462-1-X | 01 pistola cal.765; | | 245,25 |
| Italo Valentin leite Aquino | Policial Militar | 309.062-1-7 | 02 munições cal.32; | | 245,25 |
| Francisco Leandro de Oliveira | Policial Militar | 587.775-1-X | 01 carregador | | 245,25 |
| Antônio Raiomir da Silva de Oliveira | Policial Militar | 309.110-7-5 | | | 245,25 |
| Jackson Jaedson Pinto Verissimo | Policial Militar | 305.037-1-6 | | | 245,25 |
| Marcos Aurélio Pires Sobrinho | Policial Militar | 300.294-1-0 | | | 245,25 |

*** **

PORTARIA Nº0858/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP , RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0858/2026-GS DE 24 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-5765/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL80, (R\$) |
|-----------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|------------------------------|
| JAILTON MOURA SILVA | Policial Militar | 135.214-1-7 | 01 revólver cal.38; | 660,00 | 220,00 |
| JONAS DE MOURA SABINO | Policial Militar | 300.019-2-3 | 04 munições cal.9; | | 220,00 |
| GABRIEL BRAGA ARAUJO | Policial Militar | 300.455-7-2 | 02 munições cal.38 | | 220,00 |

*** **

PORTARIA Nº0900/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP , RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0900/2026-GS 24 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO AI Nº939-530/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL80, (R\$) |
|--------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|------------------------------|
| JOSÉ ESTELINO DA SILVA MORAIS | Policial Militar | 118.922-1-3 | 01 revólver cal.38; | 630,00 | 157,50 |
| JOSÉ REGILANE FEITOSA DAMACENO | Policial Militar | 306.339-1-1 | 05 munições cal38 | | 157,50 |
| SAULO DE OLIVEIRA SILVA | Policial Militar | 309.014-5-2 | | | 157,50 |
| LUAN GABRIEL SOARES MATOS | Policial Militar | 300.132-4-7 | | | 157,50 |

*** **

PORTARIA Nº0901/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP , RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE 24 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0901/2026-GS 24 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-7238/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL80, (R\$) |
|----------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|------------------------------|
| José Kleverton de Sousa Morais | Policial Militar | 135.794-1-5 | 01 espingarda cal.28 | 600,00 | 150,00 |
| Gustavo Oliveira Costa | Policial Militar | 300.497-8-0 | | | 150,00 |
| Felipe Marcel Bezerra dos Santos | Policial Militar | 308.665-6-8 | | | 150,00 |
| Robert Santos da Silva | Policial Militar | 300.264-0-3 | | | 150,00 |

*** **

PORTARIA Nº0902/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP , RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0902/2026-GS DE 26 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº115-93/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|---|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| FRANCISCO ASSIS BATISTA MAGALHÃES JÚNIOR | Policial Civil | 167.921-1-X | 01 pistola cal.380; | 1.080,00 | 360,00 |
| JORGE HENRIQUE BRITO MOLITERNI JÚNIOR | Policial Civil | 198.311-1-6 | 30 munições cal.380; | | 360,00 |
| LUIZ VITOR SIMPLÍCIO DANTAS | Policial Civil | 167.848-1-8 | 02 carregadores | | 360,00 |

*** **



PORTARIA Nº0903/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001036/2026-97, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0903/2026-GS DE 26 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO BO Nº113-53/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| Antônio Marcos Santos de Moura | Policial Militar | 308.910-1-5 | 01 pistola cal.40; | 1.464,00 | 488,00 |
| Roberto Douglas Chaves Evangelista | Policial Militar | 300.655-4-9 | 22 munições cal.40 | | 488,00 |
| Renato Lopes Duarte | Policial Militar | 300.247-6-1 | | | 488,00 |

*** **

PORTARIA Nº0904/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016794/2026-18, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0904/2026-GS DE 26 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-8627/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| LEANDRO PONTES DA SILVA ROCHA | Policial Militar | 301.498-1-5 | 01 espingarda cal.12; | 1200,00 | 300,00 |
| DIOHN PABLO DE SOUSA COSTA, | Policial Militar | 300.086-5-0 | 01 revólver cal.22 | | 300,00 |
| FRANCISCO KELVY MORAIS DOS SANTOS | Policial Militar | 300.097-7-0 | | | 300,00 |
| SAMUEL SANTIAGO CARVALHO DE BRITTO | Policial Militar | 300.427-7-8 | | | 300,00 |

*** **

PORTARIA Nº0905/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016772/2026-40, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0905/2026-GS DE 26 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-8581/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|--|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| Leandro Pontes da Silva Rocha | Policial Militar | 301.498-1-5 | 01 revólver cal.38; | 630,00 | 63,00 |
| Rafael de Queiroz Moreira | Policial Militar | 306.878-1-7 | 05 munições cal.38 | | 63,00 |
| Francisco Kelvy Morais dos Santos | Policial Militar | 300.097-7-0 | | | 63,00 |
| Samuel Santiago Carvalho de Britto | Policial Militar | 300.427-7-8 | | | 63,00 |
| Francisco Welton Sousa da Silva | Policial Militar | 300.099-2-4 | | | 63,00 |
| Pedro Victor de Souza Rodrigues | Policial Militar | 300.116-9-4 | | | 63,00 |
| Bruno Everton de Almeida Monteiro | Policial Militar | 309.072-7-2 | | | 63,00 |
| Francisco Helyjonathan da Silva Nascimento | Policial Militar | 304.840-1-0 | | | 63,00 |
| José Paulo Ferreira da Silva | Policial Militar | 307.118-1-5 | | | 63,00 |
| Francisco Victor Gomes do Nascimento | Policial Militar | 308.669-1-6 | | | 63,00 |

*** **

PORTARIA Nº0907/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016521/2026-65, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0907/2026-GS DE 27 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-1797/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|---------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| Alvaro César Gonçalves Silveira | Policial Militar | 308.469-1-5 | 01 revólver cal.38; | 672,00 | 134,40 |
| Francisco Wagner Gomes Custódio | Policial Militar | 300.152-1-5 | 10 munições cal.38; | | 134,40 |
| Francisco Gleydson Silva Rocha | Policial Militar | 127.149-1-2 | 01 munição cal.556 | | 134,40 |
| Alisson Alves Sampaio | Policial Militar | 300.009-1-9 | | | 134,40 |
| João Paulo Araújo Mesquita | Policial Militar | 587.373-1-3 | | | 134,40 |

*** **

PORTARIA Nº0908/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016279/2026-20, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0908/2026-GS DE 27 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº553-236/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|--|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| DEOCLECIO COELHO RODRIGUES | Policial Militar | 303.523-1-9 | 01 revólver cal.38; | 636,00 | 212,00 |
| FRANCISCO LEANDRO MENDES DO NASCIMENTO | Policial Militar | 307.111-1-4 | 06 munições cal.38 | | 212,00 |
| LORENA MARTINS INACIO | Policial Militar | 308.685-7-9 | | | 212,00 |

*** **

PORTARIA Nº0909/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.013470/2026-10, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0909/2026-GS DE 30 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-679/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|----------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| Bruno Dantas Pereira | Policial Militar | 300.043-1-0 | 01 pistola cal.40; | 1.350,00 | 168,75 |
| Hendyo de Jesus Torres | Policial Militar | 308.686-8-4 | 01 carregador | | 168,75 |
| Antônio Sérgio de Araújo Justino | Policial Militar | 307.288-1-5 | | | 168,75 |
| Francisco Jarbas Paiva Filho | Policial Militar | 587.770-1-3 | | | 168,75 |
| João Marques de Paula | Policial Militar | 300.205-1-0 | | | 168,75 |
| Fabiano Alves da Silva | Policial Militar | 304.131-1-3 | | | 168,75 |
| Fernando Italo Muniz Magalhães | Policial Militar | 309.053-5-0 | | | 168,75 |
| Kairo de Goes Holanda | Policial Militar | 306.391-1-1 | | | 168,75 |

*** **

PORTARIA Nº0945/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** a estagiária **NICOLLY FELIX NOBRE LIMA**, a partir de 20/03/2026, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº 1163/2025-GS, republicada no DOE de 17/03/2026. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0977/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.018492/2026-76, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0977/2026-GS DE 31 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº479-160/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|-----------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| JONATAN DO NASCIMENTO SOARES | Policial Militar | 136.279-1-6 | 01 Revólver Cal. 38 | 630,00 | 45,00 |
| JOSÉ IVAN DA SILVA FILHO | Policial Militar | 302.579-1-X | 05 Munições cal. 38 | | 45,00 |
| ADAYLTON FREITAS VIEIRA COSTA | Policial Militar | 302.639-1-X | | | 45,00 |
| JOSÉ IRANILDO CARDOSO ARAÚJO | Policial Militar | 303.452-1-5 | | | 45,00 |
| WANDSON ERICK DUARTE | Policial Militar | 305.488-1-7 | | | 45,00 |
| DJONATTAN HELBER BATISTA DE SOUZA | Policial Militar | 587.289-1-8 | | | 45,00 |
| ELVES DE ANDRADE VIEIRA | Policial Militar | 304.087-1-3 | | | 45,00 |
| ALAN JORGE GALDINO DE CARVALHO | Policial Militar | 307.333-1-2 | | | 45,00 |
| LEONILDO ALVES DE MELO | Policial Militar | 307.678-1-0 | | | 45,00 |
| TIAGO DOS SANTOS FREIRES | Policial Militar | 306.641-1-6 | | | 45,00 |
| ADRIANO SILVA SOARES | Policial Militar | 306.825-1-3 | | | 45,00 |
| MATEUS SOUSA RODOLFO DE CARVALHO | Policial Militar | 308.771-1-X | | | 45,00 |
| KAIO GONÇALVES VIEIRA | Policial Militar | 308.841-8-3 | | | 45,00 |
| RUMENIG TEIXEIRA DE OLIVEIRA | Policial Militar | 309.003-1-5 | | | 45,00 |

*** **

PORTARIA Nº0978/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.018510/2026-10, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0978/2026-GS DE 31 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº488-215/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|---------------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| FRANCISCO VALDERI DA SILVA DOS SANTOS | Policial Militar | 303.517-1-1 | 01 Revólver Cal. 32; | 606,00 | 33,66 |
| JEFFERSON CARLOS DA SILVA | Policial Militar | 306.245-1-3 | 01 Munição cal. 32 | | 33,66 |
| FRANCISCO WASHINGTON DA SILVA LIMA | Policial Militar | 300.153-1-2 | | | 33,66 |
| ADRIANO DA SILVA SOUSA | Policial Militar | 135.719-1-0 | | | 33,66 |
| JOSÉ BEZERRA FILHO | Policial Militar | 304.568-1-5 | | | 33,66 |
| WEBER FERNANDES DA SILVA | Policial Militar | 307.691-1-2 | | | 33,66 |

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº488-215/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|--------------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| ÍTALO FILGUEIRAS ANTUNES | Policial Militar | 300.163-0-0 | | | 33,66 |
| CÍCERO GOMES FREIRES JUNIOR | Policial Militar | 136.084-1-5 | | | 33,66 |
| JOSEILDO FIGUEIREDO PEREIRA DA SILVA | Policial Militar | 587.403-1-4 | | | 33,66 |
| VALDERLANIO DE SOUZA SILVA | Policial Militar | 309.163-4-4 | | | 33,66 |
| LUIZ LEITE CHAVES | Policial Militar | 127.011-1-X | | | 33,66 |
| CÍCERO ANDRÉ RIBEIRO FELINTRO | Policial Militar | 308.982-1-4 | | | 33,66 |
| INACIO PEREIRA ARAUJO | Policial Militar | 308.931-4-X | | | 33,66 |
| PHELIPE ANKERBERG TEIXEIRA MACEDO | Policial Militar | 300.174-9-8 | | | 33,66 |
| ADRIANO AUGUSTO MARINHO | Policial Militar | 587.229-1-X | | | 33,66 |
| NILO GEORGE FERREIRA DE MOURA | Policial Militar | 300.311-1-3 | | | 33,66 |
| ISRAEL DELMIRO DEODATO | Policial Militar | 308.889-1-X | | | 33,66 |
| RAFAEL CALIXTO DO NASCIMENTO | Policial Militar | 306.565-1-2 | | | 33,66 |

*** ** *

PORTARIA Nº0989/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.003463/2026-18, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0989/2026-GS DE 30 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-8296/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| José Cristiano Sousa Silva | Policial Militar | 302.806-1-X | 01 Revólver cal. 38 | RS 672,00 | 56,00 |
| Rafael Coelho de Oliveira | Policial Militar | 305.256-1-2 | 12 Munições cal. 38 | | 56,00 |
| Tomy Benson Viana Xavier | Policial Militar | 306.650-1-5 | | | 56,00 |
| José Zidomar Moura de Freitas | Policial Militar | 305.658-1-9 | | | 56,00 |
| Francisco Maycon Pontes de Sousa | Policial Militar | 308.932-8-X | | | 56,00 |
| Francisco Davi da Costa Sousa | Policial Militar | 306.067-1-X | | | 56,00 |
| Clerton de Sousa Barbosa | Policial Militar | 309.158-0-1 | | | 56,00 |
| Maria Edwrigens dos Santos Ferreira | Policial Militar | 300.524-8-X | | | 56,00 |
| Jeferson Araujo Menezes | Policial Militar | 587.360-1-5 | | | 56,00 |
| Thiago Samuel de Mesquita Alves | Policial Militar | 308.355-1-4 | | | 56,00 |
| Thiago Moreira Duarte | Policial Militar | 308.879-6-4 | | | 56,00 |
| Jeu Justino Alves | Policial Militar | 307.540-1-8 | | | 56,00 |
| TOTAL: | | | | | 672,00 |

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO BO Nº939-27359/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|---------------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| José Arnoldo Peixoto de Moraes Junior | Policial Militar | 302.348-1-2 | 01 Espingarda cal. 22 | RS 600,00 | 150,00 |
| Doniety Sobrinho de Sousa | Policial Militar | 303.336-1-6 | | | 150,00 |
| Estanislau da Silva Lima Filho | Policial Militar | 307.566-1-4 | | | 150,00 |
| Jander João Rosário Félix Ferreira | Policial Militar | 308.818-0-X | | | 150,00 |
| TOTAL: | | | | | 600,00 |

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO BO Nº939-27449/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|---------------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| Agesson Barroso Neto | Policial Militar | 308.096-1-0 | 01 Revólver cal. 38 | RS 636,00 | 70,66 |
| Guilherme Cleto Marques Carneiro | Policial Militar | 300.617-7-2 | 06 Munições cal. 38 | | 70,66 |
| Isau Mateus da Silva Patricio | Policial Militar | 300.594-5-X | | | 70,66 |
| André Muriel Oliveira Mesquita | Policial Militar | 304.613-1-2 | | | 70,66 |
| Jandson Andrade Matos | Policial Militar | 308.816-2-1 | | | 70,66 |
| José Arnoldo Peixoto de Moraes Junior | Policial Militar | 302.348-1-2 | | | 70,66 |
| Francisco Antônio Sousa Silva | Policial Militar | 301.489-1-6 | | | 70,66 |
| Fred Silva Souza | Policial Militar | 308.741-9-6 | | | 70,66 |
| Carlos Altino Lima Lopes | Policial Militar | 587.720-1-1 | | | 70,66 |
| TOTAL: | | | | | 635,94 |

*** ** *

PORTARIA Nº0990/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.002112/2026-81, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0990/2026-GS DE 30 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº488 - 1040 / 2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|---------------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| FRANCISCO VALDERI DA SILVA DOS SANTOS | Policial Militar | 303517-1-1 | 01 Revólver cal. 38 | RS 654,00 | 38,47 |
| FRANCISCO WASHINGTON DA SILVA LIMA | Policial Militar | 300.153-1-2 | 09 Munições cal. 38 | | 38,47 |
| KLEIBSON JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO | Policial Militar | 308.843-3-7 | | | 38,47 |
| DAVID ZAIRON GOMES FEITOSA | Policial Militar | 305.951-1-4 | | | 38,47 |
| JOSÉ WELSON DA SILVA RODRIGUES | Policial Militar | 303.710-1-1 | | | 38,47 |
| CARLOS EDIVAN MONTEIRO | Policial Militar | 136.378-1-4 | | | 38,47 |
| JEFFERSON ARAÚJO ALVES DOS SANTOS | Policial Militar | 587.361-1-2 | | | 38,47 |
| ADRIANO AUGUSTO MARINHO | Policial Militar | 587.229-1-X | | | 38,47 |
| RAFAEL CALIXTO DO NASCIMENTO | Policial Militar | 306.565-1-2 | | | 38,47 |
| JOSÉ BEZERRA FILHO | Policial Militar | 304.568-1-5 | | | 38,47 |
| JOSÉ SERGIO GONÇALVES SANTOS | Policial Militar | 300.253-1-8 | | | 38,47 |



| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº488 - 1040 / 2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|--|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| JOSÉ ROBSON HÉRCULES LIMA MONTEIRO | Policial Militar | 300.251-1-3 | | | 38,47 |
| NAASON ABIASAF LEITE DE LIMA | Policial Militar | 303.310-1-X | | | 38,47 |
| ITANIR RUDÁ DE OLIVEIRA ARAUJO | Policial Militar | 587.351-1-6 | | | 38,47 |
| INÁCIO PEREIRA ARAUJO | Policial Militar | 308.931-4-X | | | 38,47 |
| TEÓFILO JOSE VITORINO TRAVASSOS DA SILVA | Policial Militar | 308.877-0-9 | | | 38,47 |
| ALEXSANDRO FERREIRA ARAÚJO | Policial Militar | 135.722-1-6 | | | 38,47 |
| TOTAL: | | | | | 653,99 |

*** ** *

PORTARIA Nº0991/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.003410/2026-99, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0991/2026-GS DE 30 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº488 - 993/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|--------------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------------|
| JEAN MATIAS COSTA | Policial Militar | 303.115-1-5 | 01 Revólver cal. 38 | R\$ 648,00 | 32,40 |
| LUIZ LEITE CHAVES | Policial Militar | 127.011-1-X | 07 Munições cal. 38 | | 32,40 |
| INACIO PEREIRA ARAUJO | Policial Militar | 308.931-4-X | 01 Munição cal. 12 | | 32,40 |
| KLEIBSON JOSE NASCIMENTO ARAUJO | Policial Militar | 308.843-3-7 | | | 32,40 |
| VALDERLANIO DE SOUZA SILVA | Policial Militar | 309.163-4-4 | | | 32,40 |
| RAIMUNDO NONATO FELIX MANGUEIRA | Policial Militar | 136.078-1-8 | | | 32,40 |
| ALEXANDRO DE OLIVEIRA SILVA | Policial Militar | 587.237-1-1 | | | 32,40 |
| FRANCISCO WASHINGTON DA SILVA LIMA | Policial Militar | 300.153-1-2 | | | 32,40 |
| WEBER FERNANDES DA SILVA | Policial Militar | 307.691-1-2 | | | 32,40 |
| ADRIANO AUGUSTO MARINHO | Policial Militar | 587.229-1-X | | | 32,40 |
| DAVID ZAIRON GOMES FEITOSA | Policial Militar | 305.951-1-4 | | | 32,40 |
| GEFFERSON FERANDO SILVA | Policial Militar | 308.220-1-3 | | | 32,40 |
| PEDRO RHAVY ALMEIDA LOURENÇO | Policial Militar | 300.210-7-X | | | 32,40 |
| JOSEILDO FIGUEIREDO PEREIRA DA SILVA | Policial Militar | 587.403-1-4 | | | 32,40 |
| MARCOS ANDRE GOMES BEZERRA | Policial Militar | 300.293-1-3 | | | 32,40 |
| ITALO FILGUEIRAS ANTUNES | Policial Militar | 300.163-0-0 | | | 32,40 |
| NAASON ABIASAF LEITE DE LIMA | Policial Militar | 303.310-1-X | | | 32,40 |
| RAFAELO BANDEIRA FERREIRA | Policial Militar | 587.445-1-4 | | | 32,40 |
| RAUAN MACEDO GONÇALVES | Policial Militar | 308.770-0-4 | | | 32,40 |
| CICERO GOMES FREIRES JUNIOR | Policial Militar | 136.084-1-5 | | | 32,40 |
| TOTAL: | | | | | 648,00 |

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº488-1211/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|--------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| JOBSON DO NASCIMENTO PEREIRA | Policial Militar | 303.526-1-0 | 01 Revólver cal. 38 | R\$ 642,00 | 42,80 |
| RAFAELO BANDEIRA FERREIRA | Policial Militar | 587.445-1-4 | 07 Munições cal. 38 | | 42,80 |
| NILO GEORGE FERREIRA DE MOURA | Policial Militar | 300.311-1-3 | | | 42,80 |
| PEDRO RHAVY ALMEIDA LOURENÇO | Policial Militar | 300.210-7-X | | | 42,80 |
| PAULO CESAR SOUZA BARROS FILHO | Policial Militar | 300.174-2-0 | | | 42,80 |
| RAIMUNDO NONATO FÉLIX | Policial Militar | 136.078-1-8 | | | 42,80 |
| CARLOS EDIVAN MONTEIRO | Policial Militar | 136.378-1-4 | | | 42,80 |
| DAVID ZAIRON GOMES FEITOSA | Policial Militar | 305.951-1-4 | | | 42,80 |
| RAUAN MACEDO GONÇALVES | Policial Militar | 308.770-0-4 | | | 42,80 |
| JEAN MATIAS COSTA | Policial Militar | 303.115-1-5 | | | 42,80 |
| INACIO PEREIRA ARAUJO | Policial Militar | 308.931-4-X | | | 42,80 |
| ADRIANO AUGUSTO MARINHO | Policial Militar | 587.229-1-X | | | 42,80 |
| WELLTON WESLY VIEIRA LIMA | Policial Militar | 134.586-1-8 | | | 42,80 |
| RAFAEL CALIXTO DO NASCIMENTO | Policial Militar | 306.565-1-2 | | | 42,80 |
| JOSÉ SERGIO GONÇALVES SANTOS | Policial Militar | 300.253-1-8 | | | 42,80 |
| TOTAL: | | | | | 642,00 |

*** ** *

PORTARIA Nº0992/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016928/2026-92, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0992/2026-GS DE 30 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-1892/2026 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|--------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| OSMAYLSON OLIVEIRA DA SILVA | Policial Militar | 302.762-1-3 | 01 revólver cal.32; | 606,00 | 303,00 |
| CARLOS ALISSON RODRIGUES SOUSA | Policial Militar | 300.472-6-5 | 01 munição cal.32 | | 303,00 |

*** ** *



PORTARIA Nº0993/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.017250/2026-65 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0993/2026-GS DE 30 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO AI Nº939-141/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| Michel Bruno Pereira Pinheiro | Policial Militar | 588.203-1-8 | 01 revólver cal.38; | 762,00 | 63,50 |
| Francisco José de Sousa Castro | Policial Militar | 106.829-1-6 | 27 munições cal.38 | | 63,50 |
| Maurício Marques de Paula | Policial Militar | 302.006-1-6 | | | 63,50 |
| José Glauberto Fernandes de Matos | Policial Militar | 109.206-1-2 | | | 63,50 |
| Ronyérison Soares Dourado | Policial Militar | 308.758-4-2 | | | 63,50 |
| Tancredo Augusto Pereira Nascimento | Policial Militar | 300.360-1-8 | | | 63,50 |
| Elias Alves Paulino | Policial Militar | 308.988-6-9 | | | 63,50 |
| Antonildo do Nascimento Silva | Policial Militar | 587.534-1-6 | | | 63,50 |
| Jessé de Sousa Santos | Policial Militar | 587.365-1-1 | | | 63,50 |
| Germano Fontenele Magalhães Júnior | Policial Militar | 300.009-0-0 | | | 63,50 |
| Ryan Azevedo Ribeiro | Policial Militar | 300.510-6-8 | | | 63,50 |
| Bruno Moura Silva | Policial Militar | 308.991-1-3 | | | 63,50 |

*** **

PORTARIA Nº0994/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015820/2026-82 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0994/2026-GS DE 31 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº130-69/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| Josiel Lopes dos Santos | Policial Militar | 118-999-1-9 | 01 pistola cal.9; 30 munições cal.9 | 1.560,00 | 222,85 |
| José Edson Silva do Nascimento | Policial Militar | 587.561-1-3 | | | 222,85 |
| Carlos Eugenio Gomes Costa | Policial Militar | 305.904-1-4 | | | 222,85 |
| Jacques Douglas de Oliveira Batista | Policial Militar | 300.224-8-3 | | | 222,85 |
| Lucilano Lopes da Cruz | Policial Militar | 300.590-4-2 | | | 222,85 |
| Jefferson Victor da Silva Santos | Policial Militar | 300.104-5-0 | | | 222,85 |
| Maria Beatriz Cavalcante e Carneiro | Policial Militar | 300.172-2-6 | | | 222,85 |

*** **

PORTARIA Nº0995/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.018020/2026-13 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0995/2026-GS DE 31 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-768/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| Dionathan Alves Barbosa | Policial Militar | 308.904-2-6 | 01 revólver cal.38; | 630,00 | 90,00 |
| Harryson Cartney Alves Melo | Policial Militar | 301.075-1-9 | 05 munições cal.38 | | 90,00 |
| Geivanio Batista de Sousa | Policial Militar | 300.160-1-7 | | | 90,00 |
| Alderico Sales Felipe | Policial Militar | 128.501-1-0 | | | 90,00 |
| Janildo Alves de Paiva | Policial Militar | 587.356-1-2 | | | 90,00 |
| Francisco Evanilson Ximenes Feijão | Policial Militar | 308.181-1-3 | | | 90,00 |
| Francisco Fernando Ferreira Vieira | Policial Militar | 587.730-1-8 | | | 90,00 |

*** **

PORTARIA Nº0996/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.010863/2026-71 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0996/2026-GS DE 31 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO BO Nº201-9266/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|--------------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| FRANCISCO NONATO FRAGA JUNIOR | Policial Militar | 302.470-1-9 | 01 Revólver cal.38; | 618,00 | 61,80 |
| MARCOS PAULO GOMES DE OLIVEIRA | Policial Militar | 300.095.0-9 | 03 munições cal.38 | | 61,80 |
| RAYLSON GONÇALVES COSTA | Policial Militar | 300.275-9-0 | | | 61,80 |
| RAFAEL ALCANTARA DE LIRA | Policial Militar | 300.446-5-7 | | | 61,80 |
| FRANCISCO MARCELO RODRIGUES DE SOUSA | Policial Militar | 843.976-1-X | | | 61,80 |



| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO BO Nº201-9266/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|-----------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| CLÁUDIO MATEUS GOMES DA SILVA | Policial Militar | 300.037-8.0 | | | 61,80 |
| ELENILDO ALVES FREITAS FURTADO | Policial Militar | 300.430-8-1 | | | 61,80 |
| JOALISSON BERNARDINO SOUSA CRUZ | Policial Militar | 300.492-9-2 | | | 61,80 |
| ALLYSSON DANIEL MONTEIRO FERREIRA | Policial Militar | 300.169-3-9 | | | 61,80 |
| FRANCISCO JENIVAN GOMES SINDEAUX | Policial Militar | 300.134-1-7 | | | 61,80 |

*** ** *

PORTARIA Nº0998/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.080071/2025-83 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0998/2026-GS DE 31 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº478-283/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| JTALO JOSÉ NOGUETRA RUFTNO | Policial Militar | 308.890-3-7 | 01 revólver cal.38; | 654,00 | 81,75 |
| FRANCISCO FERNANDES NETO | Policial Militar | 308.808-7-0 | 09 munições cal.38 | | 81,75 |
| JATLSON DA COSTA RODRIGUES | Policial Militar | 308.816-5-6 | | | 81,75 |
| LUIS CARLOS VIRGINIO DE SOUZA | Policial Militar | 309.181-5-0 | | | 81,75 |
| JOÃO JAGO DE FREITAS | Policial Militar | 307.674-1-1 | | | 81,75 |
| ANTONIO RAFAEL ALVES MOURA | Policial Militar | 308.649-7-2 | | | 81,75 |
| DANIEL NOGUEIRA ALMEIDA | Policial Militar | 308.975-5-2 | | | 81,75 |
| MICHAEL DOUGLAS DA COSTA GUERREIRO | Policial Militar | 300.172-5-0 | | | 81,75 |

*** ** *

PORTARIA Nº0999/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016969/2026-89 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0999/2026-GS DE 31 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-1721/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|---------------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| ANTONIO CLEITON SANTOS | Policial Militar | 135.038-1-8 | 01 revólver cal.38; | 666,00 | 166,50 |
| FRANCISCO DAVI SILVA DOS SANTOS | Policial Militar | 309.154-8-8 | 11 munições cal.38 | | 166,50 |
| FRANCISCO DARLLYSON CARNEIRO DA SILVA | Policial Militar | 300.030-4-7 | | | 166,50 |
| ALDENIR PEREIRA DE QUEIROZ | Policial Militar | 300.267-6-4 | | | 166,50 |

*** ** *

PORTARIA Nº1000/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015940/2026-80 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1000/2026-GS DE 31 DE MARÇO DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº120-11/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|-----------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| Francisco Lenielder Lima Silva | Policial Militar | 307.019-1-7 | 01 revólver cal.38; | 744,00 | 124,00 |
| Davi Lenek Pinheiro Ferreira | Policial Militar | 300.242-3-0 | 24 munições cal.38 | | 124,00 |
| João Vitor Nogueira Silvano | Policial Militar | 300.018-5-0 | | | 124,00 |
| Francisco Ricardo Bezerra de Lima | Policial Militar | 302.154-1-9 | | | 124,00 |
| Carlos Cristian da Silva Alves | Policial Militar | 308.975-9-5 | | | 124,00 |
| Patrick Joseph Queiroz da Silva | Policial Militar | 300.027-5-X | | | 124,00 |

*** ** *

PORTARIA Nº1001/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015010/2026-26 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1001/2026-GS DE 01 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-1076/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|-----------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| Narceliano Gonçalves Leandro | Policial Militar | 306.505-1-4 | 01 pistola cal.380; | 630,00 | 90,00 |
| Natanael Santos da Silva | Policial Militar | 308.980-8-7 | 05 munições cal.380 | | 90,00 |
| Francinildo Oliveira Aguiar | Policial Militar | 309.067-3-X | | | 90,00 |
| Francisco de Assis Soares | Policial Militar | 304.268-1-9 | | | 90,00 |
| Francisco José de Carvalho Júnior | Policial Militar | 308.679-8-X | | | 90,00 |
| Mario Lino Martins | Policial Militar | 309.040-3-6 | | | 90,00 |
| Francisco Jackson Lasaro de Melo | Policial Militar | 300.097-8-9 | | | 90,00 |

*** ** *



PORTARIA Nº1002/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.014801/2026-39 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1002/2026-GS DE 01 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-1595/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|--------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| Francisco André Araújo Uchoa | Policial Militar | 134.988-1-4 | 01 revólver cal.38; | 690,00 | 172,50 |
| Rafael Rodrigo Carneiro Costa | Policial Militar | 301.582-1-0 | 15 munições cal.38 | | 172,50 |
| Roni Anderson Bezerra da Silva | Policial Militar | 309.032-0-X | | | 172,50 |
| Hannyson Juan Vasconcelos | Policial Militar | 308.862-8-3 | | | 172,50 |

*** **

PORTARIA Nº1004/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016172/2026-81 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1004/2026-GS DE 01 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº553-231/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| Benedito Oliveira JKL | Policial Militar | 127.327-1-6 | 01 pistola cal.9; | 2.154,00 | 307,71 |
| Alan Santana Farias | Policial Militar | 308.865-2-6 | 01 revólver cal.32; | | 307,71 |
| Werbson de Abreu Gama | Policial Militar | 305.666-1-0 | 14 munições cal.9 | | 307,71 |
| Hermeson de Sousa Braga | Policial Militar | 308.865-2-6 | 6 Munições cal.32; | | 307,71 |
| Hermeson Saldanha da Silva | Policial Militar | 306.193-1-5 | 01 carregador | | 307,71 |
| João Maciel da Silva Neto | Policial Militar | 308.822-3-7 | | | 307,71 |
| Joviniano Alves Bezerra Neto | Policial Militar | 300.266-7-5 | | | 307,71 |

*** **

PORTARIA Nº1005/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019293/2026-85 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1005/2026-GS DE 01 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO AI Nº307-52/2024 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|---------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| FRANCISCO MARCELO PEREIRA SILVA | Policial Militar | 307.200-1-6 | 01 pistola cal.635; | 404,00 | 134,66 |
| JOAO WELSON ROCHA DO AMARA | Policial Militar | 308.824-0-7 | 01 munição cal.25 | | 134,66 |
| IURE ALVES DE ARAUJO | Policial Militar | 300.260-8-X | | | 134,66 |

*** **

PORTARIA Nº1008/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.013350/2026-12 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1008/2026-GS DE 07 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-733/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| LUIS GUSTAVO VIANA SEVERIANO | Policial Militar | 300.225-0-5 | 01 revólver cal.38; | 2.238,00 | 373,00 |
| LUIZ DIESLEY DE MENEZES DE ANDRADE | Policial Militar | 300.045-5-8 | 01 pistola cal.40; | | 373,00 |
| EMERSON MOURA GONÇALVES | Policial Militar | 300.038-9-9 | 04 munições cal.38; | | 373,00 |
| THIAGO LIMA SIQUEIRA DE ARAUJO | Policial Militar | 300.424-8-4 | 22 munições cal.40; | | 373,00 |
| DEIVIDE SOUSA MELO | Policial Militar | 300.669-5-2 | 01 carregador | | 373,00 |
| MURIEL VITORINO DE BARROS MARQUES | Policial Militar | 309.046-9-9 | | | 373,00 |

*** **

PORTARIA Nº1009/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001627/2026-64, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1009/2026-GS DE 06 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939- 75 / 2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|---------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| José Leandro de Sousa Barros | Policial Militar | 135.795-1-2 | 01 Pistola cal. 380 | RS 762,00 | 190,50 |
| Roberto Rafael Monteiro Bezerra | Policial Militar | 306.579-1-8 | 01 Carregador cal. 380 | | 190,50 |
| Leonardo Vasconcelos Nascimento | Policial Militar | 308.698-5-0 | 02 Munições cal. 380 | | 190,50 |
| Maxvânio Freitas Pereira | Policial Militar | 300.170-8-0 | | | 190,50 |
| TOTAL: | | | | | 762,00 |

*** ** *

PORTARIA Nº1010/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.005119/2026-55, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1010/2026-GS DE 07 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-7831/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|----------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| Elias Nunes de Araújo Filho | Policial Militar | 304.524-1-0 | 01 Espingarda cal. 28 | RS 636,00 | 90,85 |
| Tássio Ferreira de Souza | Policial Militar | 308.768-6-5 | 06 Munições cal. 28 | | 90,85 |
| Francisco Rafael Rodrigues | Policial Militar | 304.186-1-1 | | | 90,85 |
| Francisco Allef Bernardo Tavares | Policial Militar | 300.185-4-0 | | | 90,85 |
| André Cláudio de Araújo Ferreira | Policial Militar | 309.104-5-1 | | | 90,85 |
| José Francivan da Silva Santana | Policial Militar | 300.238-1-1 | | | 90,85 |
| Francisco Adriano Gomes Lima | Policial Militar | 307.760-1-1 | | | 90,85 |
| TOTAL: | | | | | 635,95 |

*** ** *

PORTARIA Nº1011/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.005167/2026-43, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1011/2026-GS DE 07 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº488-1333/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| Estevão Antônio de Souza Lima | Policial Militar | 304.885-1-2 | 01 Revólver cal. 38 | RS 630,00 | 52,50 |
| José Agnon Santos da Silva | Policial Militar | 302.547-1-6 | 05 Munições cal. 38 | | 52,50 |
| Murilo Leite de Souza | Policial Militar | 307.752-1-X | | | 52,50 |
| Moisés Gaião do Nascimento Júnior | Policial Militar | 308.703-4-4 | | | 52,50 |
| Antônio Paulo da Silva | Policial Militar | 309.004-8-0 | | | 52,50 |
| Cleiton Ricardo dos Santos | Policial Militar | 305.931-1-1 | | | 52,50 |
| Carlos Antônio de Sousa Júnior | Policial Militar | 300.172-0-X | | | 52,50 |
| Anderson Henrique Oliveira da Silva | Policial Militar | 307.423-1-1 | | | 52,50 |
| Felipe Santos da Costa | Policial Militar | 300.107-1-X | | | 52,50 |
| João Paulo Sandes Rodrigues | Policial Militar | 309.027-3-4 | | | 52,50 |
| Hercydes Rodrigues Rocha | Policial Militar | 300.161-9-X | | | 52,50 |
| Pedro Anderson da Silva Andrade | Policial Militar | 309.070-4-3 | | | 52,50 |
| TOTAL: | | | | | 630,00 |

*** ** *

PORTARIA Nº1012/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.018082/2026-25, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1012/2026-GS DE 07 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO BO Nº553-948/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| Joedson Elias Santana | Policial Militar | 301.732-1-X | 01 Revólver cal. 32 | RS 720,00 | 40,00 |
| Carlos Henrique Dos Santos Feitosa | Policial Militar | 302.998-1-7 | 20 Munições cal. 32 | | 40,00 |
| Reginaldo Vieira Da Silva | Policial Militar | 304.873-1-1 | | | 40,00 |
| Jorge Frota Magalhães | Policial Militar | 300.225-1-3 | | | 40,00 |
| Washington Luiz Gaia Ferreira | Policial Militar | 307.167-1-X | | | 40,00 |
| Jordanio Corpes Viana | Policial Militar | 305.365-1-7 | | | 40,00 |
| Diego Almir De Araujo Pires | Policial Militar | 309.151-6-X | | | 40,00 |
| Bruno Allef Rodrigues De Franca | Policial Militar | 308.977-2-2 | | | 40,00 |
| Isaac Lucas Do Nascimento Azevedo | Policial Militar | 308.977-7-3 | | | 40,00 |
| Ivson Rogerio Fernandes Queiroz | Policial Militar | 308.891-0-X | | | 40,00 |
| Rodrigo Belo Ferreira Furtado | Policial Militar | 309.050-4-0 | | | 40,00 |
| Jonnas Levy Carneiro Oliveira | Policial Militar | 587.503-1-X | | | 40,00 |
| Vinício Alyson De Lima Fiuzu | Policial Militar | 308.868-5-2 | | | 40,00 |



| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO BO Nº553-948/2026 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------------|
| Jucelio Gomes Da Silva | Policial Militar | 843.972-5-3 | | | 40,00 |
| Felipe Augusto Dos Santos Cruz | Policial Militar | 303.544-1-9 | | | 40,00 |
| Matheus Paulo Da Silva Costa | Policial Militar | 308.739-9-8 | | | 40,00 |
| Francisco De Assis Marques Gadelha | Policial Militar | 306.069-1-4 | | | 40,00 |
| Hyago Silva De Azevedo | Policial Militar | 300.114-3-0 | | | 40,00 |
| TOTAL: | | | | | 720,00 |

*** ** *

PORTARIA Nº1013/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.012854/2026-15, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1013/2026-GS DE 07 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº201 - 1412 /2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------------|
| FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUSA | Policial Militar | 135.364-1-4 | 01 Revólver cal. 38 | R\$ 636,00 | 212,00 |
| RAPHAEL PORTELA DE OLIVEIRA ARAUJO | Policial Militar | 300.425-0-6 | 06 Munições cal. 38 | | 212,00 |
| MAGNO FERREIRA VIDAL | Policial Militar | 300.437-6-6 | | | 212,00 |
| TOTAL: | | | | | 636,00 |

*** ** *

PORTARIA Nº1014/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.003100/2026-74, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1014/2026-GS DE 07 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO AI Nº428 - 11/ 2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|--------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------------|
| ROBÉRIO PIRES SOUSA | Policial Militar | 300.069-8-4 | 01 Revólver cal. 38 | R\$ 606,00 | 86,57 |
| PAULO CAETANO DE ABREU HOLANDA | Policial Militar | 136.534-1-0 | 01 Munição cal. 38 | | 86,57 |
| ISAC CÉSAR MARTINS SANTOS | Policial Militar | 308.215-1-3 | | | 86,57 |
| WANDER ALCANTRA PORTELA | Policial Militar | 306.681-1-1 | | | 86,57 |
| MATUSALAN ALVES FREIRE | Policial Militar | 587.440-1-8 | | | 86,57 |
| ELIOMAR MARTINS DA SILVA | Policial Militar | 588.052-1-1 | | | 86,57 |
| VANDERBERG ALEXANDRE DE SOUSA | Policial Militar | 307.623-1-2 | | | 86,57 |
| TOTAL: | | | | | 605,99 |

*** ** *

PORTARIA Nº1016/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.063607/2025-04, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1016/2026-GS DE 07 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº488-1146/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| Estevão Antônio De Souza Lima | Policial Militar | 304.885-1-2 | 01 Revólver cal. 38 | R\$ 672,00 | 96,00 |
| Antônio Paulo da Silva | Policial Militar | 309.004-8-0 | 10 Munições cal. 38 | | 96,00 |
| Anderson Henrique Oliveira Da Silva | Policial Militar | 307.423-1-1 | 02 Munições cal. 380 | | 96,00 |
| Murilo Leite De Souza | Policial Militar | 307.752-1-X | | | 96,00 |
| Carlos Antonio de Sousa Junior | Policial Militar | 300.172-0-X | | | 96,00 |
| Moisés Gaião Do Nascimento Júnior | Policial Militar | 308.703-4-4 | | | 96,00 |
| Cleiton Ricardo Dos Santos | Policial Militar | 305.931-1-1 | | | 96,00 |
| TOTAL: | | | | | 672,00 |

*** ** *

PORTARIA Nº1017/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.076558/2025-61, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1017/2026-GS DE 08 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº439-903/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------------|
| Francisco Fabiano Adriano da Silva | Policial Militar | 134.772-1-3 | | RS 2.484,00 | 354,85 |
| Gabriel Batista da Costa Gomes | Policial Militar | 307.367-1-0 | 01 Pistola cal. 9mm 01 Revólver cal. 38 | | 354,85 |
| Victor Diogo Carneiro Falcão | Policial Militar | 308.867-4-7 | 01 Revólver cal. 32 | | 354,85 |
| Décio Brito Neto | Policial Militar | 308.148-1-9 | 04 Munições cal. 32 | | 354,85 |
| Maycon Willamy dos Santos | Policial Militar | 307.477-1-2 | 05 Munições cal. 9mm | | 354,85 |
| Rogério Vasconcelos Rodriguez | Policial Militar | 587.455-1-0 | | | 354,85 |
| Jamerson Benevenuto da Silva | Policial Militar | 303.928-1-7 | | | 354,85 |
| TOTAL: | | | | | 2.483,95 |

*** ** *

PORTARIA Nº1018/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.009696/2026-35, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1018/2026-GS DE 08 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº110 - 193/ 2026 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|---------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| Germano Castro Farias | Policial Civil | 198.206-1-0 | 01 revólver cal. 38 | RS 648,00 | 216,00 |
| José Deuzimar de Santana Junior | Policial Civil | 300.311-1-3 | 08 Munições cal. 38 | | 216,00 |
| Wemerson Jose Correa Castro | Policial Civil | 301.241-9-7 | | | 216,00 |
| TOTAL: | | | | | 648,00 |

*** ** *

PORTARIA Nº1019/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.005116/2026-11, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1019/2026-GS DE 09 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO AI Nº939-537/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|----------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------------|
| Tassio Ferreira de Souza | Policial Militar | 308.768-6-5 | 01 revólver cal. 38 | RS 636,00 | 90,85 |
| Elias Nunes de Araújo Filho | Policial Militar | 304.524-1-0 | 06 Munições cal. 38 | | 90,85 |
| Francisco Adriano Gomes Lima | Policial Militar | 307.760-1-1 | | | 90,85 |
| André Cláudio de Araújo Ferreira | Policial Militar | 309.104-5-1 | | | 90,85 |
| Francisco Allef Bernardo Tavares | Policial Militar | 300.185-4-0 | | | 90,85 |
| José Francivan da Silva Santana | Policial Militar | 300.238-1-1 | | | 90,85 |
| Francisco Rafael Rodrigues | Policial Militar | 304.186-1-1 | | | 90,85 |
| TOTAL: | | | | | 635,95 |

*** ** *

PORTARIA Nº1020/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.005247/2026-07, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA/SSPDS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1020/2026-GS DE 09 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº504 - 110 / 2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|---|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------------|
| Mauro Sérgio Pereira | Policial Militar | 306.848-1-8 | 01 revólver cal. 38 03 Munições cal. 38 | RS 618,00 | 77,25 |
| Francisco Antonio Gonçalves de Sousa Chou | Policial Militar | 307.518-1-7 | | | 77,25 |
| Paulo Henrique Rodrigues da Silva | Policial Militar | 303.944-1-0 | | | 77,25 |
| Dimas Mourão Araújo de Oliveira | Policial Militar | 301.092-1-X | | | 77,25 |
| José Maria de Brito Pereira Júnior | Policial Militar | 307.056-1-0 | | | 77,25 |
| Francisco Rocha Nogueira Junior | Policial Militar | 307.295-1-X | | | 77,25 |
| Aroldo Silva de Oliveira | Policial Militar | 304.253-1-6 | | | 77,25 |
| Francisco Gustavo Lima de Freitas | Policial Militar | 300.061-9-4 | | | 77,25 |
| TOTAL: | | | | | 618,00 |

*** ** *

PORTARIA Nº1021/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.005175/2026-90, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1021/2026-GS DE 09 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº446-41/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|----------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| João Geraldo De Assis Queiroga | Policial Militar | 308.405-1-8 | 01 Pistola cal. 40 | RS 3.384,00 | 188,00 |
| Francisco Rafael Rodrigues | Policial Militar | 304.186-1-1 | 01 Pistola cal. 7.65 | | 188,00 |
| André Cláudio De Araújo Ferreira | Policial Militar | 309.104-5-1 | 02 Revólveres cal. 38 | | 188,00 |
| Francisco Aleff Bernardo Tavares | Policial Militar | 300.185-4-0 | 31 Munições cal. 40 | | 188,00 |
| Elias Nunes De Araújo Filho | Policial Militar | 304.524-1-0 | 02 Munições cal. 32 | | 188,00 |
| José Francivan Da Silva Santana | Policial Militar | 300.238-1-1 | | | 188,00 |
| Tarcísio Ferreira De Souza | Policial Militar | 308.768-6-5 | | | 188,00 |
| Ricardo Santos Bonfim | Policial Militar | 303.561-1-X | | | 188,00 |
| Cícero Magno Alexandre Segundo | Policial Militar | 300.183-9-7 | | | 188,00 |
| Sérgio Coutinho Santos | Policial Militar | 309.016-0-6 | | | 188,00 |
| Daniel Roque Teixeira | Policial Militar | 300.056-3-5 | | | 188,00 |
| Renato Alves Da Conceição | Policial Militar | 309.081-9-8 | | | 188,00 |
| Nadiogenes Pereira Morato | Policial Militar | 306.501-1-5 | | | 188,00 |
| Gilmar Santana Gomes | Policial Militar | 308.206-1-4 | | | 188,00 |
| José Sidinaldo Freitas Porcino | Policial Militar | 587.401-1-X | | | 188,00 |
| Ennys Vieira Ramalho | Policial Militar | 308.763-4-2 | | | 188,00 |
| Saulo Bezerra Janoca | Policial Militar | 306.618-1-8 | | | 188,00 |
| Francisco Adriano Gomes Lima | Policial Militar | 307.760-1-1 | | | 188,00 |
| TOTAL: | | | | | 3.384,00 |

*** ** *

PORTARIA Nº1065/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.002593/2026-25 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1065/2026-GS DE 08 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº428-454/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| Victor Batista de Carvalho Lima | Policial Militar | 843.965-9-1 | 01 pistola cal.380; | 666,00 | 133,20 |
| João José Liberato Soares | Policial Militar | 300.900-1-2 | 11 munições cal.38 | | 133,20 |
| Dian Carlos Pontes Carvalho | Policial Militar | 305.954-1-6 | | | 133,20 |
| Marcos André Moreira Batista Farias | Policial Militar | 306.939-1-4 | | | 133,20 |
| Fernando Leite Cabral | Policial Militar | 304.620-1-7 | | | 133,20 |

*** ** *

PORTARIA Nº1066/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016648/2026-84 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1066/2026-GS DE 07 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº553-136/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|---------------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| Francisco Fernando Durval de Oliveira | Policial Militar | 136.494-1-9 | 171 munições cal.40; | 11.004 | 366,80 |
| Elenilson Carneiro de Oliveira | Policial Militar | 305.990-1-2 | 115 munições cal.556; | | 366,80 |
| André Anderson Ripardo Pereira | Policial Militar | 308.906-0-4 | 281 munições cal.9; | | 366,80 |
| Silvio Azevedo Damasceno | Policial Militar | 300.195-4-7 | 10 carregadores; | | 366,80 |
| Francisco Elves Linhares Araújo | Policial Militar | 300.060-5-4 | 02 fuzil cal.556; | | 366,80 |
| Pedro Davi Fernandes Neto | Policial Militar | 300.415-9-3 | 02 lunetas | | 366,80 |
| Alison Vasconcelos de Castro | Policial Militar | 300.118-7-2 | | | 366,80 |
| Madson Melo Rodrigues | Policial Militar | 300.465-7-9 | | | 366,80 |
| Tercio Vasconcelos de Sousa Santos | Policial Militar | 300.620-6-X | | | 366,80 |
| José Joézio Alves | Policial Militar | 108.695-1-X | | | 366,80 |
| Francisco Lucio da Costa | Policial Militar | 106.818-1-2 | | | 366,80 |
| Matheus Lopes Dias Boto | Policial Militar | 300.483-3-4 | | | 366,80 |
| Ananias Ryan Belchior Pontes | Policial Militar | 300.498-8-8 | | | 366,80 |
| Francisco Rafael Oliveira dos Santos | Policial Militar | 300.577-8-3 | | | 366,80 |
| Gilson Weldo de Oliveira | Policial Militar | 309.159-0-9 | | | 366,80 |
| Emanuel Amauri Sousa de Maria | Policial Militar | 300.262-3-3 | | | 366,80 |
| Renê Sena Marques | Policial Militar | 300.408-7-2 | | | 366,80 |
| Silvio Azevedo Damasceno | Policial Militar | 300.195-4-7 | | | 366,80 |
| João Batista Cordeiro de Paulo Filho | Policial Militar | 300.473-6-2 | | | 366,80 |
| João Marques de Paula | Policial Militar | 300.205-1-0 | | | 366,80 |
| Fernando Italo Muniz Magalhães | Policial Militar | 309.053-5-0 | | | 366,80 |
| Francisco Jarbas Paiva Filho | Policial Militar | 587.770-1-3 | | | 366,80 |
| Francisco Joel da Silva | Policial Militar | 307.701-1-0 | | | 366,80 |
| Elanio Rodrigues dos Santos | Policial Militar | 300.119-5-3 | | | 366,80 |
| Márcia de Oliveira Teixeira | Policial Militar | 300.087-0-7 | | | 366,80 |
| Gilson Weldo de Oliveira | Policial Militar | 309.159-0-9 | | | 366,80 |
| Francisco Anderson Barbosa Teixeira | Policial Militar | 308.175-1-6 | | | 366,80 |
| Likony dos Santos Sousa | Policial Militar | 309.041-9-2 | | | 366,80 |
| Francisco Jonas Tavares de Paulo | Policial Militar | 300.236-7-6 | | | 366,80 |
| Emanuel Amauri Sousa de Maria | Policial Militar | 300.262-3-3 | | | 366,80 |

*** ** *



PORTARIA Nº1068/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.002636/2026-72 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1068/2026-GS DE 07 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº428-397/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------------|
| ISAC CÉSAR MARTINS SANTOS | Policial Militar | 308.215-1-3 | 01 revólver cal.38; | 636,00 | 63,60 |
| MATUSALAN ALVES FREIRE | Policial Militar | 587.440-1-8 | 06 munições cal.38 | | 63,60 |
| ELIOMAR MARTINS DA SILVA | Policial Militar | 588.052-1-1 | | | 63,60 |
| VANDERBERG ALEXANDRE DE SOUSA | Policial Militar | 307.623-1-2 | | | 63,60 |
| RAPHAEL RIBEIRO MOREIRA | Policial Militar | 303.374-1-7 | | | 63,60 |
| CLAIRTON LIMA DOS SANTOS | Policial Militar | 136.201-1-3 | | | 63,60 |
| MARCELO RAFAEL DE LIMA | Policial Militar | 587.427-1-6 | | | 63,60 |
| FELIPE GOES DE MEDEIROS | Policial Militar | 588.055-1-3 | | | 63,60 |
| LUCAS EMANUEL ARAUJO CRUZ FERREIRA | Policial Militar | 309.041-2-5 | | | 63,60 |
| SÉRGIO SARAIVA ALMEIDA | Policial Militar | 305.010-1-2 | | | 63,60 |

*** **

PORTARIA Nº1069/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.002642/2026-20 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1069/2026-GS DE 07 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO BO Nº428-1497/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| PAULO CAETANO DE ABREU HOLANDA | Policial Militar | 136.534-1-0 | 01 espingarda cal.44 | 600,00 | 54,54 |
| RAPHAEL RIBEIRO MOREIRA | Policial Militar | 303.374-1-7 | | | 54,54 |
| JOSÉ PINHO COSTA JÚNIOR | Policial Militar | 303.846-1-X | | | 54,54 |
| WANDER ALCANTARA PORTELA | Policial Militar | 306.681-1-1 | | | 54,54 |
| ISAC CESAR MARTINS SANTOS | Policial Militar | 308.215-1-3 | | | 54,54 |
| FRANCISCO DOMBERTO SABINO MENDES | Policial Militar | 308.684-1-2 | | | 54,54 |
| BRUNO ALBUQUERQUE PEREIRA | Policial Militar | 305.905-1-1 | | | 54,54 |
| LUCAS EMANUEL ARAUJO CRUZ FERREIRA | Policial Militar | 309.041-2-5 | | | 54,54 |
| RODRIGO DAUNSTIN DE OLIVEIRA ARAUJO | Policial Militar | 300.268-5-3 | | | 54,54 |
| MEDSON ROCHA DE SOUZA | Policial Militar | 300.105-3-1 | | | 54,54 |
| ANTÔNIO MARDÔNIO SILVA DOS SANTOS | Policial Militar | 308.846-2-X | | | 54,54 |

*** **

PORTARIA Nº1070/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019501/2026-46 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1070/2026-GS DE 08 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-1876/2026 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|---------------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| Reginaldo Sousa de Lima | Policial Militar | 300.531-1-7 | 01 revólver cal.38; | 630,00 | 126,00 |
| Francisco Breno Souza Silva | Policial Militar | 305.555-1-1 | 05 munições cal.38 | | 126,00 |
| Felipe da Silva Queiroga | Policial Militar | 307.400-1-7 | | | 126,00 |
| Ledruwick Taylor Rodrigues de Almeida | Policial Militar | 308.844-2-6 | | | 126,00 |
| Leonardo Siqueira de Oliveira | Policial Militar | 300.175-3-6 | | | 126,00 |

*** **

PORTARIA Nº1071/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.018627/2026-01 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1071/2026-GS DE 08 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-298/2026 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| Edenbergue Santos Regis | Policial Militar | 308.664-0-1 | 01 espingarda cal.22; 03 munições cal.38 | 618,00 | 88,28 |
| Francisco Taniel Martins Freire | Policial Militar | 308.804-4-7 | | | 88,28 |
| Hellyson Rafael Lopes De Lima | Policial Militar | 308.864-6-1 | | | 88,28 |
| Jose Cristiano Ribeiro De Oliveira | Policial Militar | 308.690-5-2 | | | 88,28 |

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-298/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|-----------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| Marcelo Fabrycyo Lima De Andrade | Policial Militar | 135.874-1-8 | | | 88,28 |
| Ewerton Siderlley Barboza Bezerra | Policial Militar | 308.876-1-1 | | | 88,28 |
| Raimundo Fagner Sousa Brito | Policial Militar | 308.715-8-8 | | | 88,28 |

*** **

PORTARIA Nº1130/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.017166/2025-61, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1130/2026-GS DE 08 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-1949/2024 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|--|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| LUCAS MARTYSON NUNES BASTOS | POLICIAL MILITAR | 308.751-2-5 | 1 PISTOLA 380 | 480,00 | 96,00 |
| FRANCISCO LUCAS MEIRELES DA MOTA | POLICIAL MILITAR | 309.057-3-3 | 20 MUNIÇÕES 380 | | 96,00 |
| FRANCISCO DELANO VASCONCELOS DE ABREU | POLICIAL MILITAR | 304.558-1-9 | | | 96,00 |
| FRANCISCO DE TARCIO SOUSA CAVALCANTE FILHO | POLICIAL MILITAR | 308.683-7-4 | | | 96,00 |
| JOSÉ THIAGO COSTA PIRES | POLICIAL MILITAR | 300.078-2-4 | | | 96,00 |
| TOTAL: | | | | | 480,00 |

*** **

PORTARIA Nº1137/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.030686/2025-69, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1137/2026-GS DE 08 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-154/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|---------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| Ismael Alves Torres | Policial Militar | 306.209-1-7 | 1 Revolver 38 | 600,00 | 100,00 |
| Tiago Menezes do Nascimento | Policial Militar | 307.068-1-1 | | | 100,00 |
| Eronildo Sampaio de Albuquerque | Policial Militar | 308.734-1-6 | | | 100,00 |
| Andressa Ribeiro Lira | Policial Militar | 300.050-4-X | | | 100,00 |
| Gabriel Felismino dos Santos | Policial Militar | 300.174-6-3 | | | 100,00 |
| Joaquim Gomes de Melo Filho | Policial Militar | 300.018-9-3 | | | 100,00 |
| TOTAL: | | | | | 600,00 |

*** **

PORTARIA Nº1138/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019597/2026-42 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1138/2026-GS DE 08 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-2201/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| Antônio Anderson de Lima Silva | Policial Militar | 305.847-1-6 | 01 revólver cal.38; | 660,00 | 165,00 |
| Mizael dos Santos Maia | Policial Militar | 306.495-1-6 | 07 munições cal.38; | | 165,00 |
| José Ivonilson da Silva | Policial Militar | 587.812-1-5 | 03 munições cal.32 | | 165,00 |
| Francisco Ricardo Oliveira de Lima | Policial Militar | 307.438-1-4 | | | 165,00 |

*** **

PORTARIA Nº1139/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019776/2026-80 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1139/2026-GS DE 08 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº208-40/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|---------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| JOSE AGLAILTON SOUSA DOS SANTOS | Policial Militar | 303.171-1-4 | 02 revólveres cal.38; | 1260,00 | 420,00 |
| ELIEUDO DA SILVA ALMEIDA | Policial Militar | 309.070-6-X | 10 munições cal.38 | | 420,00 |
| OTACELIO GALBER MOTA SOUSA | Policial Militar | 300.314-1-5 | | | 420,00 |

*** **



PORTARIA Nº1140/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019519/2026-48 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1140/2026-GS DE 08 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-2248/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| Allan da Cunha Gomes | Policial Militar | 303.612-1-0 | 01 revólver cal.22; | 1290,00 | 143,33 |
| Evandro Lima Menezes | Policial Militar | 307.909-1-X | 01 revólver cal.38; | | 143,33 |
| Antônio Thiago Machado Cezar | Policial Militar | 305.702-1-9 | 05 munições cal.38; | | 143,33 |
| Antônio Rafael Gabriel Soares | Policial Militar | 308.910-8-2 | 10 munições cal.22 | | 143,33 |
| Lucas Pereira de Souza | Policial Militar | 308.849-3-0 | | | 143,33 |
| Maciel Vieira Rabelo | Policial Militar | 305.660-1-7 | | | 143,33 |
| Evaldo Gomes Souza Júnior | Policial Militar | 300.095-1-7 | | | 143,33 |
| Francisco Diogo Gomes Nogueira | Policial Militar | 306.073-1-7 | | | 143,33 |
| Orlando José Nunes do Bonfim Filho | Policial Militar | 308.861-2-7 | | | 143,33 |

*** **

PORTARIA Nº1142/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.010111/2026-20 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1142/2026-GS DE 09 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº315-71/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| Anderlanio Melo Bezerra | Policial Civil | 167.980-1-0 | 01 pistola cal.380; | 1.512,00 | 302,40 |
| Maria Gizelia França Araújo | Policial Civil | 405.031-1-0 | 09 munições cal.380; | | 302,40 |
| Ivaneida Barreto Pessoa | Policial Civil | 300.814-1-2 | 18 munições cal.380; | | 302,40 |
| Francineide Lima Feitosa dos Santos | Policial Civil | 300.100-4-3 | 05 carregadores | | 302,40 |
| George Xavier Cortez | Policial Civil | 301.046-1-7 | | | 302,40 |

*** **

PORTARIA Nº1143/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.021606/2026-65 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1143/2026-GS DE 09 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-1468/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|-------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| Allan Cássio Rezende | Policial Militar | 303.357-1-6 | 01 pistola cal.380; | 900,00 | 180,00 |
| Leandro Barbosa Lima | Policial Militar | 300.271-1-6 | 25 munições cal.380; | | 180,00 |
| Allison Silva do Carmo | Policial Militar | 307.560-1-0 | 01 carregador | | 180,00 |
| Elton Fernandes Barbosa | Policial Militar | 309.179-2-8 | | | 180,00 |
| Georgiano Menezes de Carvalho | Policial Militar | 136.393-1-0 | | | 180,00 |

*** **

PORTARIA Nº1144/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.021701/2026-69 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1144/2026-GS DE 09 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-7112/2025 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| Raimundo Gonçalves Mesquita | Policial Militar | 109.378-1-7 | 01 revólver cal.38; | 630,00 | 78,75 |
| Lucas Pedro Creari Inojosa | Policial Militar | 308.715-7-X | 05 munições cal.38 | | 78,75 |
| Samuel dos Santos Gurgel | Policial Militar | 300.355-1-8 | | | 78,75 |
| Davidson da Rocha Gurgel | Policial Militar | 305.675-1-X | | | 78,75 |
| Márcio Barbosa Rodrigues | Policial Militar | 306.447-1-9 | | | 78,75 |
| Rômulo Firmino de Araújo | Policial Militar | 306.594-1-4 | | | 78,75 |
| Francisco Reginildo Borges de Sousa | Policial Militar | 587.733-1-X | | | 78,75 |
| Higo Hagi Liarth Valentim | Policial Militar | 308.865-3-4 | | | 78,75 |

*** **



PORTARIA Nº1145/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.020765/2026-42 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1145/2026-GS DE 09 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº110-127/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| Oton Luiz Barbosa da Silva | Policial Militar | 302.888-1-5 | 01 revólver cal.38; | 636,00 | 159,00 |
| Francisco Robson Oliveira Costa | Policial Militar | 300.148-1-2 | 06 munições cal.38 | | 159,00 |
| Francisco David Pinheiro de Macedo | Policial Militar | 309.058-4-9 | | | 159,00 |
| Allan Rodrigo Alencar Costa | Policial Militar | 308.644-2-5 | | | 159,00 |

*** **

PORTARIA Nº1146/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019495/2026-27 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1146/2026-GS DE 09 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-2196/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|-----------------------------------|---------------------------|-------------|---|---------------------|--------------------------|
| FRANCISCO DAS CHAGAS GALENO GOMES | Policial Militar | 309.050.5-9 | 01 revólver cal.38; | 630,00 | 126,00 |
| NATANAEL CARNEIRO DE AGUIAR | Policial Militar | 308.978.5-4 | 05 munições cal.38 | | 126,00 |
| BRUNO MOURA SILVA | Policial Militar | 308.991.1-3 | | | 126,00 |
| MATEUS ALVES BARBOSA | Policial Militar | 300.467.0-6 | | | 126,00 |
| LUCAS DO NASCIMENTO FERNANDES | Policial Militar | 300.527.5-7 | | | 126,00 |

*** **

PORTARIA Nº1149/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.018251/2026-27 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1149/2026-GS DE 09 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO BO Nº551-238/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|-------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|--------------------------|
| CARLOS ALBERTO OLIVEIRA COSTA | Policial Militar | 127.114-1-7 | 01 espingarda cal.32; | 624,00 | 104,00 |
| MARIO CELIO SENA | Policial Militar | 303.661-1-5 | 04 munições cal.32 | | 104,00 |
| ALEXANDRE ROCHA DAVID | Policial Militar | 300.022-8-8 | | | 104,00 |
| RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA | Policial Militar | 308.853-9-2 | | | 104,00 |
| DIONAS LUCAS CAVALCANTE | Policial Militar | 308.996-9-5 | | | 104,00 |
| MATEUS MOREIRA GONÇALVES | Policial Militar | 300.510-5-X | | | 104,00 |

*** **

PORTARIA Nº1284/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.022842/2026-07 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1284/2026-GS DE 17 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-2633/2026 | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL (RS) |
|-------------------------------------|---------------------------|--------------|---|---------------------|--------------------------|
| Davidisaac Feitoza Nogueira | Policial Militar | 308.659 -5-2 | 01 rifle cal.38; | 606,00 | 86,57 |
| Francisco Itamar Vidal Pineo Mendes | Policial Militar | 306.098-1-6 | 01 munição cal.38 | | 86,57 |
| Joel Guimarães Lima | Policial Militar | 308.824-3-1 | | | 86,57 |
| Marcio Pereira Irineu | Policial Militar | 587.430-1-1 | | | 86,57 |
| Saulo Tito de oliveira Monteiro | Policial Militar | 307.769-1-7 | | | 86,57 |
| Antonio Jardeson Dutra | Policial Militar | 308.935-6-5 | | | 86,57 |
| Thiago da Silva Serpa | Policial Militar | 308.878-9-1 | | | 86,57 |

*** **



PORTARIA Nº1296/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.009868/2026-71 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1296/2026-GS DE 20 DE ABRIL DE 2026

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO BO Nº110-2495/2026 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| GERMANO CASTRO FARIAS | Policial Civil | 198.206-1-0 | 01 pistola cal.9; | 1.404,00 | 468,00 |
| WEMERSON JOSÉ CORREA CASTRO | Policial Civil | 301.241-9-7 | 17 munições cal.9 | | 468,00 |
| VINICIUS LIMA SABOIA RIBEIRO | Policial Civil | 301.187-1-5 | | | 468,00 |

*** **

PORTARIA Nº1412/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições e com fundamento no art. 50, inciso XIV da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE: 1. **CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº3382/2023-GS**, tendo em vista a necessidade de atualização da composição da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes; 2. **CONSTITUIR a Comissão** de Recebimento de Bens Permanentes, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, de veículos para esta Secretaria; 3. **ESTABELEECER** que a Comissão de que trata o item 2 dentre outros procedimentos deverá: I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os bens entregues em cumprimento ao edital de licitação, termo de referência ou outro instrumento equivalente; II – solicitar, se necessário, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer do material adquirido; III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do edital de licitação, termo de referência, contrato ou outro instrumento equivalente; IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição dos citados bens; V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra os atos da Comissão, e tomar as providências pertinentes; VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação; VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado. 4. **DESIGNAR** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro integrante, os seguintes **SERVIDORES**:

| SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---------------------------------|--------------------------|-------------|
| CARLOS ADRIANO DE ARAÚJO GURGEL | Coordenador (Presidente) | 300.011-3-3 |
| RICARDO ANDRADE DE QUEIROZ | Supervisor de Núcleo | 300.057-6-7 |

5. DETERMINAR que nenhum material poderá ser liberado ao seu destino antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle. 6. REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº071/2026 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE PMCE, DE 04 DE MARÇO DE 2026

REINTEGRAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP e a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, **tornam pública a reintegração ao concurso público e convocação dos candidatos para realização da INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA CANDIDATOS SUB JUDICE**, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo 2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar – QOPM da Polícia Militar do Ceará – PMCE, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE PMCE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, cuja execução da etapa atual está sendo realizada pelo Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, nos seguintes termos: 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 A Inspeção de Saúde – compreenderá Exame Médico e Exame Toxicológico, realizados pela Consulpam de acordo com o Edital nº 001/2022, de 20 de outubro de 2022, e com normas e instruções que venham a ser estabelecidas no instrumento convocatório para esta fase do Concurso. 1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE A Inspeção de Saúde será realizada no dia 12 de ABRIL de 2026, sendo que os candidatos deverão observar no ANEXO ÚNICO desta convocação, o horário específico de cada um na Inspeção. Não será permitido a entrada de candidatos, fora do horário especificado no anexo deste Edital. Horário de início: 09h00min Local: O Exame Médico da Avaliação de Saúde ocorrerá, exclusivamente, no Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada. Endereço: Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60834-486, no horário previsto e especificado no Anexo Único deste Edital. 1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS 1.3.1 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e laudos dos exames complementares. 2. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – DOS EXAMES MÉDICOS E EXAME TOXICOLÓGICO 2.1. DO EXAME MÉDICO 2.1.1. Os candidatos convocados para o Exame Médico da Inspeção de Saúde deverão apresentar as requisições (exames, exames com laudo ou somente laudo), que deverão ser providenciadas às custas do próprio candidato. 2.1.2. O resultado do Exame Médico da Inspeção de Saúde será expresso por uma das seguintes menções: 2.1.2.1. Apto. Para o candidato que fez a entrega de todas as requisições relacionadas neste Edital dentro do prazo estabelecido e que na conferência do material não foi encontrada pendência de qualquer natureza e, ainda que, não tenha sido enquadrado em nenhuma das “condições incapacitantes”. 2.1.2.2. Inapto. Para o candidato que não satisfizer, pelo menos, uma das condições descritas no subitem 9.7.10.1. 2.1.3. Não serão recebidas as requisições relacionadas no subitem 2.3.2 fora do período estabelecido para o Exame Médico da Inspeção de Saúde. 2.1.4. Será eliminado do Concurso o candidato que: 2.1.4.1. Se ausente na fase de Exame de Saúde; 2.1.4.2. Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital; 2.1.4.3. For considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item. 2.2. DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES a) Perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo; b) Qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retrações, abaullamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas; c) Qualquer doença cutânea incurável; d) Fistulas congênitas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia; e) Antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias; f) Antecedentes de neoplasia maligna, mesmo que considerada curada no momento do exame; g) Histórico de transplante de órgãos; h) Outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade. 2.3. DAS REQUISIÇÕES PARA O EXAME MÉDICO 2.3.1. As requisições (exames, exames com laudo e somente laudo) deverão obrigatoriamente ser entregues acompanhadas dos respectivos laudos e realizadas às custas do candidato, para efeito do Exame Médico, a ser realizado por Bancas Examinadoras, formadas sob a responsabilidade da Consulpam e compostas por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Medicina, no dia da realização da Inspeção de Saúde oficial, a que os convocados deverão submeter-se. 2.3.2. Os Exames requeridos constarão de: 2.3.2.1. Hemograma completo com plaquetas; 2.3.2.2. Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina; 2.3.2.3. Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT; 2.3.2.4. Sumário de urina; 2.3.2.5. Raio – X de tórax em PA com laudo; 2.3.2.6. Eletrocardiograma com laudo; 2.3.2.7. Eletroencefalograma com laudo; 2.3.2.8. Audiometria; 2.3.2.9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); 2.3.2.10. Exame Toxicológico, entregue no momento do Exame de saúde, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório; 2.3.2.11. Atestado de sanidade bucal; 2.4. DO EXAME TOXICOLÓGICO 2.4.1. Os candidatos deverão submeter-se a Exame Toxicológico (de caráter confidencial), que será realizado pelo candidato, observando as orientações a seguir descritas: 2.4.1.1. Deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores a data da coleta, abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; e penicilidina (PCP). 2.4.1.2. Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova; 2.4.2. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora da Consulpam, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente. Candidatos que foram submetidos à Cirurgia Refrativa (Lasik, PRK) deverão comparecer ao exame oftalmológico munido de documento assinado e carimbado pelo médico oftalmologista responsável pela cirurgia, descrevendo a mesma e quando esta foi realizada. 2.4.3. A Administração Pública poderá impedir o acesso do candidato se a tatuagem que ele possui tiver um conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal. É o caso, por exemplo, de tatuagens que



contenham obscenidades, ideologias terroristas, que sejam discriminatórias, que puguem a violência e a criminalidade, a discriminação de raça, credo, sexo ou origem. Isso porque tais temas são, inegavelmente, contrários às instituições democráticas. Se a Administração proibir tatuagens como essa, não será uma prática desarrazoada ou desproporcional. 2.4.4. Não será permitido durante o exame oftalmológico, uso de lentes de contato, sejam elas para fins cosméticos, corretivos de ametropias (miopia, hipermetropia, astigmatismo) ou com objetivo de corrigir discromatopsia. O candidato que necessita de correção deverá comparecer com seus óculos com lentes transparentes, também não será permitido realizar exames oftalmológicos com óculos escuros ou lentes coloridas. 2.4.5. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, conforme indicado abaixo, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público. 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1. Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital, deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade. 3.2. Nesta etapa, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”. O candidato inapto será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso. 3.3. Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes). 3.4. Em hipótese alguma será realizada qualquer inspeção de saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado. 3.5. A divulgação do Resultado Preliminar da Inspeção de Saúde será realizada na data provável de 16 de abril de 2026, no site www.consulpam.com.br. 3.6. A partir das 0h00min do dia 17 de abril até as 23h59 do dia 18 de abril de 2026 (datas prováveis), observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, por meio da Área para candidatos, a ferramenta para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Inspeção de Saúde. 3.7. O Resultado Pós – Recurso da Inspeção de Saúde será publicado na data provável de 24 de abril de 2026, no site www.consulpam.com.br. 3.8. O candidato deverá observar os procedimentos e as recomendações para interposição de recurso, que estarão elencados no subitem na Divulgação do Resultado Preliminar da Inspeção de Saúde, referente ao Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE PMCE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, e alterações.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO
AO EDITAL Nº071/2026 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE PMCE, DE 04 DE MARÇO DE 2026

| Nº DE ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME | Nº DE PROCESSO | DATA | ABERTURA DOS PORTÕES | FECHAMENTO DOS PORTÕES | HORÁRIO DE INÍCIO |
|-------------|-----------|------------------------------------|---------------------------|------------|----------------------|------------------------|-------------------|
| 001 | 1085541 | MATEUS LEVI DE QUEIROZ VASCONCELOS | 3010998-28.2023.8.06.0001 | 12/04/2026 | 08:00 | 08:30 | 09:00 |
| 002 | 1110868 | LEVI MENDONÇA DA SILVA | 3013763-69.2023.8.06.0001 | 12/04/2026 | 08:00 | 08:30 | 09:00 |

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do artigo 88 da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta nos Processo nº 10051.028547/2025-94, RESOLVE com fundamento no artigo 35, inciso I, 36 e 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993 e artigo 63, inciso II, alínea b, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – lei nº 9.826/74, **EXONERAR DE OFÍCIO** a partir de 02/10/2015 o servidor **DIEGO SAMUEL LIMA**, matrícula 198.212-1-8, do cargo de Escrivão de Polícia, 1º Classe, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 10051.026902/2025-91, com fundamento no artigo 169 da Constituição Estadual com redação dada pela Emenda Constitucional nº 72 de 01 de dezembro de 2011 e artigo 1º da Lei nº 10.577 de 12 de novembro 1981, RESOLVE **RECONHECER O AFASTAMENTO**, para exercerem representação sindical, do Sindicato dos Policiais Civis de Carreira do Estado do Ceará – SINPOL/CE, dos **SERVIDORES** abaixo qualificados, integrantes do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencentes ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, lotados na Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme anexo único deste ato, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE O ATO SUPRACITADO

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CLASSE | NÍVEL | CARGO À ÉPOCA | MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA | INÍCIO E TÉRMINO |
|---|-------------|--------|-------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| FRANCISCO ANTÔNIO BRITO MONÇÃO | 198.313-1-0 | B | VI | OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA | PRESIDENTE | 31/08/2025 a 31/08/2028 |
| JULIERME LIMA DE SENA | 198.164-1-9 | B | VII | OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA | VICE-PRESIDENTE | 31/08/2025 a 31/08/2028 |
| FRANCISCO NARCELIO PINHEIRO DO NASCIMENTO | 404.847-1-X | B | IV | OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA | SECRETÁRIO GERAL | 31/08/2025 a 31/08/2028 |
| FELIPE MARTINIANO DE ALMEIDA | 301.227-0-4 | C | III | OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA | DIRETOR FINANCEIRO | 31/08/2025 a 31/08/2028 |

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 10051.000727/2026-92, com fundamento no artigo 169 da Constituição Estadual com redação dada pela Emenda Constitucional nº 72 de 01 de dezembro de 2011 e artigo 1º da Lei nº 10.577 de 12 de novembro 1981, RESOLVE **RECONHECER O AFASTAMENTO**, para exercer representação sindical, no cargo de Diretor de Esporte Cultura e Lazer, com mandato até 30 de agosto de 2028, do Sindicato dos Policiais Civis de Carreira do Estado do Ceará – SINPOL/CE, o servidor **ARNALDO MOTA KLEIN**, matrícula 137.385-1-3, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, lotado na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 12 de janeiro de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *



PORTARIA ADMINISTRATIVA 39/2026/PCCE/GABDG.**DISPÕE SOBRE O DEVER DO SERVIDOR DE COMUNICAR AO SUPERIOR HIERÁRQUICO O AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE (LTS), BEM COMO DE ENTREGAR A ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL E ACESSÓRIOS QUE ESTÃO SOB SUA CAUTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 144, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 183, § 1º, da Constituição do Estado do Ceará; e pelo art. 7º da Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira), CONSIDERANDO que constitui atribuição básica da Polícia Civil a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da finalidade, da motivação e do interesse público, conforme preconizam a Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB e a Lei nº 12.124, de 06/07/1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira); CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes uniformes, no âmbito de toda a Polícia Civil do Estado do Ceará (PCCE), para a adequada tramitação dos procedimentos administrativos decorrentes da concessão de licença para tratamento de saúde a servidores, notadamente quando relacionados a transtornos mentais e comportamentais, inclusive quadros de esgotamento profissional e exaustão física e mental, comumente associados a Síndrome de Burnout, assegurando-se a observância dos princípios da eficiência, segurança jurídica e proteção integral à saúde do agente público; CONSIDERANDO que a arma de fogo acautelada ao policial civil destina-se exclusivamente a sua utilização no efetivo exercício de suas funções institucionais, no pleno gozo de sua capacidade física e mental, notadamente; CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o fluxo administrativo destinado à avaliação e eventual suspensão da posse e do porte de arma de integrantes da Polícia Civil nos casos de afastamento motivado por transtornos mentais, comportamentais e esgotamento profissional, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nos arts. 62 e 63 do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023; CONSIDERANDO também, nesses casos, a necessidade de recolhimento da arma de fogo institucional, como medida de preservação da integridade física, da saúde e da vida de policiais civis licenciados para tratamento de saúde em razão de transtornos mentais e comportamentais, inclusive condições associadas ao esgotamento profissional e à exaustão física e mental, bem como para a proteção de terceiros; CONSIDERANDO que incumbe à Coordenadoria de Saúde do Policial Civil – COSAÚDE a adoção de medidas de vigilância, prevenção e promoção da saúde ocupacional dos policiais civis, compreendendo a análise dos riscos psicossociais e funcionais inerentes aos transtornos mentais, comportamentais e de esgotamento profissional, de modo a subsidiar decisões administrativas quanto a posse, porte e uso de arma de fogo, garantindo-se a integridade do servidor, de suas equipes operacionais e da coletividade; CONSIDERANDO que, nas Delegacias de Polícia Civil do interior do Estado, há restrita disponibilidade de funções exclusivamente administrativas, circunstância que dificulta a adequada readaptação funcional de servidores em retorno de licença para tratamento de saúde por transtornos mentais, comportamentais e esgotamento profissional, ainda não habilitados à posse, porte ou uso de arma de fogo; CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e aprimorar a normatização aplicável aos casos de policiais civis afastados (Capítulo IV – Seção I das licenças e arts. 62 e 63 da Lei 12.124/93) para tratamento decorrente de transtornos mentais, comportamentais e esgotamento profissional bem como de atualizar e uniformizar os procedimentos administrativos referentes aos servidores com restrições laborativas ou temporariamente inaptos a posse, porte e uso de arma de fogo, em observância aos princípios da eficiência, da precaução, da segurança jurídica e da proteção integral à saúde do agente público; CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 99/2025/GAB/PCCE, que propôs ajustes à Portaria Administrativa nº 60/2020 – GDGPC, RESOLVE:

Art. 1º. É dever do servidor informar ao Delegado de Polícia Civil ao qual esteja vinculado, o seu afastamento por motivo de saúde, por meio de documento hábil para essa finalidade, no prazo de até três dias úteis (CEARÁ. Decreto n.º 34.495, de 29 de dezembro de 2021. Altera o Decreto nº 32.907, de 21 de dezembro de 2018, e dá outras providências), salvo em caso de impossibilidade devidamente justificada, bem como agendar seu exame médico pericial junto ao órgão oficial do Estado.

§ 1º. O servidor, que estiver impossibilitado de comunicar seu afastamento, deverá fazê-lo por intermédio de procurador ou representante legal, dentro do prazo previsto no caput.

§ 2º O Delegado de Polícia Civil ao qual o servidor afastado estiver vinculado, por meio de processo administrativo registrado no Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica - SUITE ou sistema equivalente, deverá comunicar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, por intermédio do respectivo Departamento, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, afastamento de servidor por licenças para tratamento de saúde e por licenças por motivo de doença em pessoa da família, encaminhando anexo ao processo o atestado médico do servidor, destinado à formalização da homologação da licença mediante perícia médica oficial e, se necessário, à reprogramação de férias eventualmente atingidas pelo afastamento.

§ 3º O titular da Unidade Policial/Unidade Administrativa também deverá constar a informação do afastamento do servidor em frequência mensal, a qual deverá ser instruída com cópia do atestado médico que fundamenta o afastamento, para os devidos registros funcionais.

§ 4º Para fins de homologação de afastamentos descritos neste artigo, o atestado médico apresentado pelo servidor deverá:

I - ser emitido em nome do servidor;

II - deverá conter código de Classificação Internacional de Doenças (CID) da enfermidade;

III - deverá conter identificação legível do médico com o respectivo CRM e assinatura;

IV - deverá conter data de início; e

V - deverá ter o prazo máximo de 60 (sessenta) dias de afastamento por atestado, uma vez que este é o prazo máximo por avaliação pericial realizada pelo órgão de perícia médica oficial.

Art. 2º. O afastamento decorrente de transtornos mentais e comportamentais, inclusive aqueles relacionados ao esgotamento profissional, acarretará o recolhimento imediato da arma de fogo institucional e acessórios sob responsabilidade do servidor, medida de natureza preventiva e obrigatória, cuja execução caberá ao Delegado de Polícia Civil ao qual o servidor estiver vinculado.

§ 1º O titular da Unidade Policial/Unidade Administrativa, que for comunicado ou tiver ciência do afastamento de servidor subordinado, nos termos deste artigo, deverá comunicar, do mesmo modo tratado no Art. 1º, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP, acrescentando a comunicação também à Coordenadoria de Saúde do Policial Civil – COSAÚDE, anexando a documentação médica apresentada, devendo, ainda, providenciar o recolhimento da arma de fogo institucional e acessórios sob cautela do servidor, remetendo-os ao Departamento Técnico Operacional – DTO, que ficará responsável pelo recebimento, guarda e controle dos respectivos bens.

§ 2º O porte de arma funcional permanecerá suspenso até manifestação expressa e favorável da perícia médica oficial.

§ 3º. O recolhimento do material institucional acautelado ao servidor é de responsabilidade do Titular da Unidade Policial/Unidade Administrativa, devendo ser formalizado mediante “Termo de Recolhimento” (modelo em anexo).

§ 4º. A Coordenadoria de Saúde do Policial Civil – COSAÚDE, mediante avaliação técnica, poderá recomendar formalmente ao titular da Unidade Policial/Unidade Administrativa a qual o servidor estiver vinculado o recolhimento imediato da arma de fogo institucional sempre que houver indícios de risco associado ao quadro de saúde, devendo, ainda, comunicar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP todos os atestados e documentos médicos emitidos por profissionais de sua equipe, para fins de controle, registro funcional e adoção das providências administrativas cabíveis.

§ 5º. Caso o titular da Unidade Policial/Unidade Administrativa não consiga efetivar o recolhimento do armamento, carregadores, munições ou carteira funcional, deverá comunicar o fato à Gestão Superior e à Corregedoria-Geral de Polícia Civil para adoção das providências cabíveis, inclusive a requisição judicial de busca e apreensão, quando necessária.

Art. 3º. O não cumprimento da determinação de recolhimento, bem como a recusa injustificada na entrega dos bens institucionais mencionados no art. 2º, poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa e/ou criminal, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da adoção das medidas necessárias à preservação da segurança institucional.

Art. 4º. Comunicado o afastamento nos termos do art. 4º, o Departamento Técnico Operacional – DTO informará, de imediato, à Polícia Federal para fins de atualização e controle da posse, do porte de arma de fogo e do acautelamento e uso por Colecionadores, Atradores e Caçadores (CAC), respectivamente, e providenciará o depósito e controle do material bélico recolhido pelo titular da Unidade Policial/Unidade Administrativa.

Art. 5º. A Corregedoria-Geral de Polícia Civil, de ofício ou mediante comunicação do titular da Unidade Policial/Unidade Administrativa ou do Departamento Técnico Operacional da Polícia Civil - DTO, adotará as providências disciplinares cabíveis quando o servidor deixar de apresentar ou se recusar a entregar armamento, acessórios ou documento de identidade funcional, ou, ainda, quando fizer uso de arma de fogo durante o período de suspensão de seu porte funcional.

Art. 6º. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP registrará o afastamento do servidor em seus assentamentos funcionais e efetuará o recebimento, controle e depósito do documento de identidade funcional assegurando a correspondente atualização cadastral e a guarda regular do documento institucional.

Art. 7º. O Delegado de Polícia Civil, ao tomar conhecimento de indícios objetivos de transtornos mentais, comportamentais, esgotamento profissional, bem como de sinais de transtorno por uso de álcool – (TUA), uso de substâncias psicoativas ou ideações suicidas por parte de servidor, deverá adotar, de forma motivada e proporcional, as medidas preventivas necessárias para o recolhimento de todo material bélico acautelado, a fim de resguardar a segurança do próprio servidor, de terceiros e da instituição, procedendo, ainda, à imediata comunicação do fato, por intermédio do Departamento, ao Gabinete do Delegado-Geral – GABDG e à Coordenadoria de Saúde da Polícia Civil (COSAÚDE) para as providências cabíveis.

Art. 8º. Recebida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP) a comunicação da Diretoria de Perícia Médica do Estado do Ceará – DIPEM, autorizando o restabelecimento do porte da arma institucional ao servidor anteriormente afastado, competirá à unidade:

I – informar a Coordenadoria de Saúde da Polícia Civil (COSAÚDE), para fins de registro e acompanhamento psicossocial do servidor;



II – comunicar o Departamento Técnico Operacional (DTO), para que proceda à devolução do material bélico e demais equipamentos recolhidos durante o período de afastamento;

III – atualizar os assentamentos funcionais, bem como adotar as providências necessárias para a devolução da carteira funcional ao servidor.

Art. 9º. Compete ao Departamento Técnico Operacional – DTO a gestão e o controle dos procedimentos de guarda, custódia e devolução da arma de fogo institucional e dos demais materiais bélicos acautelados ao servidor afastado para tratamento de saúde.

Parágrafo único. O DTO deverá manter registro formal e atualizado de todos os atos referentes ao recolhimento e à devolução dos materiais, mediante sistema de gerenciamento de material bélico e termo próprio, assegurando rastreabilidade e responsabilidade administrativa.

Art. 10º. Após o retorno do servidor às atividades policiais, quando decorrente de afastamento para tratamento de saúde relacionado a condições de natureza mental, comportamental ou psicossocial, a Coordenadoria de Saúde do Policial Civil – COSAÚDE realizará o seu acompanhamento psicossocial, presencial e/ou virtual, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica.

Art. 11º. Quando a Diretoria de Perícia Médica do Estado do Ceará – DIPEM indicar que o servidor está inapto para portar arma de fogo, mas apto para atividades de natureza administrativa, o Delegado de Polícia Civil comunicará o fato ao Diretor do Departamento ao qual a unidade está vinculada, que avaliará a existência de condições administrativas para o exercício das atividades recomendadas e adotará as medidas cabíveis.

Art. 12º. Os casos omissos serão decididos pelo Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Ceará (Portaria Normativa nº 004/2024 - GAB/PCCE).

Art. 13º. Esta Portaria revoga a Portaria Normativa 060/2020 – GDGPC.

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 22 de abril de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº321/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, que viajaram para Acaraú, no dia 10/02/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir mandado de prisão, conforme processo nº 10051.004768/2026-58, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de março de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº321/2026-CEFIN DE 20 DE MARÇO DE 2026

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/ FUNÇÃO | ORIGEM | DESTINO | DIÁRIAS | | |
|---------------------------------|-------------|---------------------------------|-----------|---------|---------|------------|---------------|
| | | | | | QTD | VALOR (RS) | TOTAL (RS) |
| JOSE VITOR LUSTOSA DA SILVA | 300.016-8-0 | Oficial Investigador de Polícia | Fortaleza | Acaraú | 1/2 | 143,66 | 71,83 |
| HILANO DE MESQUITA RODRIGUES | 300.010-9-5 | Oficial Investigador de Polícia | Fortaleza | Acaraú | 1/2 | 143,66 | 71,83 |
| IVO MATHEUS SALES FELIX | 300.104-5-0 | Oficial Investigador de Polícia | Fortaleza | Acaraú | 1/2 | 143,66 | 71,83 |
| CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA | 300.101-3-2 | Oficial Investigador de Polícia | Fortaleza | Acaraú | 1/2 | 143,66 | 71,83 |
| JOSE EFIGENIO SILVA DE OLIVEIRA | 301.211-8-X | Oficial Investigador de Polícia | Fortaleza | Acaraú | 1/2 | 143,66 | 71,83 |
| GEOVANI SOUZA SILVA | 301.132-1-7 | Oficial Investigador de Polícia | Fortaleza | Acaraú | 1/2 | 143,66 | 71,83 |
| HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA | 300.094-8-7 | Oficial Investigador de Polícia | Fortaleza | Acaraú | 1/2 | 143,66 | 71,83 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 502,81 |

*** **

PORTARIA Nº373/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor RAFAEL RAMALHO NOBREGA, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Juazeiro do Norte, matrícula nº 405.080-1-5, que viajou para Fortaleza/CE, do dia 22/03/2026 ao dia 01/04/2026, com a finalidade de participar do Curso Básico de Análise e Processamento de Dados de Extração, na sede da Academia Estadual de Segurança Pública — AESP e no Centro de Inteligência do CISP; conforme processo nº 10051.008875/2026-55, concedendo-lhe dez diárias e meia, no valor unitário de R\$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$1.508,43 (mil quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de março de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº377/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas às SERVIDORAS relacionadas no Anexo Único desta Portaria, lotadas na DRCC, que viajarão para Porto Alegre-RS, do dia 07/04/2026 ao dia 10/04/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar cumprimento de medidas cautelares no estado do Rio Grande do Sul, totalizando 07 (sete) Mandados de Busca e Apreensão e 03 (três) de Prisão Preventiva contra membros de associação criminosa especializada no 'Golpe da Falsa Delegacia', conforme processo nº 10051.009350/2026-37; concedendo-lhes 3 e ½ (três e meia) diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 8º; § 1º do art. 12; art. 15; art. 16; e Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de março de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº377/2026-CEFIN DE 31 DE MARÇO DE 2026

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | AJUDA DE CUSTO (RS) | PASSAGEM (RS) | TOTAL (RS) | |
|-----------------------------------|-----------|---------------------------------|--------|-------------------------|------------------------------------|---------|------------|-----------|---------------------|---------------|------------|------------------|
| | | | | | | QTD | VALOR (RS) | ACRÉSCIMO | | | | |
| TATIANA FRANCELINO MOREIRA LEITAO | 79111228 | Delegada | II | 07/04/2026 a 10/04/2026 | Fortaleza/CE para Porto Alegre-RS | 3,5 | 387,84 | 35% | 1.832,54 | 387,84 | 3.438,20 | 5.658,58 |
| NATHANE CRISTIAN LIMA DA SILVA | 30011201 | Oficial Investigador de Polícia | II | 07/04/2026 a 10/04/2026 | Fortaleza/CE para Porto Alegre-R S | 3,5 | 387,84 | 35% | 1.832,54 | 387,84 | 3.438,20 | 5.658,58 |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | 11.317,16 |

*** **



PORTARIA Nº379/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **VALDIMIRO VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Acaraú, matrícula nº 30006607, que viajará para Fortaleza/CE, do dia 06/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de participar do curso Prático de Dados Telemáticos, a ser realizado em Fortaleza; conforme processo nº 10051.008776/2026-73, concedendo-lhe onze diárias e meia, no valor unitário de R\$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$1.652,09 (mil seiscentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de março de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº384/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **ITAMAR BEZERRA LIMA FILHO**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Juazeiro do Norte, matrícula nº 301.225-2-6, que viajou para Fortaleza/CE, do dia 26/03/2026 ao dia 27/03/2026, com a finalidade de realizar a troca dos computadores da delegacia junto à COTIC; conforme processo nº 10051.009344/2026-80, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº385/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **DAVID LIMA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na COTIC, matrícula nº 300.101-1-6, que viajou para Sobral, Santana do Acaraú e São Luís do Curu - CE, do dia 30/03/2026 ao dia 01/04/2026, com a finalidade de realizar atendimento técnico; conforme processo nº 10051.009659/2026-27, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº386/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Aracati, matrícula nº 404.967-1-8, que viajou para Fortaleza/CE, no dia 29/03/2026, com a finalidade de recambiar os custodiados à Delegacia de Capturas; conforme processo nº 10051.009740/2026-15, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº391/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Polícia de Itapipoca, que viajaram para Pentecoste/CE, do dia 30/03/2026 a 01/04/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de dar andamento aos trabalhos policiais, durante a licença do Delegado titular de Pentecoste, conforme processo nº 10051.009466/2026-76, concedendo-lhes 2 e ½ (duas e meia) diárias, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº391/2026-CEFIN DE 07 DE ABRIL DE 2026

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | ORIGEM | DESTINO | DIÁRIAS | | |
|---------------------------------|-----------|---------------------------------|-----------|-----------------|---------|------------|-----------------|
| | | | | | QTD | VALOR (RS) | TOTAL (RS) |
| JOSE RONIVALDO DE OLIVEIRA | 79111287 | Delegado | Itapipoca | Pentecoste (CE) | 2 e 1/2 | 143,66 | 359,15 |
| FRANCISCO MARCIO SILVA JANUARIO | 3011941X | Oficial Investigador de Polícia | Itapipoca | Pentecoste (CE) | 2 e 1/2 | 143,66 | 359,15 |
| PEDRO IGOR MORAES VIANA | 30005848 | Oficial Investigador de Polícia | Itapipoca | Pentecoste (CE) | 2 e 1/2 | 143,66 | 359,15 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 1.077,45 |

*** **

PORTARIA Nº392/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Sul - Juazeiro do Norte, que viajaram para Fortaleza/CE e Quixadá/CE, do dia 06 a 08 de abril de 2026, em objeto de serviço, com a finalidade de atender ao cronograma da COGEP para emissão das novas Carteiras Funcionais e participar da Reunião RISP SUDESTE, conforme processo nº 10051.009720/2026-36, concedendo-lhes 2 e ½ (duas e meia) diárias, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº392/2026-CEFIN DE 07 DE ABRIL DE 2026

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | ORIGEM | DESTINO | DIÁRIAS | | |
|--------------------------|-----------|---------------------------------|------------------------|--------------|---------|------------|---------------|
| | | | | | QTD | VALOR (RS) | TOTAL (RS) |
| JULIO CESAR AGRELLI LOBO | 19879518 | Delegado | Juazeiro do Norte (CE) | Quixadá (CE) | 2 e 1/2 | 143,66 | 359,15 |
| FRANCISCO HELIO GOMES | 10626013 | Oficial Investigador de Polícia | Juazeiro do Norte (CE) | Quixadá (CE) | 2 e 1/2 | 143,66 | 359,15 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 718,30 |

*** **



PORTARIA Nº395/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Sul, que viajaram para Serra Talhada/PE, do dia 30/03/2026 a 01/04/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar levantamentos acerca de policial civil que, mesmo em licença médica, estaria exercendo atividade remunerada e residindo em local diverso de sua lotação, além do desbloqueio de cartões de abastecimento fora do Estado para a viatura elencada, conforme processo nº 10051.009568/2026-91, concedendo-lhes 2 e ½ (duas e meia) diárias, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº395/2026-CEFIN DE 07 DE ABRIL DE 2026

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | ORIGEM | DESTINO | DIÁRIAS | | |
|-----------------------------|-----------|---------------------------------|----------------|--------------------|---------|------------|-----------------|
| | | | | | QTD | VALOR (RS) | TOTAL (RS) |
| JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA | 40497714 | Oficial Investigador de Polícia | Fortaleza (CE) | Serra Talhada (PE) | 2 e 1/2 | 387,84 | 969,60 |
| ATILA TAVARES RODRIGUES | 19810712 | Oficial Investigador de Polícia | Fortaleza (CE) | Serra Talhada (PE) | 2 e 1/2 | 387,84 | 969,60 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 1.939,20 |

*** **

PORTARIA Nº419/2026-CEFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias e ajuda de custo para o Delegado-Geral da Polícia Civil **MÁRCIO RODRIGO GUTIÉRREZ ROCHA**, que viajará para São Paulo/SP, no período de 13/04/2026 a 16/04/2026, com a finalidade de participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Chefes de Polícia, sendo assessorado pelo Assessor de Direção Superior, relacionados no Anexo Único desta Portaria, ocasião em que as suas passagens aéreas serão custeadas pela SENASP/MJ; conforme processo nº 10051.008813/2026-43, concedendo-lhes três diárias e meia e ajuda de custo, de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 5º e seu parágrafo único; § 1º do art. 12; art. 15; art. 16; Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº419/2026-CEFIN DE 10 DE ABRIL DE 2026

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | AJUDA DE CUSTO (RS) | TOTAL (RS) | |
|--------------------------------|-------------|--|--------|-------------------------|--------------------------------|---------|------------|-----------|---------------------|------------|-----------------|
| | | | | | | QTD | VALOR (RS) | ACRÉSCIMO | | | |
| MÁRCIO RODRIGO GUTIÉRREZ ROCHA | 198.375-1-3 | Delegado Geral | I | 13/04/2026 a 16/04/2026 | Fortaleza/CE para São Paulo/SP | 3,5 | 459,70 | 50% | 2.413,42 | 459,70 | 2.873,12 |
| LÚCIO PONTE TORRES | 006.758-1-4 | Delegado/Assessor da Direção Superior (Assessoramento Técnico) | I | 13/04/2026 a 16/04/2026 | Fortaleza/CE para São Paulo/SP | 3,5 | 459,70 | 50% | 2.413,42 | 459,70 | 2.873,12 |
| TOTAL | | | | | | | | | | | 5.746,24 |

*** **

PORTARIA Nº421/2026-CEFIN - O DELEGADO-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas ao servidor **OTÁVIO DUARTE VIEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Diretoria de Planejamento e Gestão Interna, matrícula nº 300.523-1-5, que viajará para São Paulo/SP, do dia 13/04/2026 ao dia 16/04/2026, com a finalidade de participar da 15ª edição da Feira LAAD Security & Defense 2025 - Feira Internacional de Segurança e Defesa, que ocorrerá durante a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil - CONCPC; conforme processo nº 10051.009532/2026-16, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), acrescidos de 50%, totalizando R\$2.413,42 (dois mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), bem como passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$3.459,02 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), perfazendo um valor total de R\$6.332,14 (seis mil trezentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16; classe I do Anexo I; e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de abril de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº434/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, que viajarão para Cuiabá/MT, do dia 20/04/2026 ao dia 24/04/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar cumprimento de Mandado de Prisão, conforme processo nº 10051.010862/2026-46; concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 8º; § 1º do art. 12; art. 15; art. 16; e Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº434/2026-CEFIN DE 15 DE ABRIL DE 2026

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | AJUDA DE CUSTO (RS) | PASSAGEM (RS) | TOTAL (RS) | |
|-----------------------------------|-------------|---------------------------------|--------|-------------------------|-----------------------------|---------|------------|-----------|---------------------|---------------|------------|------------------|
| | | | | | | QTD | VALOR (RS) | ACRÉSCIMO | | | | |
| MARCOS AURÉLIO ELIAS DE FRANÇA | 405.183-1-2 | Delegado | II | 20/04/2026 a 24/04/2026 | Fortaleza/CE para Cuiabá/MT | 4,5 | 387,84 | 35% | 2.356,12 | 387,84 | 3.045,55 | 5.789,51 |
| CICERO CÉSAR PINTO DA CUNHA FILHO | 301.241-2-X | Oficial Investigador de Polícia | II | 20/04/2026 a 24/04/2026 | Fortaleza/CE para Cuiabá/MT | 4,5 | 387,84 | 35% | 2.356,12 | 387,84 | 3.045,55 | 5.789,51 |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | 11.579,02 |

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº055/2026 CEFOP/COGEP
NUP 10051.038285/2025-76

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no Centro Integrado de Segurança Pública – CISP, situado na Rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, **reconhece expressamente que deve** ao servidor **ANA LÚCIA DE SA ALBUQUERQUE**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 1339821-6, o valor de R\$ 1.926,19 (mil novecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), atinente retroativo de abono permanência referente ao período de dezembro/2025. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob a Dotação Orçamentária que segue abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.196.20869.15.3190 92.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 16/2025. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
ORDENADOR DE DESPESA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº056/2026 CEFOP/COGEP
NUP 10051.038385/2025-01

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no Centro Integrado de Segurança Pública – CISP, situado na Rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, **reconhece expressamente que deve** ao servidor **ELIANA MAIA SOARES**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 1988041-9, o valor de R\$ 4.215,47 (quatro mil duzentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), atinente retroativo de abono permanência referente ao período de dezembro/2025. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob a Dotação Orçamentária que segue abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.50091000 00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 16/2025. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
ORDENADOR DE DESPESA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput e § 10º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art. 16, § 6º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.059328/2025-38, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o TEN-CEL QOPM **FRANCISCO ELIZEU AZEVEDO DAMASCENO**, MF:113.112-1-0, a contar de 08 de outubro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput e §§ 5º e 9º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art. 16, caput e § 1º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.046376/2025-66, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de MAJOR PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o CAPITÃO QOAPM **FÁBIO RICARDO MAGALHÃES SANTOS**, MF.: 111.533-1-3, a contar de 05 de setembro de 2025. Palácio da Abolição do Estado do Ceará, em Fortaleza-CE, 27 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput e §§ 5º e 9º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art. 16, caput e § 1º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.051674/2025-78, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de MAJOR PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o CAPITÃO QOAPM **FERNANDO WANDERLEY CAVALCANTE JUNIOR**, MF.: 102.629-1-7, a contar de 05 de setembro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 06509941/2017 - VIPROC, relativo à REFORMA “ex officio” por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Ceará, **ALESSANDRO DE JESUS CORDEIRO**, matrícula funcional nº 127.358-1-2, RESOLVE, **reformá-lo** na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 25/05/2017, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, na quantia de:

| HISTÓRICO | IMPORTÂNCIA (R\$) |
|---|-------------------|
| Soldo Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 109,71 |
| Gratificação Qualificação Policial Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 891,86 |
| Gratificação Desempenho Militar Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 2.214,45 |
| TOTAL | 3.216,02 |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 05835076/2015-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 119.444-1-8, **JOSÉ EDIVAN FERNANDES NUNES**, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 21/07/2013, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso I, alínea “a” e 189, parágrafo único, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| HISTÓRICO | VALOR (RS) |
|--|-----------------|
| Soldo Lei Estadual nº 15.285, de 08/01/2013 | 341,33 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986 | 102,40 |
| Gratificação Militar Lei Estadual nº 15.285, de 08/01/2013 | 4.203,87 |
| Gratificação de Qualificação Policial Lei Estadual nº 15.285, de 08/01/2013 | 4.147,27 |
| Gratificação de Desempenho Militar Lei Estadual nº 15.285, de 08/01/2013 | 971,53 |
| TOTAL | 9.766,40 |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 06509305/2017 – VIPROC, relativo à Reforma “Ex Officio”, do 3º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 134.428-1-9, **ANTÔNIO CERSA OLIVEIRA DOS SANTOS**, por ter sido julgado incapaz, resolve **reformá-lo**, na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 12/07/2017, fundamentando nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88, dos arts. 187, 188 inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II da Lei nº 13.729/06, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29/06/2000, na quantia de:

| HISTÓRICO | VALOR (RS) |
|---|-----------------|
| Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 156,66 |
| Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 2.424,19 |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 917,27 |
| TOTAL | 3.498,12 |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o processo nº 06816574/2016 – VIPROC, relativo à REFORMA EX OFFICIO POST MORTEM por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 2º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.048-1-8 – **JAIME VICTOR FERNANDES**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 2º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 11/11/1990, fundamentado nos dispositivos do art. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

| HISTÓRICO (VALORES EM 11/11/1990, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE) | VALOR(CRS) |
|--|------------------|
| Soldo Lei nº 11.745, de 30/10/1990 | 10.804,51 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, 07/01/1986 | 3.241,35 |
| Gratificação de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, 07/01/1986 | 4.321,80 |
| Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 01/06/1986 | 2.701,13 |
| SUBTOTAL | 21.068,79 |
| Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 10.632, de 01/06/1982 | 10.534,40 |
| TOTAL | 31.603,19 |

*Moeda do período: Cruzeiro (Cr\$), de 16/03/1990 à 31/07/1993

| HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº13.035 DE 30/06/2000) | VALOR(RS) |
|---|-----------------|
| Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998 | 73,18 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 21,95 |
| Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000 | 324,00 |
| Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000 | 438,00 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI | 340,65 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI | 10,60 |
| TOTAL | 1.208,38 |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o processo nº 00838754/2016 – VIPROC, relativo à reforma EX OFFICIO post mortem, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 021.728-1-X – **JOÃO GAUDÊNCIO DE SOUZA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 12/03/1992, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c”, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

| HISTÓRICO (VALORES EM 12/03/1992, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE) | VALORES (CRS) |
|---|-------------------|
| Soldo – Lei nº 11.948, de 29/05/1992 | 68.193,00 |
| Gratificação de Tempo de Serviço de 30% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 20.457,90 |
| Indenização de Habilitação Policial Militar de 40% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 27.277,20 |
| Indenização de Moradia de 25% - Lei nº 11.195, de 11/06/1986 | 17.048,25 |
| Indenização de Representação – Lei nº 11.167 de 07/01/1986 | 2,61 |
| TOTAL | 132.978,96 |
| Indenização Adicional de inatividade de 50% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 66.489,48 |
| TOTAL | 199.468,44 |



Moeda corrente à época: cruzeiro (Cr\$). Período de 16/03/1990 a 31/07/1993

| HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI Nº13.035/2000) | VALORES (R\$) |
|---|---------------|
| Soldo – Lei nº 12.840, de 14/07/1998 | 65,05 |
| Gratificação de Tempo de Serviço de 30% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 19,52 |
| Gratificação Militar – Lei nº 13.035, 30/06/2000 | 280,00 |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 13.035, 30/06/2000 | 379,00 |
| Vantagem Pessoal nominalmente Identificada – VPNI | 10,56 |
| TOTAL | 754,13 |

TORNANDO SEM EFEITO o ato governamental publicado no doe nº 228, de 07/12/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04845752/2015 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” “POST MORTEM”, por ter sido julgado incapaz, do Ex-Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 097.119-1-0 – **MAURO SÉRGIO LOPES BEZERRA**, RESOLVE **reformá-lo** na graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação a partir de 21/05/2015, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, na quantia de:

| HISTÓRICO | VALOR (R\$) |
|--|-----------------|
| Soldo Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 107,56 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 5% Lei nº 11.167, de 07/01/1996 | 5,38 |
| Gratificação Militar Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.059,72 |
| Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 897,44 |
| Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.093,15 |
| TOTAL | 3.163,25 |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 06745049/2016 – VIPROC, relativo a Reforma “ex-offício”, por atingido idade limite de permanência na reserva remunerada do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.425-1-0 – **JOÃO EDSON GUEDES**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 15/10/2016, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e do art. 187, 188, inciso I e 189 da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, alterado pelo art. 26, da Lei nº 15.797, de 20/05/2015, na quantia de:

| HISTÓRICO | IMPORTÂNCIA (R\$) |
|---|-------------------|
| Soldo Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 211,28 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 20% Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 42,26 |
| Gratificação Militar Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.513,68 |
| Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.305,92 |
| Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.093,15 |
| TOTAL | 4.166,29 |

TORNAR SEM EFEITO ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº 255, DE 04/12/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 02440022/2016-VIPROC, relativo à reforma “ex officio”, por ter atingido a idade limite na reserva remunerada, do Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.384-1-6, **VALDÍSIO VIEIRA DA SILVA**, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 24/07/2016, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187 e 189, parágrafo único, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 26, da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| HISTÓRICO | VALOR (R\$) |
|--|------------------|
| Soldo Lei Estadual nº 15.747, de 29/12/2014 | 384,06 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986 | 96,02 |
| Gratificação Militar Lei Estadual nº 15.747, de 29/12/2014 | 4.730,10 |
| Gratificação de Qualificação Policial Lei Estadual nº 15.747, de 29/12/2014 | 4.666,41 |
| Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.093,15 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Lei nº 15.070, de 20/12/2011 | 7.308,60 |
| TOTAL | 18.278,34 |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 053504712015 - VIPROC, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.520-1-5 – **FRANCISCO DE ASSIS DANTAS**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo da graduação de 3º Sargento PM, a partir de 14/06/1992, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea "c" e art. 95, parágrafo único da Lei nº 10.072, de 20/12/76, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| VALORES EM 14/06/1992, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE | IMPORTÂNCIA (CRS) |
|---|-------------------|
| Soldo Lei nº 11.948, de 29/05/1992 | 90.935,00 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167 de 07/01/1986 | 27.280,50 |
| Indenização de Habilitação Policial Militar – 35% Lei nº 11.167 de 07/01/1986 | 31.827,25 |
| Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195 de 11/06/1986 | 22.733,75 |
| SUBTOTAL | 172.776,50 |
| Indenização Adicional de Inatividade 50% Lei nº 11.167 de 07/01/1986 | 86.388,25 |
| TOTAL | 259.164,75 |

Moeda corrente no período: Cruzeiro (de 16/03/1990 a 31/07/1993)

| VALORES A PARTIR DE 01/07/2000, CONFORME A LEI Nº13.035 DE 30/06/2000 | IMPORTÂNCIA (RS) |
|---|------------------|
| Soldo Lei nº 14.840, de 14/07/1998. | 52,05 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986. | 15,62 |
| Gratificação Militar Lei nº 14.759, de 30/07/2010. | 277,00 |
| Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 14.759, de 30/07/2010. | 374,00 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente identificada(VPNI-2) | 16,90 |
| TOTAL | 735,57 |

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 30/11/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 02497881/2016 – VIPROC, relativo à REFORMA ex officio por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 134.265-1-1 – **ADRIANO DE SOUSA PEREIRA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos proporcionais à base de 49,11% da mesma graduação, a partir de 16/11/2015, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188 inciso II, 190, inciso V, 191 e 193, inciso I, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º, a Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR (RS) |
|---|-----------------|
| Soldo - Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 52,82 |
| Gratificação Militar - Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 520,32 |
| Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 429,43 |
| Gratificação Defesa Social e Cidadania - Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 536,84 |
| TOTAL | 1.539,41 |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 02725619/2009 – VIPROC, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", por haver atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, do Capitão RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 019.135-2-2 – **JOÃO JOAQUIM DO NASCIMENTO**, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de Capitão PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 17/12/2000, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea "b", e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, na quantia de:

| HISTÓRICO (A PARTIR DE 17/12/2000) | VALOR (RS) |
|--|-----------------|
| Soldo Lei nº 12.840, de 30/07/1998 | 130,11 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 39,03 |
| Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000 | 795,00 |
| Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000 | 1.075,00 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Emenda Constitucional nº 21/95 | 812,44 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI | 10,59 |
| TOTAL | 2.862,17 |

| HISTÓRICO (A PARTIR DE 12/08/2019 – TRÂNSITO JULGADO DA AÇÃO JUDICIAL DO PROCESSO DE Nº0626543-90.2016.8.06.0000) | VALOR (RS) |
|--|------------------|
| Soldo Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 313,43 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 94,03 |
| Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 2.618,43 |
| Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 6.160,24 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI | 4.224,57 |
| TOTAL | 13.410,70 |

TORNA SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no DOE de nº 220, datado de 27/11/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o processo nº 05350129/2015 - VIPROC, relativo à reforma "EX OFFICIO" por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.899-1-5 – **ISAURO ANASTÁCIO DE VASCONCELOS**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos calculados com base na graduação de 3º Sargento PM, a partir de 15/06/1990, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea "c" e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, da Lei nº 11.167/86, na quantia de:

| HISTÓRICO | IMPORTÂNCIA (CRS) MENSAL |
|---|-----------------------------|
| Soldo Lei nº 11.680 de 28/05/1990 | 5.499,03 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 1.649,71 |
| Indenização de Habilitação – 35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 1.924,66 |
| Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 1.374,76 |
| SUBTOTAL | 10.448,16 |
| Indenização Adicional de Inatividade (50% dos proventos) Lei nº 11.195, de 11/06/1986 | 5.224,08 |
| TOTAL | 15.672,24 |

*Moeda do período: Cruzeiro (Cr\$), de 16/03/1990 à 31/07/1993.

| (VALORES VIGENTES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº13.035, DE 30/06/2000) | IMPORTÂNCIA (RS) MENSAL |
|--|----------------------------|
| Soldo Lei nº 12.840 de 14/07/1998 | 52,05 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 15,61 |
| Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/00 | 277,00 |
| Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/00 | 374,00 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 1 | 16,90 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 2 | 229,08 |
| TOTAL | 964,65 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no DOE nº 227, de 06/12/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00083179/2017 – VIPROC, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", do Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.239-1-4 – **DAVI RODRIGUES**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de Coronel PM, a partir de 05/01/2017, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, acrescidos de 1/3, calculado sobre o respectivo soldo, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 187, 188, Inciso I, alínea a e 189, parágrafo único, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art. 26, da Lei nº 15.797, de 25/05/2015, na quantia de:

| HISTÓRICO | IMPORTÂNCIA (RS) |
|--|------------------|
| Soldo Lei nº 16.206, de 17/03/2017 | 391,74 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, 07/01/1986 | 117,52 |
| Gratificação de 1/3 do soldo do posto Lei nº 11.272, de 07/01/1986 | 130,58 |
| Gratificação Militar Lei nº 16.206, de 17/03/2017 | 4.824,70 |
| Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 16.206, de 17/03/2017 | 4.759,74 |
| Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 16.206, de 17/03/2017 | 1.115,01 |
| Vantagem Pessoal nominalmente Identificada – VPNI Lei nº 15.070, de 20/12/2011 | 7.761,91 |
| TOTAL | 19.101,20 |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 01860220/2015 - VIPROC, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 019.260-1-2 – **JOSÉ ELEUTÉRIO DE SOUSA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo da graduação de 3º Sargento PM, a partir de 19/11/1995, fundamentado nos dispositivos do art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO (VALORES EM 19/11/1995, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE) | VALOR RS |
|--|---------------|
| Soldo – Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995 | 62,10 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 30% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 18,63 |
| Indenização de Habilitação – 35% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 21,74 |
| Indenização para Função Policial Militar – 80% - Lei nº 11.941/1992 | 49,68 |
| Indenização de Moradia – 25% - Lei nº 11.195, de 07/01/1986 | 15,53 |
| Indenização de Risco de Vida e Saúde – 50% - Lei nº 11.941/1992 | 31,05 |
| Indenização Adicional de Inatividade – 50% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 99,37 |
| TOTAL | 298,10 |

| DESCRIÇÃO (VALORES A PARTIR DE 01/07/2000, CONFORME A LEI Nº 13.035/2000) | VALOR RS |
|--|---------------|
| Soldo – Lei nº 12.840, de 14/07/1998 | 52,05 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 30% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 15,62 |
| Gratificação Militar – Lei nº 13.035, de 30/06/2000 | 277,00 |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 13.035, de 30/06/2000 | 374,00 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI | 16,90 |
| TOTAL | 735,57 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 11/12/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 01859981/2015 – VIPROC, relativo a Reforma “ex-officio”, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, **FRANCISCO EDMILSON RODRIGUES**, matrícula funcional nº 022.437-1-7 RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 15/03/2004, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

| HISTÓRICO | VALOR (RS) |
|--|---------------|
| Soldo Lei nº 13.333 de 22/07/2003 | 79,88 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167 de 07/01/1986 | 23,96 |
| Gratificação Militar Lei nº 13.333 de 22/07/2003 | 343,84 |
| Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.333 de 22/07/2003 | 465,41 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI | 12,99 |
| TOTAL | 926,08 |

TORNANDO SEM EFEITO Ato Governamental publicado no DOE de 30/01/2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04456713/2015 – VIPROC, relativo à Reforma “ex-officio” por haver atingido idade limite de permanência na Reserva Remunerada, do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 019.636-1-9 – **EVANDRO LEANDRO GURGEL**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos proporcionais à base de 98,30% da mesma graduação, a partir de 19/09/2014, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 187, 188 inciso I, alínea “c.”, 189 e 210 § 5 da Lei nº 13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), na quantia de:

| HISTÓRICO | VALOR |
|--|-----------------|
| Soldo – 98,30% Lei nº 15.526, de 20/01/2014 | 113,50 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 17,32 |
| Gratificação Militar – 98,30% Lei nº 15.526, de 20/01/2014 | 1.018,29 |
| Gratificação de Qualificação Policial – 98,30% Lei nº 15.526, de 20/01/2014 | 828,72 |
| Gratificação de Desempenho Militar – 98,30% Lei nº 15.526, de 20/01/2014 | 1.009,45 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Lei nº 15.070, de 20/12/2011 | 1.091,62 |
| TOTAL | 4.078,90 |

TORNANDO SEM EFEITO ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº 113, DE 19/06/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 01859760/2015 – VIPROC, relativo à Reforma “ex-officio” por atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente PM RR da Polícia Militar do Ceará, **FRANCISCO UMBERTO MASCARENHAS DE LOIOLA**, matrícula funcional nº 021.677-1-9, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0637536-22.2021.8.06.0000, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais do posto de 2º Tenente PM, vedado o pagamento de quaisquer valores retroativos na pela via administrativa, a partir de 03/10/2000, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, na quantia de:

| HISTÓRICO (VALORES EM 03/10/2000, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE) | VALOR RS |
|--|-----------------|
| Soldo - Lei nº 12.840, de 14/07/1998 | 113,85 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 25% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 28,46 |
| Gratificação Militar - Lei nº 13.035, 30/06/2000 | 484,00 |
| Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 13.035, 30/06/2000 | 653,00 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI | 210,41 |
| TOTAL | 1.489,72 |

TORNA SEM EFEITO ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 009, DE 09/02/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo Nº 04180664/2016 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Capitão RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.424-1-3 – **JOSÉ MONTENEGRO MATOS FILHO**, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de Capitão PM, conforme Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0030278-98.2007.8.06.0000, competindo-lhe os proventos integrais do posto de Major PM, a partir de 21/09/2009, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 187, 188, inciso I, alínea “b” e 189, parágrafo único da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, na quantia de:

| HISTÓRICO | VALOR (RS) |
|---|-----------------|
| Soldo Lei nº 14.425, de 29/07/2009 | 233,33 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 58,33 |
| Gratificação Militar Lei nº 14.423, de 29/07/2009 | 2.131,71 |
| Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 14.425, de 29/07/2009 | 2.097,79 |
| TOTAL | 4.521,16 |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Jose Juarez Diogenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 03788464/2016 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.607-1-2 – **JOSÉ JEOVÁ DE OLIVEIRA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 16/06/2002, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

| HISTÓRICO | VALOR (RS) |
|--|-----------------|
| Soldo Lei nº 13.145, de 18/09/2001 | 98,41 |
| Gratificação de Tempo de Serviço de 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 29,52 |
| Gratificação Militar Lei nº 13.145, de 18/09/2001 | 448,80 |
| Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.145, de 18/09/2001 | 608,30 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI | 34,88 |
| TOTAL | 1.219,91 |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 01907471/2015 - VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” “POST MORTEM” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do então 1º Tenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 020.914-1-0 – **LUIZ GOMES DA SILVA**, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de 1º Tenente PM, competindo-lhe os proventos conforme tabelas abaixo, a partir de 25/05/1986, fundamentado nos dispositivos do art. 49, inciso II, parágrafo único, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “b”, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, na quantia de:

| DESCRIÇÃO (A PARTIR DE 25/05/1986) | VALOR (CZS) |
|--|-----------------|
| Soldo/Provento – Lei nº 11.165, de 20/12/1985 | 1.290,00 |
| Gratificação de Tempo de Serviço (25%) - Lei nº 11.167 de 07/01/1986 | 322,50 |
| Indenização Habilitação Policial Militar (70%) - Lei nº 11.167 de 07/01/1986 | 903,00 |
| Indenização de Moradia (25%) - Indenização de 11.167 de 07/01/1986 | 322,50 |
| SUBTOTAL | 2.838,00 |
| Indenização Adicional de Inatividade (40%) - Lei nº 11.167 de 07/01/1986 | 1.135,20 |
| TOTAL | 3.973,20 |

| DESCRIÇÃO (A PARTIR DE 01/06/2000) | VALOR (RS) |
|---|-----------------|
| Soldo/Provento – Lei nº 12.840, de 14/07/1998 | 121,98 |
| Gratificação de Tempo de Serviço (25%) - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 30,50 |
| Gratificação Militar – Lei nº 13.035, de 30/06/2000 | 544,00 |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 13.035, de 30/06/2000 | 735,00 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI | 193,66 |
| TOTAL | 1.625,14 |

TORNANDO SEM EFEITO, o ato Governamental publicado no DOE de 27/11/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 04696512/2016 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” POST MORTEM, do 3º SARGENTO da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.737-2-0 – **JOSÉ FERNANDES DE MOURA**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de 3º SARGENTO PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 18/05/1994, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94 inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único da lei nº 10.072 DE 20/12/1976, na quantia de:

| HISTÓRICO (VALORES EM 18/05/1994, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS) | VALOR (CRS) |
|---|---------------------|
| Soldo Lei nº 12.253, de 28/01/1994 | 65.199,78 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167/86 | 19.559,93 |
| Indenização de Habilitação – 40% Lei nº 11.167 de 07/01/1986 | 26.079,91 |
| Indenização de Representação Lei nº 9.660/72 | 459.786,65 |
| Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195 de 11/06/1986 | 16.299,95 |
| Indenização de Função Policial – 80% Lei nº 11.941 de 25/09/1992 | 52.159,82 |
| Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941 de 25/09/1992 | 32.599,89 |
| TOTAL | 671.685,93 |
| Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167 de 07/01/1986 | 335.842,97 |
| *MOEDA CORRENTE À ÉPOCA: CRUZEIRO REAL (CRS) – PERÍODO DE 01/08/1993 A 30/06/1994 | |
| TOTAL | 1.007.528,90 |

| HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº13.035 DE 30/06/2000) | VALOR (RS) |
|---|---------------|
| Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998 | 65,05 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 19,52 |
| Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000 | 280,00 |
| Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000 | 379,00 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI | 10,57 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | 754,14 |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o processo nº 04455474/2015 - VIPROC, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.393-1-0 – **JOSÉ PAES DE CASTRO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 24/11/1997, fundamentado nos dispositivos dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, na quantia de:

| HISTÓRICO | IMPORTÂNCIA (RS) |
|--|------------------|
| Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995 | 69,86 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 20,96 |
| Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 27,94 |
| Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992 | 55,89 |
| Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 01/06/1986 | 17,46 |
| Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992 | 34,93 |
| Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986, alterada pela EC nº 21/95 | 34,93 |
| TOTAL | 261,97 |
| Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998 | 65,05 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 19,52 |
| Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000 | 280,00 |
| Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000 | 379,00 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI | 10,56 |
| TOTAL | 754,13 |

TORNANDO SEM EFEITO o ato governamental publicado no DOE de 27/11/2017, que publicou a reforma "ex officio" do 3º Sargento RR José Paes de Castro, mat. 022.393-1-0. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04456128/2015 – VIPROC, relativo à Reforma "ex officio" "Post Mortem", por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.549-1-3 – **JOSÉ LERÍOMAR JUVÊNCIO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 01/02/1994, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e nos arts. 93, 94 inciso I, alínea "c" e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| HISTÓRICO (VALORES EM 01/02/1994, QUANDO O MILITAR COMPLETOU 56 ANOS) | IMPORTÂNCIA (CR\$) |
|--|--------------------|
| Soldo – Lei nº 12.253, de 28/01/1994 | 14.622,00 |
| Gratificação de Tempo de Serviço de 30% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 4.386,60 |
| Indenização de Habilitação de 40% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 5.848,80 |
| Indenização de Moradia de 25% - Lei nº 11.195, de 11/06/1986 | 3.655,50 |
| Indenização de Função Policial Militar de 80% - Lei nº 11.941, de 25/05/1992 | 11.697,60 |
| Gratificação de Risco de Vida e Saúde de 50% - Lei nº 11.941, de 25/05/1992 | 7.311,00 |
| Indenização de Representação de 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 120.791,55 |
| SUBTOTAL | 168.313,05 |
| Indenização Adicional de Inatividade de 50% dos proventos – Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 84.156,53 |
| TOTAL | 252.469,58 |

*Moeda corrente: Cruzeiro Real (CR\$), de 01/05/1993 à 30/06/1994

| HISTÓRICO (EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI Nº13.035, DE 30/06/2000) | IMPORTÂNCIA (RS) |
|---|------------------|
| Soldo - Lei nº 12.840, de 14/07/1998 | 52,05 |
| Gratificação de Tempo de Serviço de 30% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 15,62 |
| Gratificação Militar - Lei nº 13.035, de 30/06/2000 | 277,00 |
| Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 13.035, de 30/06/2000 | 374,00 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI | 16,90 |
| TOTAL | 735,57 |

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 012, de 17/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 07607682/2015 – VIPROC, relativo à Reforma, "post mortem", por haver cessado o motivo de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do 2º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.669-1-6 – **JOSÉ ARLENO TEIXEIRA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 2º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da própria graduação, a partir de 01/02/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, do art. 93 da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, combinado com art. 1º, da Lei nº 12.098, de 05/05/1993, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR RS |
|---|---------------|
| Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998 | 73,18 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 35% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 25,61 |
| Gratificação Militar - Lei nº 13.035, de 30/06/2000 | 324,00 |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 13.035, de 30/06/2000 | 438,00 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI | 11,01 |
| TOTAL | 871,80 |

TORNA SEM EFEITO O ATO PUBLICADO NO DOE N.º 141, DE 11/07/2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 02725687/2015, RESOLVE **REFORMAR**, nos termos do art. 42, §1º, da Constituição Federal, arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso V, 191, 193, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **PAULO HUMBERTO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 103.908-1-8, CPF nº 454.622.673-04, na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 20/03/2015, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

| HISTÓRICO | VALOR (RS) |
|--|-----------------|
| Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 122,91 |
| Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.102,72 |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 897,44 |
| Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.093,15 |
| TOTAL | 3.216,22 |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Cabo PM MARCUS ROGÉRIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula funcional nº 041.728-1-7, EM 12/01/2015, foi submetido a inspeção na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), que o considerou incapaz total e definitivamente para o serviço ativo da PMCE, não podendo prover os seus meios de subsistência fora da Corporação, sendo por este motivo, iniciado o processo de Reforma sob o nº 00561792/2015 – VIPROC, contudo na data de 16/11/2015, foi novamente submetido à inspeção médica na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), onde obteve o parecer de apto ao retorno ao trabalho em serviços internos e burocráticos, RESOLVE: **Reformar** o Cabo PM **MARCUS ROGÉRIO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 041.728-1-7, no período de 12/01/1915 a 16/11/2015, com base nos artigos nºs 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, e REVERTÊ-LO ao serviço ativo, nos termos do artigo 174, § 3º, combinado com o art. 194, da Lei nº Lei nº 13.729, de 11/01/2006, a partir de 06/01/2016, data em que reiniciou suas atividades, conforme Nota nº 017/2015, publicada no Boletim do Comando Geral da PMCE nº 003, de 06/01/2016.

| DESCRIÇÃO | VALOR (RS) |
|---|-----------------|
| Soldo Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 122,91 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 12,29 |
| Gratificação Militar Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.102,72 |
| Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 897,44 |
| Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.093,15 |
| TOTAL | 3.228,51 |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00851823/2003 – VIPROC, relativo a REFORMA “EX OFFICIO” por haver atingido idade limite de permanência na Reserva Remunerada, do 3º Sargento PM RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.270-1-4 – **ÂNGELO FRANCISCO RIBEIRO**, e em cumprimento ao Mandado de Segurança da lavra do Exmº Srº. Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho (Tribunal de Justiça), processo nº 0431795-17.2000.8.06.0001, transitado em julgado em 08/03/2018, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo de 2º Sargento, a partir de 02/03/1993, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos 93, 94, inciso I, alínea c e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, na quantia de:

| HISTÓRICO | VALOR (CRS) |
|---|---------------------|
| Soldo - Lei nº 12.078, de 05/03/1993 | 883.780,00 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 30% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 265.134,00 |
| Gratificação de Habilitação Policial Militar (40%) - Lei nº 11.167/86 | 353.512,00 |
| Indenização de Moradia (25%) - Lei nº 11.195, de 01/06/1986 | 220.945,00 |
| Indenização de Função Policial Militar (80%) - Lei nº 11.941/92 | 707.024,00 |
| Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% - Lei nº 11.941/92 | 441.890,00 |
| SUBTOTAL | 2.872.285,00 |
| Indenização Adicional de Inatividade 50% - Lei nº 11.167/86 | 1.436.142,50 |
| TOTAL | 4.308.427,50 |

*Moeda do período: Cruzeiro (Cr\$), de 16/03/1990 à 31/07/1993

| HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº13.035 DE 30/06/2000) | VALOR (RS) |
|---|---------------|
| Soldo - Lei nº 12.840, de 14/07/1998 | 65,05 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 30% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 19,52 |
| Gratificação Militar - Lei nº 13.035, de 30/06/2000 | 280,00 |
| Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 13.035, de 30/06/2000. | 379,00 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI | 10,56 |
| TOTAL | 754,13 |

| HISTÓRICO (VALORES EM 08/03/2018, DATA EM QUE TRANSITOU EM JULGADO O PROCESSO DE Nº0431795-17.2000.8.06.0001) | VALOR (RS) |
|--|-----------------|
| Soldo - Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 176,27 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 30% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 52,88 |
| Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 1.067,36 |
| Gratificação de Defesa Social e Cidadania - Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 2.975,98 |
| TOTAL | 4.272,49 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 29/11/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 08465957/2016 - VIPROC, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" por haver sido julgado incapaz do Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 303.779-1-5 – **PEDRO HENRIQUE SANTOS MENDONÇA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Soldado PM, a partir de 24/08/2016, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191, 193 inciso II, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, combinado com art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, na quantia de:

| HISTÓRICO | IMPORTÂNCIA (RS) |
|--|------------------|
| Soldo Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 107,56 |
| Gratificação Militar Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.059,50 |
| Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 874,37 |
| Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.093,15 |
| TOTAL | 3.134,58 |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 08091243/2017 – VIPROC, relativo à reforma "ex officio" post mortem, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 025.620-1-4 – **FRANCISCO ERNESTO DE ALMEIDA**, RESOLVE **reformá-lo** na graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 20/01/2006, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 93, 94, inciso I, alínea "c" e art. 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

| HISTÓRICO | IMPORTÂNCIA |
|--|-----------------|
| Soldo - Lei nº 13.676, de 30/09/2005 | 111,16 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 25% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986. | 27,79 |
| Gratificação Militar - Lei nº 13.676, de 30/09/2005 | 596,35 |
| Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 13.676, de 30/09/2005 | 666,99 |
| TOTAL | 1.402,29 |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04456616/2015-VIPROC, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 028.583-3-9, **MANUEL MESSIAS MIRANDA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 18/02/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea "c", 95, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, combinado com o art. 74, da Lei Estadual nº 11.167/1986, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| HISTÓRICO | VALOR (RS) |
|--|---------------|
| Soldo Lei Estadual nº 12.840, de 14/07/1998 | 65,05 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986 | 19,52 |
| Gratificação Militar Lei Estadual nº 13.035, de 30/06/2000 | 280,00 |
| Gratificação de Qualificação Policial Lei Estadual nº 13.035, de 30/06/2000 | 379,00 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI | 10,56 |
| TOTAL | 754,13 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no DOE nº 113, de 19 de junho de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 08467259/2016 – VIPROC, relativo a Reforma "ex-officio" por ter sido julgado incapaz, do 1º Sgt PM da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 108.900-1-2 – **JOSÉ FERREIRA TAVARES**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos proporcionais a 75,45% da mesma graduação, a partir de 30/08/2016, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso V, 191, 193, inciso I, art. 210, § 5º, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, na quantia de:

| HISTÓRICO | IMPORTÂNCIA (RS) |
|--|------------------|
| Soldo Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 141,08 |
| Gratificação Militar Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.020,56 |
| Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 846,47 |
| Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 802,92 |
| TOTAL | 2.811,03 |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04639063/2016 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio por haver cessado o motivo de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.720-1-X – **JOSÉ AFONSO FILHO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 31/07/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, combinado com art. 1º, da Lei nº 12.098, de 05/05/1993, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

| HISTÓRICO | VALOR RS |
|---|---------------|
| Soldo Lei nº 13.145, de 18/09/2001 | 71,56 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 21,47 |
| Gratificação Militar Lei nº 13.145, de 18/09/2001 | 308,00 |
| Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.145, de 18/09/2001 | 416,90 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 2 | 11,62 |
| TOTAL | 829,55 |

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 225, DE 04/12/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03191816/2016, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO WELLINGTON TOMAZ**, matrícula funcional nº 0206281X, CPF nº 31833985320, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 13/05/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR RS |
|---|-----------------|
| Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 211,28 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 21,13 |
| Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.513,68 |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.305,91 |
| Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.093,15 |
| TOTAL | 4.145,15 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/11/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/12/2017, que concedeu benefício a FRANCISCO WELLINGTON TOMAZ, matrícula nº 0206281X. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01200580/2015, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE ELVIS MAURICIO**, matrícula funcional nº 01133217, CPF nº 30870330306, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 26/02/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR RS |
|--|-----------------|
| Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 192,07 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986. | 19,21 |
| Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.389,46 |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.152,44 |
| Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.093,15 |
| TOTAL | 3.846,33 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/05/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/05/2018, que concedeu benefício à JOSE ELVIS MAURICIO, matrícula nº 01133217. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8149618/2014, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO EUGENIO DA SILVA**, matrícula funcional nº 02793911, CPF nº 20878524304, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 13/12/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR RS |
|---|----------|
| Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014 | 180,43 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 18,04 |
| Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014 | 1.305,27 |



| DESCRIÇÃO | VALOR RS |
|--|-----------------|
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014 | 1.082,61 |
| Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014 | 1.026,91 |
| TOTAL | 3.613,26 |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 00344225/2014, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, arts. 180, inciso I, e 183, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **ISAIAS ALVES DE LIMA**, matrícula funcional nº 091.567-1-2, CPF nº 263.231.333-34, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 16/01/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR (RS) |
|--|-----------------|
| Soldo – Lei Estadual nº 15.526, de 20/01/2014 | 198,48 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986 | 19,85 |
| Gratificação Militar – Lei Estadual nº 15.526, de 20/01/2014 | 1.421,96 |
| Gratificação Qualificação Policial – Lei Estadual nº 15.526, de 20/01/2014 | 1.226,79 |
| Gratificação de Desempenho Militar – Lei Estadual nº 15.526, de 20/01/2014 | 1.026,91 |
| TOTAL | 3.893,99 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 08/12/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/05/2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05043086/2017, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO CLAÚDIO CORDEIRO LIMA**, matrícula funcional nº 063.742-1-2, CPF nº 188.194.943-53, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 19/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR RS |
|--|-----------------|
| Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 274,26 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 13,71 |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 1.572,92 |
| Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 3.292,41 |
| TOTAL | 5.153,30 |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) GOVERNADOR(A) DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01696268/2015 - VIPROC, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTONIO AUGUSTO PEREIRA NOGUEIRA**, matrícula funcional nº 02289415, CPF nº 259.541.563-87, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 20/03/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR RS |
|--|-----------------|
| Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 192,07 |
| Gratificação de Tempo de Serviço de 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 19,21 |
| Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.389,46 |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.152,44 |
| Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.093,15 |
| TOTAL | 3.846,33 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/11/2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10/01/2020, que concedeu benefício a ANTONIO AUGUSTO PEREIRA NOGUEIRA, matrícula nº 02289415. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6378300/2014, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II e 182 inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE LIMA**, matrícula funcional nº 02917815, CPF nº 22057757315, no atual posto de CAPITAO, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 19/07/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



| DESCRIÇÃO | VALOR RS |
|---|-----------------|
| Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 307,28 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 30,73 |
| Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 2.584,00 |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 2.538,65 |
| Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.093,15 |
| TOTAL | 6.553,81 |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01061904/2015, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **EDI RODRIGUES DE AZEVEDO**, matrícula funcional nº 028.302-1-3, CPF nº 189.440.943-49, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 15/02/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR RS |
|---|-----------------|
| Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 192,07 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 19,21 |
| Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.389,46 |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.152,44 |
| Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.093,15 |
| TOTAL | 3.846,33 |

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 09/01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/03/2018, que concedeu benefício a EDI RODRIGUES DE AZEVEDO, matrícula funcional nº 028.302-1-3. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04362803/2017, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ILDEMAR VIEIRA DE FREITAS**, matrícula funcional nº 00066613, CPF nº 24635057453, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 26/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas, ficando vedado o pagamento no âmbito administrativo, de retroativos financeiros:

| HISTÓRICO | VALOR RS |
|--|-----------------|
| Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 274,26 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 41,14 |
| Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 3.292,41 |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 1.572,92 |
| TOTAL | 5.180,73 |

| HISTÓRICO (A PARTIR DE 16/05/2019, PROCESSO Nº0102118-48.2019.8.06.0001) | VALOR RS |
|---|-----------------|
| Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 274,26 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 41,14 |
| Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 4.395,59 |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 1.591,39 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011 | 1.777,87 |
| TOTAL | 8.080,25 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 28/05/2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 01/06/2018, que concedeu benefício a ILDEMAR VIEIRA DE FREITAS, matrícula nº 00066613. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 01043299/2015, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO HITLER VERÍSSIMO MAIA**, matrícula funcional nº 084.253-1-0, CPF nº 323.359.703-72, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação a partir de 20/02/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR RS |
|--|----------|
| Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014. | 192,07 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986. | 19,21 |
| Gratificação Militar-Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.389,46 |



| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------------|
| Gratificação Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.152,44 |
| Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.093,15 |
| TOTAL | 3.846,33 |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01736246/2016, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 099.204-1-2, CPF nº 559.452.283-20, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 10/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------------|
| Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014. | 211,28 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986. | 21,13 |
| Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014. | 1.513,68 |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014. | 1.305,92 |
| Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014. | 1.093,15 |
| TOTAL | 4.145,16 |

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 24/11/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/01/2018, que concedeu benefício a FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA, matrícula funcional nº 099.204-1-2. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05020630/2014, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1998, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **GIORDANO FERNANDES BARBOSA**, matrícula funcional nº 063.881-1-6, CPF nº 295.580.263-87, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 04/08/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|--|-----------------|
| Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014 | 198,48 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 9,92 |
| Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014 | 1.421,96 |
| Gratificação Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014 | 1.226,79 |
| Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014 | 1.026,91 |
| TOTAL | 3.884,06 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/09/2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 27/09/2019, que concedeu benefício a GIOR-DANO FERNANDES BARBOSA, matrícula nº 063.881-1-6. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00902808/2015 - VIPROC, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **MARDONIO PAULA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 0377421X, CPF nº 322.757.493-49, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 11/02/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------------|
| Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 211,28 |
| Gratificação de Tempo de Serviço de 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 21,13 |
| Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.513,68 |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.305,91 |
| Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.093,15 |
| TOTAL | 4.145,15 |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01863750/2015, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ISRAEL CIRIACO COSTA**, matrícula funcional nº 02898810, CPF nº 23249854387, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 29/03/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



| DESCRIÇÃO | VALOR RS |
|--|-----------------|
| Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 192,07 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 9,60 |
| Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.389,46 |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.152,44 |
| Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.093,15 |
| TOTAL | 3.836,72 |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº04/2026 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.051566/2025-03, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992 c/c com os arts. 10, 13 e 57, do Decreto nº 22.793, de 01 de outubro de 1993, CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor **RAIMUNDO HÉRCULES BEZERRA DE CARVALHO**, matrícula nº 003.315-1-1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao Grupo Ocupacional de Atividade de Apoio Administrativo/ADO, lotado nesta corporação, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, nos termos do Anexo Único desta Portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 29 de janeiro de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE
MF 10809517

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº04/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

| INTERSTÍCIO | VIGÊNCIA A PARTIR DE | REFERÊNCIA ATUAL | REFERÊNCIA NOVA |
|---|----------------------|------------------|-----------------|
| 01 de abril de 2005 a 31 de março de 2006 | 1º de abril de 2006 | 32 | 33 |
| 01 de abril de 2006 a 31 de março de 2007 | 1º de abril de 2007 | 33 | 34 |
| 01 de abril de 2007 a 31 de março de 2008 | 1º de abril de 2008 | 34 | 35 |
| 01 de abril de 2008 a 31 de março de 2009 | 1º de abril de 2009 | 35 | 36 |
| 01 de abril de 2009 a 31 de março de 2010 | 1º de abril de 2010 | 36 | 37 |
| 01 de abril de 2010 a 31 de março de 2011 | 1º de abril de 2011 | 37 | 38 |
| 01 de abril de 2011 a 31 de março de 2012 | 1º de abril de 2012 | 38 | 39 |
| 01 de abril de 2012 a 31 de março de 2013 | 1º de abril de 2013 | 39 | 40 |

*** **

PORTARIA (COAFI) Nº11/2026 - SF - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a POLICIAL MILITAR, **REGYS XAVIER BARBOSA**, matrícula nº 304.188-1-6, lotado no CPRAIO da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação orçamentária 10100003.06.122.421.2 0143.03.339030.1.5009100000.0. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Francisco Nancelio Atanzio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº036/2026-GC (FORA DO ESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.024787/2026-81, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 13 a 17/04/2026, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE, por via aérea, com a finalidade de participarem da LAAD SECURITY MILIPOL BRAZIL 2026, concedendo-lhes 02(duas) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescida de 50% (cinquenta por cento), 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 3.684,48 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I e III, § 1º, art. 4º § 2º inciso III, art. 7º, art. 12 § 1º, art. 13, art. 14, art. 15, art. 16 e art. 22, classes II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, datado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 24 de abril de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº036/2026-GC, 24 DE ABRIL DE 2026

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | | AJUDA DE CUSTO | PASSAGENS AÉREAS | TOTAL |
|--|--------------|--------|-----------------|--|---------|--------|---------|----------|----------------|------------------|--------------------|
| | | | | | QUANT. | VALOR | ACRÉSC. | SUBTOTAL | | | |
| LILIA KELRY DE SOUSA NARCIZO, MF. 30840917 | CAP QOPM | II | 13 a 17/05/2026 | Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE | 2,5 | 387,84 | 50% | 1.454,40 | 387,84 | - | 1.842,24 |
| ALEXANDRO SOUZA DE MENESES, MF. 3006755X | 2º TEN QOAPM | II | 13 a 17/05/2026 | Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE | 2,5 | 387,84 | 50% | 1.454,40 | 387,84 | - | 1.842,24 |
| TOTAL | | | | | | | | | | | RS 3.684,48 |

*** **

PORTARIA Nº154/2026 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o servidor **LUCAS BRENO DE OLIVEIRA SOUZA** nº30884655, ocupante do cargo de CB PM, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar**: Lucas Breno Alves de Oliveira, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Jaime Araripe sob matrícula: 018762 01 55 2023 2 035 0105090 76, em 19/08/2023. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de abril de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº160/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **FRANCISCO ROBSON BESSA ROCHA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 110.065-1-5, o valor total de R\$: 20.092,52 (vinte mil e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 14 de agosto de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 053, de 23 de março de 2026 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.020093/2026-75, referente à diferença salarial no período de 14/09/2024 à 31/12/2025. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de abril de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** ** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº164/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **FRANCISCO NILTON ALVES LIMA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 112.850-1-5, o valor total de R\$: 4.872,23 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 12 de setembro de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 194, de 14 de outubro de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.069952/2025-43, referente à diferença salarial no período de 12/09/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de abril de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 1936736/2017 VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, o SUBTENENTE RR ANTONIO FELICIO DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 016.870-1-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Subtenente, competindo-lhe o soldo da graduação de Subtenente BM, a partir de 05/12/2004, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e do art. 93 e inciso “I”, alínea “c” do art. 94 e parágrafo único do art. 95, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia que se segue:

| HISTÓRICO VALORES EM 05/12/2004, DATA NA QUAL COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE | VALOR (R\$) |
|--|-----------------|
| Proventos – Subtenente Lei nº 13.512, de 16/07/2004 | 116,45 |
| Gratificação Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 34,93 |
| Gratificação Militar – Subtenente Lei nº 13.512, de 16/07/2004 | 531,08 |
| Gratificação de Qualificação Bombeirística - Subtenente Lei nº 13.512, de 16/07/2004 | 719,82 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI | 41,28 |
| TOTAL | 1.443,56 |



TORNA SEM EFEITO, o Ato de reforma “ex officio” do Subtenente BM RR Antonio Felício do Nascimento, publicado no DOE nº 197, de 16/10/2019, página nº 186. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 01735916/2016 – VIPROC, relativo à REFORMA EX OFFICIO “POST MORTEM”, por haver atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada o 1º SARGENTO RR do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº 016.860-1-1, **BENÍCIO RIBEIRO DA SILVA**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de 1º SARGENTO BM, competindo-lhe o soldo do posto de 2º Tenente, a partir de 23/08/1981, fundamentado nos dispositivos do conforme o art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, dos arts. 49, inciso II, e alínea “c” do inciso III, art. 93, inciso I, alínea “c” do art. 94, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, c/c art. 104, § 1º da Lei 9.660, de 06/12/1972, na quantia que se segue:

| HISTÓRICO | VALOR (CR\$) |
|---|------------------|
| Soldo 2º Tenente BM Lei nº 10.508, de 14/10/1981 | 27.975,00 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 9.660, de 06/12/1972 | 8.392,50 |
| Indenização Função Policial Militar – 20% CAS Lei nº 9.660, de 06/12/1972 | 5.595,00 |
| Indenização Adicional de Inatividade – 10% Lei nº 9.660, de 06/12/1972 | 4.196,25 |
| TOTAL | 46.158,75 |

| HISTÓRICO (VALORES EM 01/06/2000, CONFORME LEI Nº13.035/2000) | VALOR (R\$) |
|---|---------------|
| Soldo 1º Sargento BM Lei nº 12.840, de 14/07/1998 | 81,33 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 24,40 |
| Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000 | 361,00 |
| Gratificação de Qualificação Bombeirística Lei nº 13.035, de 30/06/2000 | 488,00 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI I | 42,28 |
| TOTAL | 997,01 |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 05668027/2017, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO” POST MORTEM**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **DUILIO RIBEIRO CHAVES**, matrícula funcional nº 045.776-1-2, CPF nº 194.637.663-91, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 19/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | IMPORTÂNCIA (RS) VALOR RS |
|---|------------------------------|
| SOLDO (Lei nº 16.207, de 17/03/2017) | RS 274,26 |
| GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 10% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986) | RS 27,43 |
| GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 16.207, de 17/03/2017) | RS 1.572,92 |
| GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 16.207, de 17/03/2017) | RS 3.292,41 |
| TOTAL | RS 5.167,02 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/07/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/07/2019, que concedeu benefício à DUILIO RIBEIRO CHAVES, matrícula nº 045.776-1-2.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05710198/2017, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **FRANCISCO CARLOS AUGUSTO**, matrícula funcional nº 037.045-1-3, CPF nº 210.238.593-00, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 05/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR RS |
|--|-----------------|
| Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017. | 274,26 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986. | 27,43 |
| Gratificação de Qualificação Bombeirística – Lei nº 16.207, de 17/03/2017. | 1.572,92 |
| Gratificação Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017. | 3.292,41 |
| TOTAL | 5.167,02 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/11/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/12/2018, que concedeu benefício a FRANCISCO CARLOS AUGUSTO, matrícula nº 037.045-1-3. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 03405891/2016, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **FRANCISCO EDVAL FERREIRA NERIS**, matrícula funcional nº 097.408-1-3, CPF nº 310.264.943-20, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 24/05/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR RS |
|---|-----------------|
| Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 326,49 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 16,32 |
| Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 2.982,84 |
| Gratificação de Qualificação Bombeirística – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 2.935,38 |
| Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014 | 1.093,15 |
| TOTAL | 7.354,18 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/11/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/12/2018, que concedeu benefício a FRANCISCO EDVAL FERREIRA NERIS, matrícula funcional nº 097.408-1-3. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 5694125/2017, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, art 182, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, art 7º, da lei complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 029.313-1-1, CPF nº 243.738.693-91, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 01/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas, e CESSAR os efeitos do Ato Governamental publicada em DOE nº 227, de 05/12/2018:

| DESCRIÇÃO | IMPORTÂNCIA (RS) VALOR RS |
|---|------------------------------|
| SOLDO (Lei nº 16.207, de 17/03/2017) | RS 274,26 |
| GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 15% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986) | RS 41,14 |
| GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 16.207, de 17/03/2017) | RS 1.572,92 |
| GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 16.207, de 17/03/2017) | RS 3.292,41 |
| TOTAL | RS 5.180,73 |

Tendo em vista que o militar foi promovido pela modalidade requerida, aplicar-se-á o regimento previdenciário previsto no art 23, §1º, da lei nº 15.797/2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 05693935/2017, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO"**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **ISMAEL ANTÔNIO CRISOSTE FERREIRA**, matrícula funcional nº 019.200-1-4, CPF nº 314.116.063-53, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 05/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-----------------|
| SOLDO (Lei nº 16.207, de 17/03/2017) | 274,26 |
| GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986) | 27,43 |
| GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 16.207, de 17/03/2017) | 1.572,92 |
| GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 16.207, de 17/03/2017) | 3292,41 |
| TOTAL | 5.167,02 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/11/2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 30/11/2018, que concedeu benefício a ISMAEL ANTÔNIO CRISOSTE FERREIRA, matrícula n.º 019.200-1-4. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº345/2026 – CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 8º, caput, da Lei nº 13.438, de 7 de janeiro de 2004 (DOE nº 005, de 9 de janeiro de 2004), RESOLVE: I – AUTORIZAR os **BOMBEIROS MILITARES** relacionados no anexo único desta resolução, a **deslocar-se** para a cidade de Sorocaba/SP, com deslocamento por via terrestre, proporcionado pela Casa Civil do Estado do Ceará, no período de 08 a 19 de abril de 2026, com o objetivo de realizar o recebimento, transporte e a condução de Unidades Odontológicas Móveis – UOM, doadas ao Estado do Ceará, medida de relevante interesse público, porquanto permitirá o traslado seguro dos referidos bens até o território cearense, assegurando sua posterior incorporação às ações governamentais voltadas ao atendimento da população. II – CONCEDER, para tanto, 11,½ (onze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 4.460,16 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos), sem custeio de aéreo e sem ajuda de custo, conforme disposto no § 1º do art. 2º e art. 4º, Classe II, Anexos I e III, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024. III – DETERMINAR que a despesa deverá correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 14 de abril de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº345/2026 – CMDO/CBMCE

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | TOTAL | AJUDA DE CUSTO | PASSAGEM | TOTAL |
|---|--------------|--------|--------------------------|-------------------------------|----------------------------|---------------------|---------------|--------------|--------------------|-----------|--------------|
| | | | | | QUANT. | VALOR | ACR. (%) | | | | |
| Antônio Rozimar Silva Martins MF nº 104.382-1-7 | 1º TEN QOABM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Raimundo Orleans Ferreira da Costa MF nº 100.995-1-X | 1º TEN QOABM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Edson Raimundo Vital MF nº 106.500-1-1 | 2º TEN QOABM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Gilvan Brito de Oliveira MF nº 106.502-1-6 | 2º TEN QOABM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Flávio Brito do Nascimento MF nº 104.318-1-6 | 1º TEN QOABM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Sérgio Sá de Oliveira MF nº 109.660-1-9 | 2º TEN QOABM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Glauber de Sousa Feijó MF nº 109.712-1-7 | 2º TEN QOABM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Marcondes Silva Lima MF nº 113.887-1-X | 2º TEN QOABM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Cleiton José Rebouças MF nº 100.971-1-8 | ST QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Antônio Jair Alberto de Alcântara MF nº 106.718-1-7 | ST QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Kildery Nascimento Pereira MF nº 109.026-1-4 | ST QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Fábio Sousa da Silva MF nº 109.721-1-6 | ST QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Ariildo Glison Leocádio da Silva MF nº 109.728-1-7 | ST QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Antônio Jocelino Mesquita da Silva MF nº 110.590-1-5 | ST QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Paulo Cesar Pereira da Silva MF nº 113.708-1-0 | ST QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Francisco José Bezerra da Silva MF nº 113.718-1-7 | ST QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Ademir de Sousa Pinto MF nº 113.811-1-1 | ST QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Alexsandro Cândido de Alcântara MF nº 110.595-1-1 | ST QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Francisco de Assis Nogueira Júnior MF nº 113.730-1-1 | ST QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Sabiniano Vasconcelos da Silva MF nº 202.447-1-2 | 2ºSGT QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Ronaldo Cezar Gusmão Puget Filho MF nº 202.446-1-5 | 2ºSGT QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Arthur França e Silva MF nº 300.105-1-5 | CB QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Francisco Wilton Pinto Ferreira Gomes MF nº 300.155-1-7 | CB QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Italo Ferreira Silva MF nº 300.218-1-9 | CB QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Igor Vidal Lemos MF nº 300.080-1-4 | CB QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Allan Delon Aquino Barros MF nº 300.379-8-7 | SD QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |



| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | AJUDA DE CUSTO | PASSAGEM | TOTAL | |
|---|--------------|--------|--------------------------|-------------------------------|----------------------------|---------------------|---------------|----------------|--------------------|-----------|----------------------|
| | | | | | QUANT. | VALOR | ACR. (%) | | | | |
| Francisco Alisson Campos Bonifácio MF nº 300.382-9-0 | SD QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Elvis Costa de Vasconcelos MF nº 300.384-1-X | SD QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Francisco Adalberto Lima dos Santos MF nº 300.389-4-0 | SD QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Alfredo Fernandes Neto MF nº 300.429-8-0 | SD QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Raimundo Ednaldo da Silva Mota MF nº 300.426-4-6 | SD QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Edmilson de Abreu Neto MF nº 300.012-6-5 | SD QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Renato Silva MF nº 300.422-9-8 | SD QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| José Willame Freitas Nogueira MF nº 300.424-6-8 | SD QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| Marcondes Moura de Araújo MF nº 300.427-6-X | SD QPBM | II | 08 a 19 de abril de 2026 | Fortaleza/CE para Sorocaba/SP | 11 ½ (onze diárias e meia) | R\$ 387,84 (Diária) | Sem Acréscimo | R\$ 4.460,16 | Sem ajuda de custo | Sem aéreo | R\$ 4.460,16 |
| TOTAL | | | | | | | | | | | RS 156.105,60 |

Fortaleza/CE, 14 de abril de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE**PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ**

PORTARIA Nº145/2026 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, e conforme Decreto Estadual nº 36489, de 31 de março de 2025, que altera a estrutura organizacional da Perícia Forense do Estado do Ceará; e considerando o processo NUP 10011.002035/2026-55, resolve **promover a lotação do SERVIDOR**, elencado no anexo único desta portaria, na Coordenadoria de Medicina Legal – COMEL, em Fortaleza/CE, a partir da data de 02 de março de 2026. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2026.

Julio César Nogueira Tôres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº145/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|-----------------------------|---------------------|-------------|
| JOSE WAGNER GUEDES NOGUEIRA | AUXILIAR DE PERÍCIA | 000.184-1-4 |

*** ** *

PORTARIA Nº189/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **LUIS FELIPE LEAL ALVES**, Perito Criminal, matrícula nº 300.332-4-8, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús – CEGEGR, que viajou em objeto de serviço à cidade de Ipu-CE, nos dias 16 e 17 de abril de 2026, com a finalidade de realizar levantamentos periciais, concedendo-lhe uma diária e meia no valor unitário total de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº193/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **ROGÉRIO ALEXANDRE FREIRES**, ocupante do cargo de Perito Criminal e Orientador de Célula, matrícula nº 300.131-1-5, lotado na Sede da Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço às cidades de Sobral e Tianguá/CE, nos dias 13 e 14 de abril de 2026, com a finalidade de realizar visita técnica a Célula de Sobral com a finalidade de acompanhar manutenção de gerador, assim como acompanhar projeto de construção da Célula de Tianguá, concedendo-lhe uma diária e meia no valor unitário total de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº195/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de junho de 2024, ao servidor **ÁLVARO NEUTON DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 300.207-1-5, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Quixeramobim – CEGEQX, tendo em vista a apoio no fechamento da escala de março de 2026 dos Peritos Criminais da Célula de Gestão da Perícia Forense de Canindé, nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº195/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | PERÍODO | HORAS TRABALHADAS | VALOR HORA | TOTAL |
|-------------------------------|-------------|----------------------------|------------|----------------------------|------------|-------------|
| Álvaro Neuton da Araújo Silva | 300.207-1-5 | Perito Criminal – Classe B | 04/03/2026 | 29 h | R\$ 39,07 | RS 1.133,03 |
| | | | 05/03/2026 | | | |
| | | | 06/03/2026 | 19 h (12 Adicional de 30%) | RS 50,79 | RS 965,01 |
| | | | 12/03/2026 | | | |
| | | | | | Subtotal | RS 2.098,04 |
| TOTAL: RS 2.098,04 | | | | | | |

*** ** *

PORTARIA Nº196/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **RODRIGO GUEDES CAVALCANTI**, ocupante do cargo Perito Criminal, matrícula nº 300.341-1-2, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Tauá – CEGETA, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, no dia 20 a 24 de abril de 2026, com a finalidade de Participar do Curso Papiloscopia em Local de Crime 2026 – Turma 01 – 2026, 40H/A, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), com adicional de 35% totalizando R\$ 678,79 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº198/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **LUIS FELIPE LEAL ALVES**, Perito Criminal, matrícula nº 300.332-4-8, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús - CEGER, que viajou em objeto de serviço à cidade de Croatá-CE, no dia 19 de abril de 2026, com a finalidade de realizar levantamentos periciais, concedendo-lhe meia diária no valor unitário total de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos) de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº200/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **LUIS FELIPE LEAL ALVES**, Perito Criminal, matrícula nº 300.332-4-8, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús - CEGER, que viajou em objeto de serviço à cidade de Croatá-CE, no dia 17 de abril de 2026, com a finalidade de realizar levantamentos periciais, concedendo-lhe meia diária no valor unitário total de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos) de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº436/2026 NUP 10041.001722/2026-04 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO GESTÃO PARA RESULTADOS NA PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - TURMA I - 2026, referente ao mês de abril de 2026, conforme NUP nº 10041.001722/2026-04, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 2484/2025 – DG/AESP/CE, de 07 de Janeiro de 2026. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº436/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026 CURSO GESTÃO PARA RESULTADOS NA PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - TURMA 01 - 2026

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|-----------------------------|-----------|-------------|--------|------------|---|---------------|-------------------------|--------------|
| WESLANY VERONICA DE FREITAS | 30019458 | COORDENADOR | MESTRE | R\$ 119,28 | CURSO GESTÃO PARA RESULTADOS NA PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - TURMA 01 - 2026 ... GRUPO - 1 | 6 | 15/04/2026 a 16/04/2026 | R\$ 715,68 |
| EVERTON CABRAL MACIEL | 60026815 | PROFESSOR | MESTRE | R\$ 119,28 | GESTÃO PARA RESULTADOS NA PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA | 12 | 15/04/2026 a 16/04/2026 | R\$ 1.431,36 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 18
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.147,04

*** **

PORTARIA Nº445/2026 - NUP 10041.001115/2026-36 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 13/2026-DEBM/DG/AESP, por meio do NUP nº 10041.001018/2026-43, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 001/2024-DG/AESP/CE, que institui o Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, especialmente em seu art. 24, que trata da matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia; Resolve **matricular** 24 (vinte e quatro) **DISCENTES** abaixo relacionados no CURSO DE OPERAÇÕES DE SALVAMENTO - COS - TURMA 01 - 2026, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 9 de março de 2026 a 27 de março de 2026, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas-aula.

| ORDEM | NÚMERO DE MATRÍCULA | NOME |
|-------|---------------------|-----------------------------------|
| 1 | 20260312124645 | CARLOS BRUNO SILVEIRA |
| 2 | 20260312125226 | CARLOS DAWSON CAVALCANTE DA SILVA |
| 3 | 20260312124920 | CRISTIANO CAVALCANTE SILVEIRA |
| 4 | 20260312122051 | DANIEL DE GOIS ROCHA |
| 5 | 20260312124737 | DELAMARE ARAUJO FARIAS |
| 6 | 20260312191530 | DIONES MACA MATIAS |
| 7 | 20260312190559 | DOUGLAS ARAUJO SOUZA |
| 8 | 20260312121218 | EDILSON ALLEF SILVA DE OLIVEIRA |



| ORDEM | NÚMERO DE MATRÍCULA | NOME |
|-------|---------------------|---|
| 9 | 20260312122611 | EDILTON BELTRAO LEITE JÚNIOR |
| 10 | 20260312130533 | EDNARDO CORREIA LIMA |
| 11 | 20260312122237 | EMANUEL ALMEIDA LIMA |
| 12 | 20260312124502 | FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DE PAIVA NETO |
| 13 | 20260312124513 | FRANCISCO RIBEIRO ALBUQUERQUE |
| 14 | 20260312123051 | FRANCISCO SANTIAGO LUCAS |
| 15 | 20260312124253 | FRANCISCO WILKER PINTO GUIMARAES |
| 16 | 20260313110206 | JOSE ADRIANO DE MENESES |
| 17 | 20260312121419 | JOSE ARNALDO BENÍCIO DO CARMO JUNIOR |
| 18 | 20260312121226 | MANOEL FRANCISCO XAVIER NETO |
| 19 | 20260312132237 | RAFAEL DE ALMEIDA ALENCAR |
| 20 | 20260312182945 | RENATO SILVA |
| 21 | 20260312122010 | RENATO SILVA UCHOA |
| 22 | 20260312123305 | WASHINGTON DE OLIVEIRA ARRUDA |
| 23 | 20260312122833 | WESLEY DE OLIVEIRA MARTINS |
| 24 | 20260312122329 | WILKER SOUZA TEIXEIRA |

Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº447/2026 - NUP 10041.001335/2026-60 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 22/2026 – COPEI/DG/AESP, por meio do NUP nº 10041.001312/2026-55, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 001/2024-DG/AESP/CE, que institui o Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, especialmente em seu art. 24, que trata da matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia; Resolve **matricular** 12 (doze) **DISCENTES** abaixo relacionados no CURSO DE FAMILIARIZAÇÃO DA AERONAVE BK 117 C2 E MOTOR ARRIEL 1E2, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 1 de abril de 2026 a 24 de abril de 2026, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas-aula.

| ORDEM | NÚMERO DE MATRÍCULA | NOME |
|-------|---------------------|---------------------------------------|
| 1 | 20260401103424 | ALAN MENEZES VERAS |
| 2 | 20260401103226 | ALYSSON RODRIGUES MARTINS |
| 3 | 20260401113909 | BURTON DEYVES GOMES DE ARAUJO |
| 4 | 20260401103841 | CLAUDIOMAR DA SILVA CORREIA |
| 5 | 20260401141847 | ESTANISLAU GOMES DE SOUZA NETO |
| 6 | 20260401104742 | GABRIELA CONCEICAO LOURENCO LIMA |
| 7 | 20260401104052 | GAUDIOSO MENEZES DE MATTOS BRITO GOES |
| 8 | 20260401103546 | GIOVANY DEIVES DE LIMA OLIVEIRA |
| 9 | 20260401105237 | GLEICY GARCIA LIMA |
| 10 | 20260401103914 | MARIANA CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA |
| 11 | 20260401103348 | SHALON YGO SOARES DA SILVA |
| 12 | 20260401103050 | THIAGO FERREIRA OLIVEIRA |

Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº449/2026 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP nº 10041.001106/2026-45; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no NUP nº 10041.001435/2026-96 e em conformidade com o inciso V do Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024; Resolve **desligar** o(s) **DISCENTES(S)** abaixo discriminado(s) do CURSO DE INSTRUTOR DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO - CICOM/2026-TURMA III:

| ORDEM | NÚMERO DE MATRÍCULA | NOME |
|-------|---------------------|--------------------------|
| 1 | 20260306093010 | ELIAS VITOR CHAGAS GOMES |

Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2026
SACC - 1442759
IG - 1418793000

I - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ nº 12.244.903/0001-05; II - CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ: 07.340.993/0004-32; III - OBJETO: O objeto do presente instrumento é **contratação para Taxa por Transação (Transaction Fee)** visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem) nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; IV - FORO: Fortaleza – CE; V - FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250010 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais



legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; VII - VALOR GLOBAL: R\$ R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais); VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento; IX - DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026; X - SIGNATÁRIOS: Sra. Jamille dos Santos de Moura – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará e o Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima - Representante Legal da CONTRATADA. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, em 23 de abril de 2026.

Indira Filha de Gandhi
COORDENADORA ASJUR

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº26/2026-CEINT/COPEI/AESP - NUP: 10041.001670/2026-68

REFERÊNCIA: NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 26/2026-CEINT/COPEI/AESP, Regula as ações a serem desenvolvidas durante as atividades Práticas da Componente Curricular de CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL GERENCIAL - Turma I/2026., regulamentado pelo PAE Nº 014/2026 – CEINT/COPEI/AESP, NUP .10041.001281/2026-32, em conformidade com Instrução Normativa nº 01/2024-DG/AESP/CE, DOE nº 132 de 16 de julho de 2024. CURSO: CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL GERENCIAL- Turma I/2026. OBJETIVO: **Apresentar de forma teórica e prática aos alunos do CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL GERENCIAL- Turma I/2026. as características e peculiaridades em torno da atividade equestre.** INSTRUTOR MÁSTER E INSTRUTOR AUXILIAR: José Luiz Lima Colares Cap QOPM, Mat.: 308.529-1-5. Roberto Barbosa de Azevedo 1 Ten QOPM, Mat.: 843.989-6-9 VEÍCULOS/TRANSPORTE/APOIO: A cargo da coordenação do Curso. QUANTIDADE DE ALUNOS: 48(quarenta e OITO) discentes, conforme PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL – PAE Nº 14/2026 – CEINT/COPEI/AESP, NUP. EQUIPAMENTOS: Os equipamentos a serem utilizados na instrução prática da disciplina NOÇÕES DE EQUITACÃO será institucional a cargo da coordenação do curso e instrutores da disciplina. PROCEDIMENTOS: Para a realização da prática da disciplina de NOÇÕES DE EQUITACÃO será Aula expositiva para Apresentação da disciplina; Relação homem-cavalo: sinergia para uma boa equitação; Equipamentos e acessórios para montaria, Características do cavalo para uma equitação segura, contenção e transporte de equídeos; Atividades práticas supervisionadas destinadas ao Contato inicial: aproximação, encilhamento e desencilhamento da montaria; Andamentos: passo, trote e galope; Noções básicas de higiene e profilaxia; Considerações finais. AVALIAÇÃO: Conforme NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 26/2026-CEINT/COPEI/AESP - NUP: 10041.001670/2026-68 EXECUÇÃO: Local: Regimento de Polícia Montada..Avenida Washington Soares, 7250, bairro Cambéba, Fortaleza - CE Data: 23/03/2026. Horário: 07h30min às 17h30min. Uniforme: UNIFORME DE INSTRUTOR DA AESP DISCENTES: Uniforme de sala de aula do curso, consoante a Portaria Nº 2.110/2013-GS. MATERIAL PARA INSTRUÇÃO: ARMAMENTO: A prática não contará com disparos. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS): A Cargo da coordenação do curso. ALVOS, OBRÉIAS E MUNIÇÕES: ALVOS A prática não contará com utilização de material, alvos para instrução. OBRÉIAS A prática não contará com utilização de material, obréias para instrução. MUNIÇÕES: Para a prática das disciplinas não contará com utilização de munições. Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA CC 0023/2026-SETUR O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR TAIS LUCAS BRITO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular RHAVENA DE ALMEIDA CAFE MARQUES, em virtude de Férias, no período de 04 de Maio de 2026 a 13 de Maio de 2026. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA CC 0024/2026-SETUR O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR RAUL SILVA DA COSTA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria da Gestão do Centro de Eventos do Ceará, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ROSALY CAVALCANTE MOURA, em virtude de Férias, no período de 04 de Maio de 2026 a 18 de Maio de 2026. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA CC 0025/2026-SETUR O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR RAFAEL CARVALHO FERNANDES PEREIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Articulação e Captação de Negócios Turísticos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MATHEUS DE JESUS RAMOS BASTOS, em virtude de Férias, no período de 04 de Maio de 2026 a 18 de Maio de 2026. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA CC 0026/2026-SETUR O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ITALIA WLADIA HONORATO DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Qualificação dos Destinos e Produtos Turísticos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular LUIZ CARLOS DA COSTA, em virtude de Férias, no período de 04 de Maio de 2026 a 18 de Maio de 2026. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº57/2026 O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAUL SILVA DA COSTA**, ocupante do cargo de Superintendente, matrícula nº 300.0082-X, desta secretaria, **viajar** para a cidade de Crato – CE, nos dias 23 e 24 de abril de 2026, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as demandas do Centro de Convenções do Cariri, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro
SECRETÁRIO DO TURISMO



CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº185/2026 - ADITAMENTO**

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **ADITAR a Portaria CGD nº 042/2026 (SISPROC nº 523702025/SUITE nº 53001.014595/2025-01)**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 032, de 19/02/2026, **para incluir o POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional 099.573-1-6, bem como incluir novos fatos narrados em face ao policial militar identificado pela matrícula funcional nº 118.807-1-1, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 20 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº186/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 536622026, em face do **POLICIAL CIVIL** identificado pela Matrícula Funcional nº 198.794-1-0, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 16 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº187/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 499292025, em face do **BOMBEIRO MILITAR** identificado pela Matrícula Funcional nº 300.376-7-7, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 20 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº188/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 536782026, em face do **POLICIAL PENAL** identificado pela Matrícula Funcional nº 430.924-1-3, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 22 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº189/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, registrada sob o SISPROC nº 507762025, em face do **POLICIAL PENAL** identificado pela Matrícula Funcional nº 300.590-1-8, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 20 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº190/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, registrada sob o SISPROC nº 509272025, em face dos **POLICIAIS PENALIS** identificados pelas Matrículas Funcionais nº 472.625-1-8, 473.039-1-5, 431.033-9-3 e 430.967-0-2, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 20 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº191/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 2400862839, em face do **MÉDICO PERITO LEGISTA** identificado pela Matrícula Funcional nº 168.981-1-2, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 20 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº192/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 537872026, em face do **MÉDICO PERITO LEGISTA** identificado pela Matrícula Funcional nº 300.293-3-X, bem como afastá-lo preventivamente, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****4º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
PROCESSOS Nº11175/2025 E P008475/2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 205/2025, da profissional de educação **ILDEVANIA FELIX DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº ***.915.223-**, para prestação de eventuais serviços na área de educação em cursos e programas de aperfeiçoamento, capacitação técnica e especialização em áreas de interesse público oferecidos pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. Gestora: Sarah Pinto de Holanda, matrícula: 041113, e-mail: sarah.holanda@al.ce.gov.br. Fiscal: Norma Marques David de Sousa, matrícula: 001327, e-mail: norma.david@al.ce.gov.br. Fiscal substituta: Suerda Marinho Pinto, matrícula: 034760, e-mail: suerda.pinto@al.ce.gov.br. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Ildevania Felix de Lima. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL



OUTROS

LAZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 13.455.001/001-72 - NIRE: 2320039795-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os senhores sócios da sociedade LAZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita na Junta Comercial do Estado Do Ceará, sob nº 23.200.397.957, com sede Rua Floriano Peixoto, 137, Anexo, Centro, CEP 60.025-130, Fortaleza-CE, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.455.001/0001-72, para comparecerem à Reunião de Sócios que será realizada no dia 05 de maio de 2026, às 17:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Distribuição de quotas de sócio falecido;
- b) Retirada de sócios mediante cessão e transferência de quotas;
- c) Ingresso de novos sócios;
- d) Alteração da administração da sociedade e sede;
- e) Consolidação do contrato social.
- f) O que ocorrer;

A reunião será realizada de forma virtual, uma vez que todos os sócios residem em locais distintos da sede social, através do aplicativo Google Meet, dando-se o acesso mediante o link a seguir disponibilizado: <https://meet.google.com/fai-ftgx-cfk>

Fortaleza – CE, 23 de abril de 2026

ALINE LAZAR DE SÁ

CPF/MF n.º 785.880.495-20

Diretora Superintendente da socia LAZAR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS S.A

*** **

COMPANHIA BRASILEIRA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DA CASTANHA DO CAJU COBICA CNPJ/MF Nº 07.221.468/0001-55 - NIRE 2330001345-0 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os acionistas da **Companhia Brasileira de Industrialização da Castanha do Caju Cobica**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.221.468/0001-55 e na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 2330001345-0, com sede na Rua Adriano Martins, nº 267, Bairro Jacarecanga, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.010-590 (“Companhia”), para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a realizar-se no dia 07 de maio de 2026, às 08h00 (oito horas), na sede social da Companhia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) A descon sideração das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Companhia realizadas em 29 de julho de 2025, cujas atas foram registradas perante a JUCEC sob os nºs 7230554 e 7230765, em 09 e 11 de agosto de 2025, respectivamente; 2) A ratificação da composição acionária da Companhia, tomando-se como referência balancete contábil levantado em junho de 1992, que formalizou o respectivo quadro societário, o qual será submetido à apreciação dos acionistas para fins de reconhecimento da participação de cada um no capital social da Companhia; 3) A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e escolha do seu Presidente, em observância às disposições constantes dos arts. 13 e 14 do Estatuto Social da Companhia; 4) A autorização para a abertura, registro, autenticação e arquivamento perante a JUCEC dos livros societários obrigatórios da Companhia, quais sejam: Livro de Registro de Ações Nominativas; Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas; Livro de Atas das Assembleias Gerais; Livro de Presença de Acionistas; e o Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração; 5) Autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos que se fizerem necessários para implementação, efetivação e formalização das deliberações acima, caso aprovadas pelos acionistas. Observado o disposto no art. 126, §1º da Lei nº 6.404/1976, os acionistas poderão se fazer representar através de procurador devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, mediante a apresentação do instrumento de mandato devidamente formalizado. Fortaleza/CE, 24 de abril de 2026. **OSNY MONTEIRO JUNIOR** - Presidente do Conselho de Administração; **OSNY MONTEIRO NETO** - Diretor da Companhia.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Retificação - Chamamento Para Credenciamento Nº 2026.04.14.2. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente Retificação do Aviso de Chamamento para Credenciamento nº 2026.04.14.2, cujo objeto é o Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de Leilões destinados à alienação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, nos seguintes termos: Onde se lê: A documentação de credenciamento será recebida exclusivamente, no período de 11 de maio de 2026, às 23h59min, através do endereço eletrônico: Plataforma de Licitações (www.licitapotengi.com.br), com sessão de abertura e análise dos documentos no dia 12 de maio de 2026, às 08h30min. Leia-se: A documentação de credenciamento será recebida exclusivamente por meio eletrônico, através da Plataforma de Licitações (www.licitapotengi.com.br), no período de 29 de abril de 2026 até o dia 20 de maio de 2026, às 23h59min. Inclui-se ainda no Edital: 5.3. A ordem de classificação dos credenciados será definida de acordo com o resultado obtido em sorteio público, cuja realização ocorrerá mediante sessão pública presencial. 5.4. A data, horário e local da sessão pública destinada à realização do sorteio previsto no item anterior serão divulgados posteriormente na imprensa oficial e nos portais de transparência. Justificativa: A presente retificação decorre da necessidade de adequação do instrumento convocatório, conforme apontamentos constantes no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, visando aperfeiçoar o procedimento administrativo e assegurar plena observância aos princípios da legalidade, publicidade, imparcialidade, transparência e isonomia. Dessa forma, promove-se a atualização do prazo para recebimento da documentação de credenciamento, bem como a inclusão expressa do critério de classificação por sorteio público, a ser adotado na hipótese de múltiplos credenciados habilitados, garantindo tratamento igualitário entre os participantes e maior segurança jurídica ao certame. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital e Aviso Original. **Potengi/CE, 27 de abril de 2026. Eduardo Gonçalves Amorim - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260106005-PMP-SEDUC - CONTRATO Nº 202602180001 - ORIGEM: ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - AARP- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O): VALID CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, reforma e reparos em prédios da Secretaria de Educação de Palmácia/Ce. Incluindo mão de obra especializada materiais e peças, com base nas tabelas SEINFRA E SINAPI (com desoneração) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Palmácia Ceará- VALOR TOTAL: **R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 05.01.12.122.0012.2.017** – Manutenção aperfeiçoamento das atividades da Secretaria de Educação; no elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; fonte de recurso: 1.500.100.100 / 1.540.000.000; **05.01.12.361.0001.1.003** – Construção, ampliação, reforma e aparelhamento das unidades escolares; no elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; fonte de recurso: 1.500.100.100/1.550.000.000/1.540.000.000/1.542.000.000/1.543.000.000; **05.01.12.365.0001.1.033** – Construção, ampliação, reforma e aparelhamento de creches; elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; fonte de recurso: 1.500.100.100/1.550.000.000/ 1.540.000.000/ 1.542.000.000/ 1.543.000.000; 05.01.12.361.0001.1.004 - Construção, ampliação, reforma em quadras esportes nas escolas de Ensino Fundamental; fonte de recurso: 1.500.100.100/1.550.000.000/ 1.542.000.000/1.543.000.000/ 1.546.000.000. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2026. Palmácia, 18 de fevereiro de 2026. **AMANDA MARIA SOUSA DAMASCENO** – Secretaria de Educação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ - AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2026.02.23.04 - AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026, TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2026.02.23.04, E CONSIDERANDO O TERMO DE ADJUDICAÇÃO JÁ EXARADO POR ESTA MESMA AUTORIDADE, O(A) SR(A). RICARDO SANTOS BARROS, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE SUPERIOR DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ, APOS REANÁLISE DA CONFORMIDADE DO PROCEDIMENTO, RESOLVE, HOMOLOGAR, COM FUNDAMENTO NA PARTE FINAL DO INCISO IV DO ART. 71 DA LEI Nº 14.133/2021, O RESULTADO DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, RATIFICANDO A VALIDADE DE TODOS OS ATOS PRATICADOS E CONFIRMANDO EM DEFINITIVO A ADJUDICAÇÃO PREVIAMENTE REALIZADA. HOMOLOGADO PARA CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP INSCRITA NO CNPJ/MF: 03.147.269/0001-93, PELO MELHOR VALOR DE R\$ 421.487,48 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), EM 27/04/2026. RICARDO SANTOS BARROS - ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL.

*** **



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2026.04.23.02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2026. **INSTRUMENTO:** TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2026.04.23.02. **ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. **PARCEIRO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU – CNPJ: 06.738.132/0001-00. **PARCEIRO PRIVADO (OSC):** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JOVENS E ADULTOS DA COMUNIDADE DO UMARI DOS LOURENÇOS – CNPJ: 15.566.365/0001-55. **OBJETO:** SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRODUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, DISPONIBILIZADO POR MEIO DESTE PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV/FNHIS SUB 50 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, TENDO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COMO MANDATÁRIA/AGENTE FINANCEIRO, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DESTE EDITAL, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 986990/2025/MCIDADES/CAIXA. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.600.000,00 (CINCO MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE 560018, ELEMENTO 444042, NOTA DE EMPENHO 2025NE001013. **VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA ASSINATURA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO Nº 8.726/2016. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 DE ABRIL DE 2026. CARIRIAÇU-CE, EM 23 DE ABRIL DE 2026. **RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2026.04.23.01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2026. **INSTRUMENTO:** TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2026.04.23.01. **ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. **PARCEIRO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU – CNPJ: 06.738.132/0001-00. **PARCEIRO PRIVADO (OSC):** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JOVENS E ADULTOS DA COMUNIDADE DO UMARI DOS LOURENÇOS – CNPJ: 15.566.365/0001-55. **OBJETO:** SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRODUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, DISPONIBILIZADO POR MEIO DESTE PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV/FNHIS SUB 50 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, TENDO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COMO MANDATÁRIA/AGENTE FINANCEIRO, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DESTE EDITAL, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974776/2025/MCIDADES/CAIXA. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.500.000,00 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE 560018, ELEMENTO 444042, NOTA DE EMPENHO 2025NE000734. **VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA ASSINATURA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO Nº 8.726/2016. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 DE ABRIL DE 2026. CARIRIAÇU-CE, EM 23 DE ABRIL DE 2026. **RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – AVISO DE RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – O Município de Aiuaba/CE, através da sua Comissão de Seleção por intermédio da autoridade competente, torna público o **RESULTADO FINAL** do Chamamento Público Nº 001/2026, cujo **OBJETO** é a Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, visando à execução de plano de trabalho voltado à implementação de ações integradas de política pública de habitação de interesse social, incluindo a produção habitacional como resultado das ações desenvolvidas, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV e do Programa Municipal de Habitação, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme condições previstas no Edital. Após análise da documentação apresentada e julgamento realizado pela Comissão de Seleção, fica declarada **VENCEDORA** do certame a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JOVENS E ADULTOS DA COMUNIDADE DO UMARI DOS LOURENÇO** CNPJ Nº 15.566.365/0001-35. Registra-se que, estando presentes os representantes das participantes e havendo anuência expressa de todos, restou dispensado o prazo recursal previsto no Edital, em razão da inexistência de manifestação de recurso. Diante da regularidade dos atos praticados, fica o presente procedimento **HOMOLOGADO** e o objeto correspondente **ADJUDICADO** à entidade vencedora acima identificada, nos termos da legislação vigente e disposições editalícias. Ficam os interessados intimados para todos os efeitos legais. **Aiuaba-CE, 24 de Abril de 2026. Victor Feitosa Wanderley – Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura de Aiuaba/Ce.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 05.005/2026-CE. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE, torna público que até às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 14 de Maio de 2026, receberá as propostas de preços e os documentos de habilitação no endereço eletrônico www.bll.org.br - “Acesso Identificado no link - licitações públicas” da Concorrência Eletrônica, tipo menor preço por global, tombada sob o nº 05.005/2026-CE, que versa acerca da contratação de empresa para realizar a urbanização, pavimentação e drenagem da Avenida XIX, localizada no Bairro Jereissati II, no Município de Pacatuba, com interligação viária ao Município de Maracanaú. A abertura das Propostas será às 13:00h (treze horas), horário de Brasília, do dia 14 de Maio de 2026 e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), horário de Brasília, do mesmo dia. O Edital e seus anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado, bem como no site do TCE no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, no site da Prefeitura Municipal de Pacatuba: www.pacatuba.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.pncp.gov.br). Qualquer informação será prestada na sede da Licitação durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: licitacao@pacatuba.ce.gov.br. **Paula Vasconcelos Monte Cardoso - Agente de Contratação. Pacatuba, Ceará, em 27 de abril de 2026.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Concorrência Pública que será realizada no dia **15 de maio de 2026** às 14:00min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº **01.SEINFRA-CP.2026** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS; COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE VARRIÇÃO, CAPINA, ENTULHO, RESÍDUOS VOLUMOSOS E RESÍDUOS DE PODA; BEM COMO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, INCLUINDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS COLETADOS, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO EDITAL.** O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://pncp.gov.br/> e <https://www.groairas.ce.gov.br/>. Groaíras - CE, 27 de abril de 2026. Ana Eloisa Cândido de Sousa Cavalcante – Agente de Contratação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Educação - Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico Nº PE04/2026-SEMED. A Prefeitura Municipal de Tianguá- CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE04/2026 - SEMED, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção, gerenciamento e tratamento de dados do sistema de monitoramento de vídeo e áudio, destinado a atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como dos departamentos administrativos da Secretaria Municipal de Educação, incluindo depósitos e demais áreas vinculadas, no Município de Tianguá - Ceará. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobmmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 13/05/2026. Abertura das Propostas: 13/05/2026 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 13/05/2026 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Maciel Manoel Farias da Silva - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 27 de Abril de 2026.**

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVO Nº 2/2026 AO CONTR. Nº 17/2024 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ:27.595.780/0001-16. **OBJETO:** Prorrogação prazo. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21. Fortaleza, 23/04/26. Raimundo Nonato Lima Angelo e João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho.



TRACBEL NORDESTE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. NIRE: 23.200.239.545 - CNPJ/MF: 08.555.864/0001-81

Decisão da Única Sócia Quotista de 13 de Abril de 2026

Data, Hora, Local: 13.04.2026, às 10 horas, na sede, Itaitinga/CE, Rodovia BR 116, nº 13.862, Km 22, bairro Jiboia, CEP 61.880-325. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberações Aprovadas:** (i) A redução do capital social em R\$ 15.000.000,00, por se mostrar excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, com amparo no artigo 1.082, inciso II, e artigo 1.084, do Código Civil Brasileiro. A redução referida se dará mediante o cancelamento de 15.000.000 de quotas sociais da Sociedade, de titularidade da Sócia Quotista. (ii) O capital social passará dos atuais R\$ 93.197.220,00, divididos em 93.197.220 quotas sociais, para R\$ 78.197.220,00, dividido em 78.197.220 quotas sociais, com valor de R\$ 1,00 cada. (iii) A título de devolução da participação societária ora reduzida, pelo valor contábil, a Sócia Quotista receberá o valor total de R\$ 15.000.000,00, em moeda corrente nacional, em conformidade com o disposto na legislação aplicável, em especial no artigo 22 da Lei 9.249/1995. (iv) Após o transcurso do prazo legal de 90 dias, seja levado a registro junto com a respectiva alteração contratual que formaliza o quanto aqui decidido. (v) A Sócia Quotista autoriza a administração da Sociedade a adotar todas as providências necessárias para a execução das deliberações aprovadas e transcritas no presente instrumento. **Encerramento:** Nada mais. Itaitinga, 13.04.2026. **Sócia Quotista: Trachel Veículos e Equipamentos Ltda.** - p. Luiz Gonzaga de Magalhães Pereira e Luiz Gustavo Rocha de Magalhães Pereira

*** **

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - AXIA ENERGIA NORDESTE - CNPJ. Nº 33.541.368/0001-16 – COMUNICAÇÃO. A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - AXIA Energia Nordeste, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongí, Recife-PE, CNPJ. Nº 33.541.368/0001-16, torna público que recebeu da Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente, SUDEMA, a renovação da Licença de Operação Nº 005/2026 - DELIA-DECFA com validade até 16/04/2029, da Subestação 230/69 kV Icó, localizada na Rodovia CE-282, KM 03, Nº 333, Conjunto Gama, Icó-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SUDEMA. Certifico para devidos fins e direitos de prova que o processo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo: sudema.ico.ce.gov.br/pdf/publicacaoambiental/130. **Engº Tony Ulysses Rodrigues de Matos Firmino - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Adiamiento de Licitação. A comissão de Pregão, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Centro - Alcântaras - CE, torna público o Adiamiento do Edital de Concorrência Eletrônico Nº 2002.02/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da construção de Unidades Habitacionais no Município de Alcântaras, conforme Termo de Compromisso Nº 039341/2025, MCMV FNHIS Programa Minha Casa, Minha Vida e Projeto Básico, com a abertura das propostas e disputa prevista para às 09h00min do dia 27 de Abril de 2026, (horário de Brasília) horas. Fica Adiado a abertura das proposta e disputa para às 08h01min do dia 05 de maio de 2026, (Horário de Brasília) horas, motivado por razões de Ordem Administrativa. Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Antonino Cunha, s/n, Centro - Alcântaras - CE, das 09:00h às 17:00h ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Alcântaras-Ce, 24 de abril de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Pregão Eletrônico Nº 01.016/2026-PE. A Prefeitura Municipal de Carnaubal, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 08:30, do dia 12 de Maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 01.016/2026-PE. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente de interesse das diversas Secretarias do Município de Carnaubal-CE. O referido Edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE - Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **Carnaubal/CE, 27 de abril de 2026. Adriana Passos de Lima - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tarrafas - Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº2025.17.11.1/2025, oriundo do Processo Administrativo Nº 2025.17.11.1 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 8/2023 (Processo nº 23034.038983/2023-60), originária do Pregão Eletrônico nº 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Partes: A Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE e a empresa IVG BRASIL LTDA. Objeto: Trata-se de Termo Aditivo aos Contratos Administrativos firmados em 25 de abril de 2025, cujo objeto é a Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) tipo 02 e 03, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas/CE. Do Fundamento Legal: O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 124, II, Alínea "d" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, acordam em reajustar os Contratos Administrativos. Signatários: Josefa Regilane Arrais da Silva Souza e Debora Rocha Costa. **Tarrafas/CE, 24 de abril de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Pregão Eletrônico Nº 019/2026-IMMAB - Tipo: Menor Preço. O Instituto Municipal de Meio Ambiente - IMMAB da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados a aquisição de ração para cães e gatos destinados à Política de Proteção e Bem-Estar Animal de responsabilidade do Instituto Municipal de Meio Ambiente, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 28 de abril de 2026 às 08h00min (horário de Brasília); Fim de recebimento de propostas no dia 14 de maio de 2026 às 08h00min (horário de Brasília) e Início do Pregão no dia 14 de maio de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Limoeiro do Norte-Ce: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Carlos Vangerre de Almeida Maia - Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente - IMMAB.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico. A Prefeitura Municipal de Caucaia/CE torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2026021801, que tem como objeto o registro de preços visando contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais e administrativos em Jornais de Grande Circulação Estadual e, quando cabível, em Diários Oficiais, de interesse das diversas Secretarias do Município de Caucaia-CE. Data da Sessão Pública: 14 de Maio de 2026 às 09h30min (horário oficial de Brasília), através da Plataforma Licitamais Brasil: <https://licitamaisbrasil.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais>. **Caucaia/CE, 28 de abril de 2026. Deyziane de Oliveira Amorim - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação. O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Educação e Juventude, por meio da Comissão de Pregão, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 04.24.01/2026, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de cadeiras plásticas em polipropileno na cor branca e mesas plásticas em polipropileno na cor branca, destinadas a atender às necessidades das Unidades Escolares e demais demandas da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das Propostas: A partir desta publicação até o dia 12/05/2026, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. O início da sessão de disputa de preços: dia 12/05/2026, às 08h30min, horário de Brasília, e demais informações no sítio acima. **Nilcirle Melo de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Homologação - Concorrência Eletrônica Nº 004/2026- SOSP. O Município de Limoeiro do Norte, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 004/2026- SOSP, referente a Concorrência Eletrônica nº 004/2026- SOSP, cujo objeto é pavimentação em paralelepípedo na Comunidade KM60 em Limoeiro do Norte, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP, vem: Homologar o resultado da Concorrência Eletrônica nº 004/2026- SOSP. A licitação teve como empresa vencedora o Lote 1: ACL Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 47.643.497/0001-20, Valor Total: R\$ 495.449,22 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos). A presente Homologação autoriza o prosseguimento da contratação futura, com estrita observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no edital e em seus anexos, especialmente quanto aos limites financeiros e controle orçamentário. **Limoeiro do Norte - CE, 23 de abril de 2026. José Wilson Loures de Assis. Secretaria de Obras e Serviços Públicos. (SOSP).**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **15 de maio de 2026** às 09:30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital nº **03.DIV-PE.2026** com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO, CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, POR METRO QUADRADO (M²), EM MADEIRA MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD), COM TODOS OS COMPONENTES, ACESSÓRIOS E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE.** O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://pncp.gov.br/> e <https://www.groairas.ce.gov.br/>. Groaíras - CE, 27 de abril de 2026. Ana Eloisa Cândido de Sousa Cavalcante – Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026010506005-PMP-SEDUC PARA ADESÃO / CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026-AARP. PROCESSO Nº 2026010506005-PMP- SEDUC - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, reforma e reparos em prédios da Secretaria de Educação de Palmácia, incluindo mão de obra especializada, materiais e peças, com base nas tabelas SEINFRA E SINAPI (com desoneração), para atender as necessidades da Secretaria de Educação dos Município de Palmácia, Ceará. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Termo de Homologação do Processo Administrativo e Autorização para Adesão /Carona à Ata de Registro de Preços Nº 002/2026-AARP. Empresa: **VALID CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **45.046.872/0001-29**. Valor Global: R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais). Palmácia, 17 de Fevereiro de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Regente: Pregoeiro – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PCS.SEINFRA.PE.01.170426 – Objeto: EXECUÇÃO DE ROÇO LATERAL NAS ESTRADAS VICINAIS, LIMPEZA DE SARGETAS, PINTURA DE MEIO FIO, PINTURA DE POSTES PÚBLICOS NAS AVENIDAS, LIMPEZA DOS CANAIS E CAPINAGEM NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE.** – Data de Abertura: **14/05/2026 – Horário: 09h00min – Link de Acesso ao Edital:** <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.pacuja.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação/Pregoeiro(a): **Sergio Manoel Farias Brito.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – EXTRATO DO CONTRATO - Contratante: Secretaria de Infraestrutura com o valor global de R\$ 3.305.535,53 (três milhões, trezentos e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Contratada: **CONSORCIO ARC – LM (CNPJ/MF Nº 66.287.329/0001-93).** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO OGU Nº 970501/2024 - OPERAÇÃO 1099071-35 - PROGRAMA MORADIA DIGNA - JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-CE.** Fundamentação Legal: **Concorrência Eletrônica nº 02.02.01-2026 e Lei 14.133/21. Dotação Orçamentária nº: 0909.16.482.0064.1.047 - Fomento a Habitação de Interesse Social e Acesso a Casa Própria (OCA-NE) - Elemento de Despesa nº: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações).** Assinantes: **Lucas Oliveira Aquino – Secretário de Infraestrutura e Rafael Gomes Diógenes (Representante Legal do Consórcio) - Contratada. São João do Jaguaribe – CE, 20 de abril de 2026. Lucas Oliveira Aquino – Secretário de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Secretário de Infraestrutura do Município de São João do Jaguaribe, Sr. Lucas Oliveira Aquino, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO OGU Nº 970501/2024 - OPERAÇÃO 1099071-35 - PROGRAMA MORADIA DIGNA - JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-CE,** conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo, vem Adjudicar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 02.02.01-2026**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor do **CONSORCIO ARC – LM (CNPJ/MF Nº 66.287.329/0001-93)** que apresentou o valor global de R\$ 3.305.535,53 (três milhões, trezentos e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. São João do Jaguaribe - CE, 06 de abril de 2026. Lucas Oliveira Aquino – Secretário de Infraestrutura.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Reforma e Revitalização das Vias de Acesso e da Praça da Matriz no Município de Aratuba/CE. **Fonte de Recurso: Dotação Orçamentária: 0501.0501.15.451.0284.1.003.0000 – Construção, Reforma e Conservação de Praças, Canteiros e Calçadas – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos: 1.700.0000.00 – outras transferências de convênios repasses da União. Base Legal: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Empresa Vencedora: ESCAVLOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ Nº 43.395.598/0001-78. Valor Global: R\$ 4.317.120,49 (quatro milhões, trezentos e dezesseite mil, cento e vinte reais e quarenta e nove centavos).** Por atender as exigências do edital e ofertar preço compatível com os praticados pelo Mercado. Proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Homologou** o procedimento licitatório. Aratuba/CE, 17 de abril de 2026. **Francisco José Belarmino Martins - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - EXTRATO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. Município de Aratuba/CE – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Extrato de publicação de **Instrumento Contratual Nº 2026.04.22.01. Concorrência Eletrônica Nº 003/2026.** Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para a Reforma e Revitalização das Vias de Acesso e da Praça da Matriz no Município de Aratuba/CE.** Contratada: **ESCAVLOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ Nº 43.395.598/0001-78.** Valor global: **R\$ 4.317.120,49 (quatro milhões, trezentos e dezesseite mil, cento e vinte reais e quarenta e nove centavos).** **Fundamento Legal:** Lei Nº. 14.133/2021. **Vigência:** 22/04/2026 À 22/02/2027. **Signatários:** Pela **Contratante:** Francisco José Belarmino Martins. Pela **Contratada:** Ricardo Klaus Abel Cavalcante da Silva. Aratuba/CE, 22 de abril de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2026-SRP-PE - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Choró, torna público que no dia **11 de maio de 2026 às 09:00 horas,** pelo endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, estará realizando o início dos trabalhos da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2026-SRP-PE. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE LIVROS DE INCLUSÃO QUE ATENDE AS MULTIPLAS DEFICIÊNCIAS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TURMAS DE 1º AO 5º ANO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. Maiores informações via Plataformas: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>; <https://www.choro.ce.gov.br/pca.php>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; licitacao@Choro.ce.gov.br; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Choró - CE, 28 de abril de 2026. **Ana Paula Estevão Silva - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desporto, Juventude e Participação Popular tornam público o extrato do 2º Termo do Aditivo, resultante da Concorrência Pública nº 22.001/2024-CE Nº 202504250001 - **Contratada:** LOCON LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Henrique Fernandes Souza. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, para a revitalização do polo esportivo do açude do Eurípedes, conforme o projeto básico, no município de Quixadá - Ceará. O presente aditivo tem como objetivo crescer aproximadamente 24,91% sobre o valor inicial do contrato. Assina pela contratante Davi Costa Pordeus. Data da assinatura: 09 de abril de 2026.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2026-PE-SRP - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Choró, torna público que no dia **11 de Maio de 2026 às 09:30 horas**, pelo endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2026-PE-SRP. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTOR DE PASSEIO 0KM, MODELO HATCH TIPO (FIAT MOBI OU EQUIVALENTE), DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.** Maiores informações via Plataformas: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; licitacaochoro2025@gmail.com; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 17:00 horas. Choró-CE, 28 de abril de 2026. **Ana Paula Estvão Silva - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 05.004/2026-CE. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE, torna público que até às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 14 de Maio de 2026, receberá as propostas de preços e os documentos de habilitação no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - licitações públicas" da Concorrência Eletrônica, tipo menor preço por global, tombada sob o nº 05.004/2026-CE, que versa acerca da contratação de empresa para realizar a execução da reforma da Areninha do Jereissati II, no Município de Pacatuba-CE. A abertura das Propostas será às 09:00h (nove horas), horário de Brasília, do dia 14 de Maio de 2026 e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 11:00h (onze horas), horário de Brasília, do mesmo dia. O Edital e seus anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado, bem como no site do TCE no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, no site da Prefeitura Municipal de Pacatuba: www.pacatuba.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.pncp.gov.br). Qualquer informação será prestada na sede da Licitação durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: licitacao@pacatuba.ce.gov.br. **Paula Vasconcelos Monte Cardoso - Agente de Contratação. Pacatuba, Ceará, em 27 de abril de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Continuidade do Processo de Chamada Pública Nº 06.008/2026. A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Contratação, torna público que dia 06 de maio de 2026 às 10h será realizado a continuidade da sessão ao Edital da Chamada Pública nº 06.008/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa da Agricultura Familiar voltado para atender as necessidades da merenda escolar das Escolas Públicas Municipais de Eusébio/CE. Registra-se que as participantes Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Bárbara - COBASP, Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Ceará - COOPAFESP, Cooperativa dos Assentados e Produtores da Agricultura Familiar do Estado do Ceará - COOPABE e Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Bio Combustível do Estado do Ceará - COOPERBIO, deverão apresentar até a data e horário da continuidade da sessão, documentação complementar, conforme relatório de julgamento da análise dos documentos apresentados, sob pena de desclassificação. A sessão será realizada no setor de licitações, localizado na Avenida Eusébio de Queiroz, 955, Boulevard III - Open Mall, Centro, Eusébio/CE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso do Resultado da Pré-Qualificação Nº. 0604.01/26-PQ. A Secretária de Educação torna público o Resultado da primeira Análise da Documentação das empresas que anexaram na plataforma eletrônica Licitar Digital para Pré-Qualificação do tipo subjetiva e total das empresas especializadas para prestar serviços de contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma de escolas do Município de Mucambo/CE. Aprovadas (pré-qualificadas): G W M Arcanjo Engenharia; SERFI Construtora e Servicos de Transporte LTDA e Via Urbana Servicos e Empreendimentos LTDA. Reprovadas (não pré-qualificadas): F S C de Vasconcelos LTDA, Dimensional Locacoes e Servicos LTDA, Aguia Construcoes e Incorporacoes LTDA, F. A. Construcoes e Servicos LTDA, e LC Projetos e Construcoes LTDA. Informamos que a abertura do prazo recursal de 03 (três) dias de que trata o item 9 do Edital Pré-Qualificação Nº 2001.01/26-PQ, inicia-se a partir da publicação desse extrato. **Mucambo/CE, 27 de abril de 2026. Francisco Orécio de Almeida Aguiar, Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Adjudicação - Modalidade: Pregão Eletrônico 10.003/2025 - SRP. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico-hospitalar para atender necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chaval/CE. Vencedores: Prohospital Comercio Holanda LTDA, CNPJ Nº. 09.485.574/0001-71, no Valor de R\$ 3.732.192,80; Nort Med Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ Nº 74.068.008/0001-26, no Valor de R\$ 922.635,86; J&G Pharma Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ Nº. 05.283.263/0001-79, no Valor de R\$ 132.301,40 e Distrimed Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA, CNPJ Nº. 21.830.581/0001-69 no Valor de R\$ 1.452.024,16. **André Gomes de Araújo - Agente de Contratação - Pregões do Município de Chaval/CE. Chaval-CE, 04 de Junho de 2025.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Homologação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10.003/2025 - SRP. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico-hospitalar para atender necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chaval/CE. Vencedores: Prohospital Comercio Holanda LTDA, CNPJ Nº. 09.485.574/0001-71, no Valor de R\$ 3.732.192,80; Nort Med Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ Nº 74.068.008/0001-26, no Valor de R\$ 922.635,86; J&G Pharma Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ Nº. 05.283.263/0001-79, no Valor de R\$ 132.301,40 e Distrimed Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA, CNPJ Nº. 21.830.581/0001-69 no Valor de R\$ 1.452.024,16. **Antônio Edson Melo da Rocha - Secretário Municipal de Saúde - Chaval-CE, 16 de junho de 2025.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.04.22.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação dos serviços de roço manual das estradas vicinais, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de Acolhimento das Propostas: 29 de abril de 2026 às 17:00 horas. Encerramento de Acolhimento das Propostas: 15 de maio de 2026 às 08:00 horas, Início da Abertura da Sessão: 15 de Maio de 2026 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 2018-1258 ou do e-mail: (licitacao@jardim.ce.gov.br). **Jardim/CE, 27 de abril de 2026. Matheus Antonio de Oliveira - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.04.01.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e consumo para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de Acolhimento das Propostas: 29 de abril de 2026 às 17:00 horas. Encerramento de Acolhimento das Propostas: 14 de maio de 2026 às 08:00 horas, Início da Abertura da Sessão: 14 de Maio de 2026 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 2018-1258 ou do e-mail: (licitacao@jardim.ce.gov.br). **Jardim/CE, 27 de abril de 2026. Matheus Antonio de Oliveira - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – Termo Original: Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.03.2026.001-SEB – Objeto: Aquisição de 03 (três) Veículos, Tipo Picape, Para Atender as Necessidades das Secretarias de Educação Básica e Saúde do Município de Santa Quitéria/CE. – Contratantes: Secretaria Municipal de Educação Básica e Secretaria Municipal de Saúde – Fundamentação Legal: artigo 71, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso do Extrato de Contrato Nº 2026.01.05.07 - Origem: Pregão Eletrônico 10.003/2025 - SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Chaval/CE. Contratado: Prohospital Comercio Holanda LTDA, CNPJ Nº. 09.485.574/0001-71. Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chaval-CE. Valor do Contrato: R\$ 1.089.270,46. Dotações Orçamentarias: 2.080 Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde; 2.085 Manut. das Atividades de Média a Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recursos: 1600000000 Transferência SUS - Bloco de manutenção. Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026. **Antônio Edson Melo da Rocha - Secretário Municipal de Saúde. Chaval/CE, 05 de janeiro de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso do Extrato de Contrato Nº 2026.01.05.05 - Origem: Pregão Eletrônico 10.003/2025 - SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Chaval/CE. Contratado: Distrimed Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA, CNPJ Nº. 21.830.581/0001-69. Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chaval-CE. Valor do Contrato: R\$ 732.736,88. Dotações Orçamentarias: 2.080 Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde; 2.085 Manut. das Atividades de Média a Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 Material de consumo, Fonte de Recursos: 1600000000 Transferência SUS - Bloco de manutenção. Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026. **Antônio Edson Melo da Rocha - Secretário Municipal de Saúde. Chaval/CE, 05 de janeiro de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso do Extrato de Contrato Nº 2026.01.05.08 - Origem: Pregão Eletrônico 10.003/2025 - SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Chaval/CE. Contratado: J&G Pharma Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ Nº. 05.283.263/0001-79. Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chaval-CE. Valor do Contrato: R\$ 67.765,94. Dotações Orçamentarias: 2.080 Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde; 2.085 Manut. das Atividades de Média a Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 Material de consumo, Fonte de Recursos: 1600000000 Transferência SUS - Bloco de manutenção. Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026. **Antônio Edson Melo da Rocha - Secretário Municipal de Saúde. Chaval/CE, 05 de janeiro de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso do Extrato de Contrato Nº 2026.01.05.04 - Origem: Pregão Eletrônico 10.003/2025 - SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Chaval/CE. Contratado: Nort Med Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ Nº 74.068.008/0001-26. Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chaval-CE. Valor do Contrato: R\$ 450.169,10. Dotações Orçamentarias: 2.080 Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde; 2.085 Manut. das Atividades de Média a Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 Material de consumo, Fonte de Recursos: 1600000000 Transferência SUS - Bloco de manutenção. Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026. **Antônio Edson Melo da Rocha - Secretário Municipal de Saúde. Chaval/CE, 05 de janeiro de 2026.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.27.1. A Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a Aquisição de equipamentos (implementos para maquinário agrícola) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de maio de 2026, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 29 de abril de 2026, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconectado.com.br, no site eletrônico www.licitacaoaltaneira.com.br. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, Nº 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. **Altaneira/CE, em 27 de abril de 2026. Pedro Eldo de Lima – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH002/2026–SESA – Termo de Colaboração Nº 20260424002, firmado entre Município de Crateús-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (Concedente), e o Instituto de Gestão, Assistência Social, Humanização e Proteção à Vida Pessoa Morta – IPEMO, inscrito no CNPJ Nº 09.263.378/0001-52 (Parceiro). OBJETO: Formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil visando promover a identificação, diagnóstico e correção de problemas visuais em alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, mediante consultas oftalmológicas, realização de exames e fornecimento de óculos corretivos, no âmbito do Programa “Meu Óculos na Escola”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 13.019/2014 e Decreto Nº 8.726/2016. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente. **VALOR/RECURSOS:** Recursos financeiros a serem repassados em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Rafael Mourão Sampaio – Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Crateús-CE; **Leandro Pessoa Mota – Presidente do Instituto IPEMO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.20.003 - A Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major Jose Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.20.003**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais médico, hospitalar, odontológico e outros afins para atender as necessidades da Atenção Primária, conforme Proposta nº 11414057000124004/2024 com o Ministério da Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, que se realizará no dia 12 de maio de 2026 (12/05/2026), às 09:00hs. A licitação será realizada no site eletrônico www.novobmmet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou nos sites eletrônicos oficiais. Massapê/CE, 27 de abril de 2026. Francisco Alex Sousa Oliveira - Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Saúde.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº CE 032401/2026 – A Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE, através da Secretaria de Políticas para Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, e Decreto Municipal Nº 002/2025, Licitação na Modalidade Concorrência, do Tipo Menor Preço, sob o número 032401/2026, Objetivando a **Construção da unidade escolar E.E.I.F. Manoel Bezerra Fortaleza no distrito de Quixariú, no Município de Campos Sales/CE.** A sessão será realizada através do Portal “LICITA MAIS BRASIL” com Data de Abertura **dia 11 de Maio de 2026 às 09h.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Licitações do TCE. **Campos Sales-CE, 27 de Abril de 2026. Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro – Ordenador de Despesas.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica(o) Nº 2026.04.27.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 28 de abril de 2026 as 17:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.gov.br/pncp/pt-br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim-CE. A data de abertura do certame será dia 14 de maio de 2026, às 08:00 horas, e etapa de lances marcada para o dia 14 de maio de 2026 às 09:00 horas estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica(o), do tipo menor preço empreitada por preço global, tombada sob o N.º 2026.04.27.001, com fins a Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental José Rodrigues Alexandrino na Localidade de Pedra Branca, no Município de Camocim/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 27 de abril de 2026. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PROCESSO Nº 2026.04.28.01 – A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h, do dia 12 de Maio de 2026**, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 004/2026, Processo Nº 2026.04.28.01. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de metalurgia para reparo, manutenção de cobertura metálica e outros objetos da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Piquet Carneiro - CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo Telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, Piquet Carneiro-CE, CEP: 63605-000. **Piquet Carneiro-CE, 28 de Abril de 2026. Jeovano Paes Monte – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1303.01/2026 – A Prefeitura Municipal de Moraújo – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade Concorrência - Eletrônica, Objetivando **Contratação de empresa para construção de estrada vicinal que liga a localidade de Rozílio a Sede de Moraújo - CE.** A sessão será realizada através do Portal Licita Moraújo, pelo endereço eletrônico: <https://licitamoraujoce.com.br/>, com Data de Abertura Agendada para **15 de Maio de 2026 às 09h**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://licitamoraujoce.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.moraujo.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Moraújo-CE, 28 de Abril de 2026. Francisco Higor Moreira Freire – Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Aracoiaba - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2026042301PE-CMA. A Câmara Municipal de Aracoiaba, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 10:00, do dia 14 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2026042301PE-CMA. Objeto: **Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria e consultoria em comunicação social, envolvendo a coordenação, organização e realização dos serviços de comunicação e marketing a serem executados junto a Câmara Municipal de Aracoiaba de acordo com as especificações constantes em Anexo. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações pelo telefone: (85) 3337-1636 ou no endereço: Av. Da Independência. **Aracoiaba/CE, 27 de abril de 2026. Frederico Bezerra de Sousa - Pregoeiro(a).****

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 04.003/2026. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Av. Eusébio de Queiroz, 955, Centro, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, no dia 29 de abril de 2026, estará recebendo as Propostas de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 04.003/2026, tipo menor preço, tendo como objeto é a contratação de serviços de assessoria administrativa, envolvendo atividades de planejamento e gestão de recursos humanos, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais, através da implantação de um sistema integrado de recursos humanos que garanta o aumento da capacidade de trabalho interno dos servidores. As propostas deverão ser enviadas por meio do endereço eletrônico www.bl.org.br. A abertura das propostas ocorrerá no dia 15 de maio de 2026, às 09h (horário de Brasília), e o início da sessão de disputa de lances será às 10h do mesmo dia (horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado, bem como nos seguintes portais: Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. PNCP: www.pncp.gov.br. **Rafaelle Jeronimo Lima - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-PE – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2026-PE, cujo Objeto é **Locação de sistema informatizado para fornecimento de solução integrada com módulos/contábil e orçamento, gestão administrativa financeira, licitação, folha de pagamento, contracheque online, servidor em nuvem, conforme especificações, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais órgãos participantes do Município de Itarema/CE.** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas, de **28 de Abril de 2026 a 12 de Maio de 2026**, Fase de Disputa de Lances: **13 de Março de 2026, às 08h30min**. O referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://pncp.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 28 de Abril de 2026. Willames Franklin de Oliveira Santos – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.04.22.01-PMI/SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa para construção da Sede da Guarda Municipal de Iguatu-CE, objeto da emenda parlamentar nº 202545430003, conforme especificações técnicas constantes no projeto básico, parte integrante do edital. **Julgamento:** Menor Preço (Global). **Data da Sessão:** 14 de maio de 2026, às 08h:30m. **Local:** Portal de Compras do Município de Iguatu-Ce, no endereço eletrônico (www.licitacaoiguatu.com.br). **Edital:** Disponível nos sites eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>); no portal de compras do município e, ainda, de forma presencial no Setor de Licitação e Contratos, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-CE, das 07h:30m às 17h:30m. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 27 de abril de 2026, Iguatu-Ce. **Signatário:** Gilderlândio Duarte da Costa – Agente de Contratação. *Publique-se.*

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe - A Agente de Contratação comunica aos licitantes e demais interessados que após análise dos Documentos de Habilitação, divulga o Aviso de Resultado de Habilitação da Concorrência pública nº 27.11.002-2025 da licitante classificada em primeiro lugar no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, foi declarada devidamente HABILITADA a empresa Ballista Publicidade Ltda, CNPJ nº 31.634963/0001-06. Informa que, em atendimento ao art. 165, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021 de acordo com o item 11 do Edital, estará aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais recursos referentes ao resultado da análise, contados a partir da data da intimação (publicação no Diário Oficial). Informamos que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados para as devidas consultas. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licitacao2023beberibe@gmail.com ou pelo telefone: (85) 2180-8093 - Fixo: (85) 2180-8101. Maria do Carmo Soares da Silva.

*** **

Prefeitura Municipal de Icó - A Agente de Contratação, através da Secretaria do desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da Concorrência Pública nº 22.001/2026 - CP, critério de julgamento Maior Percentual de Desconto (Maior Desconto), cujo objeto: **Concessão onerosa do Terminal Rodoviário de Icó/CE, será realizada por meio de licitação, com outorga, para que a empresa privada selecionada assumira a administração, zeladoria, manutenção, exploração comercial (boxes e guichês), limpeza, vigilância e demais serviços necessários para garantir o bom funcionamento e a operação do terminal durante o período de 20 (vinte) anos, conforme previsto na Lei Municipal nº 853 de 03/05/2013.** Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 15/05/2026, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 15/05/2026 às 09h, horário de Brasília, no site www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Michelle Roque Guedes.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Maranguape, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.018/2026-PERP, que tem como objeto o Registro de Preços visando à Locação de ambientes escolares modulares em PVC, compreendendo salas de aula, banheiros e demais espaços de apoio ao funcionamento pedagógico, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Maranguape – CE. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licita Mais Brasil dar-se-á do dia 28/04/2026 até o dia 15/05/2026 às 08h 00min. Abertura das Propostas: 15/05/2026 às 08:30min (horário de Brasília). Raimundo Soares Ramos Junior – Secretário Municipal de Educação, em 24 de abril de 2026.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato dos Contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 08.005/2024-PERP: Nº **08.005/2024-19SME** – Valor global: R\$ 396.561,00 - **Contratada:** PROSSIGA EDUCACIONAL LTDA EPP, através de sua representante legal, o Sr. Guilherme Paizan. Nº **08.005/2024-18SME** – Valor global: R\$ 1.978.646,00 - **Contratada:** ECO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Daiana Teles Cardoso. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de material didático com objetivo na proficiência em língua portuguesa e matemática e as avaliações externas para atender alunos e professores para o ensino fundamental I e II, aquisição de Kit didático para atender a demanda de alunos e professores da modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA e coleção de livros destinado aos projetos integradores da rede de ensino, junto a Secretaria de Educação de Quixadá/CE. Prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro de 2026. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 02 e 05 de março de 2026.

*** **

CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ – CEARÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001.04.2026. A Comissão de Contratação para Bens e Serviços da Câmara Municipal de Baturité torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de junho de 2026, às 09h (nove horas), estará recebendo as propostas de preços referente a esta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tipo TÉCNICA E PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE. O edital se encontra disponível nos seguintes endereços eletrônicos: Tribunal de Contas do Estado do Ceará, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.camarabaturite.ce.gov.br, compras.m2atecnologia.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00 às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 3347.0193. Rosilene Cavalcante de Paula – Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2026042301PE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026042301PE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO E APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO E LABORATORIAL E EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. O INÍCIO DA SESSÃO SERÁ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 12 DE MAIO DE 2026, NO SITE COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE ACIMA MENCIONADO, NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP E NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CE. 27 DE ABRIL DE 2026 - DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO - PREGOEIRO(A)

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE-EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.07.04.01-SMS-PROCESSO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 2023.12.27.10-TP-CONTRATANTE: Município de Nova Olinda/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 02.437.268/0001-10. CONTRATADA: TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.612.407/0001-81.OBJETO: Acréscimo de serviços ao Contrato nº 2024.07.04.01-SMS, referente à execução da obra de Reforma e Ampliação do Hospital de Pequeno Porte Ana Alencar Alves do Município de Nova Olinda/CE, consistente na ampliação de uma sala, inclusão de soleiras nas portas e pequena alteração da estrutura interna, visando melhor funcionalidade e adequação dos ambientes hospitalares. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 333.020,26 (trezentos e trinta e três mil, vinte reais e vinte e seis centavos). VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 4.327.691,71 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e um centavos).FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026. Nova Olinda/CE, 10 de março de 2026. Kaline Barbosa Cavalcante Arraes. Secretária Municipal de Saúde. CONTRATANTE

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 92007/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos, acessórios e materiais voltados à reabilitação e ao atendimento em saúde, destinados a equipar ambientes clínicos e terapêuticos, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato (CPSMC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Data e site da sessão: 09:00h do dia 14/05/2026 (horário de Brasília).** www.gov.br/compras. O Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do Portal das Licitações no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://cpsmcrato.ce.gov.br/>. **Crato/CE, 27/04/2026. Cícero Leosmar Parente Gomes – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA. O Município de Catarina, através do seu Pregoeiro designado, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica, autuada sob o nº CP 003-2026 – SMIU, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo em diversas ruas e vias da zona urbana e rural no Município de Catarina - CE, conforme especificações mais detalhadas neste edital e seus Anexos. Tipo Menor Preço. Recebimento das propostas virtuais: no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/>, até as 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 14/05/2026. Catarina – CE, 28 de abril de 2026. Francisco José Rodrigues de Olinda – Pregoeiro.

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação da Comissão de contratação, localizada na Rua Juscelino Kubitschek 87 centro, Parambu/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2026.04.28.001-GM, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais, por maior percentual de desconto, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal do Município. Data e horário do certame: 12/05/2026, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 14h e ou nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.bll.org.br, www.parambu.ce.gov.br. Gabriel José Fernandes Noronha.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato do Instrumento Contratual. A Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano - AMMA, torna público o Extrato do Instrumento do Contrato Nº 002/2026-01, resultante do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2026, cujo Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos, de interesse da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano - AMMA, do Município de Eusébio/CE. Contratada: M.C. Assessoria e Consultoria LTDA, Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 02.02.15.122.0202.2069.0000. Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Assina pela Contratante: Israel Aguiar Araújo - Presidente. Assina pela Contratada: Eduardo Oliveira Carvalho. Data da Assinatura: 09/04/2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação. O Governo Municipal do Município de Morrinhos - Ceará, torna público, que no próximo dia 12 de maio de 2026, às 09h00min, estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 2404.01/2026-PE-GOV com o Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fluidos e aditivos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos de diversas Secretarias do Município de Morrinhos-CE, informações pelo Fone: 088 3665.1130, no horário de 08:00h às 12:00h. **Morrinhos/CE, 27 de abril de 2026. Mayrla Keyla da Costa Barros - Secretária de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Extrato de Contrato - Pregão Nº 2024.07.04.1. Partes: O Município de Barro, através do(a) Sec. Municipal de Educação e a empresa Globaltec Tecnologias Educacionais LTDA. Objeto: Aquisição de biblioteca móvel, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Barro/CE e de acordo com Convênio nº 307/2024 da Secretaria de Educação do Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.051.200,00 (um milhão cinquenta e um mil duzentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisca Maria de Albuquerque Feitosa e Raimundo Kleber Castro Santos. Data de Assinatura do Contrato: 27 de Agosto de 2024.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 0826CE. A Prefeitura Municipal de Iraporanga, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de Maio de 2026, no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, Concorrência Eletrônica nº 0826CE. Objeto: Necessidade da contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de obra que visa a construção de um Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Iraporanga/CE, conforme projeto básico. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bll.org.br/>; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br. **Iraporanga/CE, 27 de abril de 2026. Paulo Renato Barbosa de Sousa - Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICA - 01.028/2026-PE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **08:30hs**, do dia **12.05.2026**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.028/2026-PE**, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO À SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBAJARA. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: **<https://compras.m2atecnologia.com.br>**, **www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e **<https://www.gov.br/pncp/pt-br>**. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000. Ubajara - CE, 27 de abril de 2026. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 07.003.2026-SME-PE. O(A) FUNDEB, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 12 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 07.003.2026-SME-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.umirim.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Rua Major Sales Nº 28, Umirim/CE, 28 de abril de 2026. FRANCISCO RUMENNIGGE PRAXEDES DA SILVA – PREGOEIRO.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Extrato do Contrato Nº 20260203, referente a Concorrência Eletrônica Nº 004/2026-SOSP, Processo Administrativo Nº 004/2026 SOSP. Pavimentação em paralelepípedo na comunidade KM60 em Limoeiro do Norte, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP. Contratante: Município de Limoeiro do Norte, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, neste ato representada pelo Sr. José Wilson Loures de Assis, perfazendo o Valor Total R\$ 495.449,22 Fornecedora: ACL Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.643.497/0001-20 Representada pelo Sr. Antonio Carlos Leitão Filho. Data de Assinatura: 24 de Abril de 2026. Vigência do Contrato: 24 de Abril de 2027.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Nº PE 016.2026 - SESA. O(A) Município de São Gonçalo do Amarante/CE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 12 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE 016.2026 - SESA. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades de Saúde Básica, oriunda de Emenda Parlamentar conforme Proposta de Nº 12045640000125001 junto a Secretaria de Saúde de São Gonçalo do Amarante-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 28 de abril de 2026. Helayne Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(a).**

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe - Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Fatima Aline Aristides Martins, Secretária. Extrato do 9º termo aditivo ao contrato nº 20240377 da Tomada de Preços Nº 11.03.01/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação de unidade de atenção especializada em saúde no município. (Contrato de Repasse nº 811474/2014/MS/CAIXA). Contratada e signatário: WU Construções e Serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 10.932.123/0001-14. Valor do Contrato: R\$ 971.557,85. Vigência: 10/03/2026 a 06/10/2026. Data de Assinatura: 06/03/2026. Fundamentação: § 1º, inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

*** **



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 14:30h



DESTINADO(A)

| |
|--|
| |
|--|